



'Show da Vacinação': incentivo para retorno das atividades da economia criativa

Roberto Carlos/Secom

Foram 3.336 doses de vacina contra a Covid-19 aplicadas, em sete casas de show que participaram da ação em Manaus

No Show da Vacinação, realizado pelo Governo do Amazonas, no dia 12 de março, foram aplicadas 3.336 doses de vacina em sete horas de ação dos profissionais de saúde. As ações seguem incentivando a vacinação, na capital e interior, com números que mostram a eficácia dos imunizantes contra a Covid-19. Os baixos indicadores estão permitindo o retorno das atividades econômicas, especialmente daquelas ligadas à economia criativa.

O Show de Vacinação foi realizado em parceria com a Prefeitura de Manaus, simultaneamente, em postos montados em sete casas de show, das 9h às 16h, com a apresentação de 50 artistas.

As apresentações foram de grupos de pagode, forró, boi-bumbá, sertanejo e arrocha. O público que compareceu pôde atualizar o esquema vacinal contra a Covid-19, com a disponibilização das 1ª e 2ª doses para pessoas a partir de 12 anos, além da dose de reforço.

Aos que se vacinaram, com 18 anos ou mais, receberam, ainda, um par de ingressos para o evento "Show da Vacinação", que aconteceu nos mesmos locais, após o encerramento da vacinação.

"A determinação do Governo do Amazonas é irmos até onde as pessoas estão. As casas de

Público que compareceu pôde atualizar o esquema vacinal contra a Covid-19, ao som de pagode, forró, boi-bumbá, sertanejo e arrocha



show foram muito afetadas. Trazer as pessoas para se vacinar mostra o apoio do governo a todo esse movimento cultural, a todo esse entretenimento", disse o secretário de Estado da Cultura, Apolo Muniz.

Mobilização cultural

Essa não é a primeira campanha de vacinação que conta com o apoio dos profissionais da cultura. Em fevereiro deste ano, durante a cam-

panha "Pra Sambar Tem que Vacinar", foram aplicadas 5.542 vacinas nas quadras de escolas de samba.

Dados epidemiológicos

O Amazonas retornou à fase amarela, de baixo risco para transmissão do novo coronavírus, após identificação de redução de 56% na média diária de casos confirmados e, também, de 42% em leitos hospitalares ocupados por pacientes com Covid-19, além de atingir média móvel de óbitos pela infecção inferior a dois por dia. A análise compreende o período de 23 de fevereiro e 8 de março.

No dia 11 de março, após analisar os dados epidemiológicos, o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Covid-19 do Governo do Estado decidiu recomendar às prefeituras do Amazonas que autorizem a desobrigação do uso de máscaras em locais abertos.

"Nós só conseguimos esses números e voltar com as flexibilizações porque nós estamos avançando e muito na vacinação", disse o secretário de Estado da Saúde, Anoar Samad.

Recursos garantem serviços de média e alta complexidade em Novo Airão

Rodrigo Santos/SES-AM



O Governo do Amazonas repassou mais de R\$ 11 milhões em recursos para o município de Novo Airão, nos últimos três anos

Investimentos do Governo do Amazonas serão no valor total de R\$ 300 mil, em dois repasses de R\$ 150 mil cada

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), irá fomentar a execução de ações em média e alta complexidade na Unidade Hospitalar do município de Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus), além de atender às solicitações de recursos financeiros. A decisão foi tomada em uma das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas (CIB-AM) e publicada no Diário Oficial do Estado, na edição 34.688.

Com o valor total do repasse de R\$ 300 mil, que será realizado em duas parcelas, o intuito da garantia de atendimentos é custear insumos e serviços para a realização de procedimentos e consultas especializadas em cirurgia geral, ortopedia, ultrassonografia, neurologia, psiquiatria e gastroenterologia.

“Por determinação do Governo do Amazonas, estamos descentralizando os serviços de média e alta complexidade para o interior, com envio de recursos, ampliação da estrutura e da capacidade de atendimento para que a popu-



lação possa ser assistida na sua própria localidade”, afirma o secretário de Estado de Saúde, Anoar Samad.

Investimentos

Em visita ao município de Novo Airão, em fevereiro, o secretário de Saúde esteve na unidade hospitalar e destacou os investimentos realizados pelo Governo do Amazonas nos municípios do interior e o trabalho de capacitação das equipes.

Entre as demandas apresentadas pela ges-

ção municipal e prontamente atendidas pela SES-AM, por determinação do secretário, estão o envio de materiais para assistência odontológica, medicamentos e colchões hospitalares.

O Governo do Amazonas repassou mais de R\$ 11 milhões em recursos para o município de Novo Airão, nos três anos da atual gestão, sendo R\$ 1,9 milhões em 2019, R\$ 4,7 milhões em 2020 e R\$ 4,5 milhões em 2021. Desse total, R\$ 1,6 milhão foi destinado exclusivamente para o investimento em ações de combate à pandemia de Covid-19.

Espaços culturais voltam a funcionar sem necessidade de agendamento

Michael Dantas/Cultura e Economia Criativa



Espaços como o Palacete Provincial têm acesso sem agendamento, mediante exibição da carteira de vacinação e uso de máscara

Medida vale desde o dia 15 de março, sendo válida para acesso do público a espetáculos e visitas nos espaços

Os espaços culturais administrados pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, voltaram, no dia 15 de março, a funcionar com atendimento espontâneo, sem a necessidade de agendamento para visita e espetáculos.

A medida acontece após o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da Covid-19 do Governo do Estado definir que eventos estão liberados sem restrição de horário e de ocupação, levando em conta os dados epidemiológicos, que registram queda em internações e de número de infectados e óbitos pela doença no estado.

Para visitar, assistir aos espetáculos ou participar de uma atividade no Teatro Amazonas, nos centros culturais Palácio Rio Negro, Palácio da Justiça e dos Povos da Amazônia, assim como Palacete Provincial, basta chegar ao local com antecedência.

A Casa das Artes e o Museu do Seringal já funcionavam sem agendamento, porém com controle de público na entrada. A apresentação da carteira de vacinação contra Covid-19 e o

uso de máscara são obrigatórios para entrar nos espaços.

“O Governo do Amazonas está sempre analisando o cenário da Covid

no estado e estamos num momento que, felizmente, é possível flexibilizar para a realização de atividades culturais com a capacidade total de público”, afirma o secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz.

Mobilização na cultura

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura, promoveu nas últimas semanas ações específicas para mobilizar a cadeia produtiva da cultura e da economia criativa em relação à vacinação. Entre elas, as ações “Pra Vacinar Tem que Sambar”, em parceria com a Prefeitura, que teve mais de 5,5 mil doses aplicadas em postos de vacinação montados nas escolas de samba de Manaus, em fevereiro; e o “Show da Vacinação”, que teve mais de 3,3 pessoas vacinadas em sete casas de show na cidade, neste mês.

Para ficar por dentro da programação de espetáculos e atividades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, é só acessar a agenda do Portal da Cultura (cultura.am.gov.br) ou as redes sociais da secretaria (@culturadoam).

TEATRO AMAZONAS

Largo de São Sebastião, Centro
Terça-feira a sábado, das 9h às 17h
Entrada para visita gratuita para amazonenses, crianças até 10 anos e pessoas com deficiência (PcDs), todos mediante comprovação. Ingresso a R\$ 20 (inteira) e R\$ 10 (meia), com meia-entrada para estudantes (carteirinha com validade), professores, idosos a partir de 60 anos, doadores de sangue, militares e acompanhante de PcD, todos mediante comprovação

CENTRO CULTURAL PALÁCIO RIO NEGRO

Avenida Sete de Setembro, 1.546, Centro
Terça-feira a sábado, das 9h às 17h
Entrada gratuita

CENTRO CULTURAL PALÁCIO DA JUSTIÇA

Avenida Eduardo Ribeiro, 901, Centro
Terça-feira a sábado, das 9h às 17h
Entrada gratuita

PALACETE PROVINCIAL

Praça Heliodoro Balbi, Centro
Terça-feira a sábado, das 9h às 17h
Entrada gratuita

CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA

Avenida Silves, 1.222, Distrito Industrial
Terça-feira a sábado, das 9h às 15h
Entrada gratuita

CASA DAS ARTES

Largo de São Sebastião, Centro
Terça-feira a domingo, das 16h às 20h
Entrada gratuita

MUSEU DO SERINGAL VILA PARAÍSO

Afluente do Tarumã-Mirim, na margem esquerda do Rio Negro
Terça-feira a sábado, das 9h às 15h
Taxa de manutenção: R\$ 10 (por pessoa)
Acesso somente via fluvial (barco, de 25 a 30 minutos) pela Marina do David, no final da Estrada da Ponta Negra. A travessia é feita pela Acamadaf, (92) 3658-6159, que cobra R\$ 18 por trecho (R\$ 18 ida + R\$ 18 volta)

Crianças menores de 5 anos devem ser vacinadas conforme esquema de vacinação de rotina e campanha anual do Ministério da Saúde



FVS-RCP alerta para importância da vacinação contra a poliomielite

Fundação aponta baixa cobertura vacinal contra doença no Amazonas; doses estão disponíveis nas UBSs em todo o estado

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dr^a Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) alerta para a baixa cobertura vacinal de poliomielite (paralisia infantil) no Amazonas (63,5%). A taxa está abaixo do parâmetro exigido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 95%, para evitar a possibilidade da doença retornar ao estado. Nesse sentido, a Fundação reforça a importância da vacinação e destaca que doses de vacina contra a doença estão disponíveis em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) em todo o estado.

Conforme dados do Programa Nacional de Imunização (PNI), 286 mil doses de vacina contra poliomielite foram aplicadas no estado em 2021. O levantamento é realizado com o quantitativo de doses aplicadas informadas pelas secretarias municipais de saúde nas cam-

panhas de vacinação de rotina para crianças menores de 1 ano.

Em fevereiro deste ano, foi divulgado o registro do primeiro caso de poliomielite (por poliovírus selvagem tipo 3) em Malauí, no sudeste do continente africano, devido à baixa cobertura vacinal. A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, destaca a importância de se ampliar a cobertura vacinal contra poliomielite.

“Com o primeiro caso de poliomielite selvagem registrado no continente africano, faz-se necessário um maior avanço nas imunizações. As autoridades sanitárias conseguiram barrar a circulação do vírus, mas temos que concentrar esforços para evitar que tipos de vírus da poliomielite voltem a circular no Amazonas”, enfatiza Tatyana.

A coordenadora do Programa Estadual de Imunização (PNI/FVS-AM), Izabel Nascimento, aponta que as doses de vacina contra a poliomielite estão disponíveis em Unidades Básicas de Saúde (UBS), em todo o Amazonas.

“Estamos com uma baixa cobertura vacinal baixa no Amazonas, com pouco mais de 63,5% de doses aplicadas. É preciso que se intensifique a aplicação das doses. Pais e responsáveis

devem levar os menores de 5 anos para se vacinar e evitar que a doença seja transmitida e as crianças sejam imunizadas”, adverte Izabel.

Prevenção

A vacinação é a única forma de prevenção da poliomielite. As crianças menores de 5 anos de idade devem ser vacinadas conforme esquema de vacinação de rotina e na campanha nacional anual coordenada pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), do Governo Federal.

O esquema vacinal contra a poliomielite é de três doses da vacina injetável – VIP (aos 2, 4 e 6 meses) e mais duas doses de reforço com a vacina oral bivalente – VOP (gotinha).

Poliomielite selvagem

Em fevereiro deste ano, foi divulgado o registro do primeiro caso de poliomielite selvagem no continente africano em mais de cinco anos. A circulação da poliomielite selvagem no mundo foi limitada pelo sucesso da vacinação contra a doença, que hoje é endêmica no Paquistão e no Afeganistão. Conforme a OMS, cinco casos de poliomielite selvagem foram registrados em todo o mundo em 2021.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

**Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI**
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de
Manaus – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

**Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania – SEJUSC**
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

**Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável
do Estado do Amazonas – IDAM**
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados
do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
JOÃO RUFINO JÚNIOR

**Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do
Amazonas – ADAF**
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

**Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado –
FMT-AM**
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

**Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA
MATTA” – FUAM**
RONALDO DERZY AMAZONAS

**Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do
Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

**Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO”**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
SILAS FERNANDES DE AVELAR JÚNIOR

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDREZA DE SOUZA SILVA (Respondendo)

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	5
Escritório de Representação do Estado em São Paulo	5
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	5
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM	6
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	11
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC	11
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	14
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	17
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus	17
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	18
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	21
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	22
Polícia Militar do Amazonas – PMAM	23
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	24
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	26
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA	26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	26
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	28
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH	29
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	29
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	33
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	33
Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” – FUAM	33
Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM	37
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC	41
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	42
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	43
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR	43
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA	43
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	54
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	54
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA	54

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Benjamin Constant	1
Ipixuna	1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha	1
Maternidade Dona Nazira Daou	1
Maternidade Azilda da Silva Marreiro	1
Maternidade Balbina Mestrinho	2
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 78 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 45.329, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 45.288, de 11 de março de 2022, que "*DISPÕE sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.288, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso III do artigo 3.º do Decreto n.º 45.288, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3.º** Fica recomendado às Prefeituras e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Amazonas:

III - a flexibilização das medidas sanitárias, com a desobrigação do uso de máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, mediante ato próprio, ficando recomendado, ainda, o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por pessoas com 70 (setenta) anos de idade ou mais, bem como por pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais."

Art. 2.º Ficam revogados os artigos 14 e 15 do Decreto n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que instituiu o Comitê de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.

Art. 3.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 82331

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o artigo 22, I, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0319/2022-GS/SEAD, subscrito pelo Titular da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.000683/2022-85, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, Secretário de Estado de Administração e Gestão, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de março de 2022, a fim de participar do XI Congresso CONSAD de Gestão Pública do Conselho Nacional de Secretário de Estado da Administração - CONSAD;

II - DESIGNAR a Senhora **TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO** Secretária Executiva de Administração e Gestão da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82352

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 124/2022-Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.003776/2022-32, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 15 de março de 2022, a fim de Visita Institucional à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Coronel QOPM **ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82354

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 148/2022-Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.004314/2022-32, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de março de 2022, a fim de participar da 1.ª Reunião Presencial do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - CNCG-PM/CBM;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **EYDERSON PRADO DA FONSECA**, Chefe de Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82357

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 099/2022-SECSEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KARINA SILVA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAÍRA COSTA PIZZETTI**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82359

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 704/2022-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006990/2022-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 21 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO CARLOS DUARTE CARDOSO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Regulação, CREG, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA KELLY DA SILVA IBERNOM**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82361

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0658/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.029957/2021-98, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANGELA MOTTER**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIEL DE LIMA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82365

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 629/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004976/2022-92, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA LUIZA MORAES REBOUÇAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA AMARAL ALPIREZ**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82368

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 069/2022-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000359/2022-10, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANO KLEINER DA SILVA MIRANDA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82376

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 069/2022-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000359/2022-10, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THIAGO ALLENDE SILVA DE LIMA**, do cargo de confiança de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82393

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 069/2022-GDP/ARSEPAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.06.011209.000359/2022-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIANO KLEINER DA SILVA MIRANDA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, constante do Anexo Único da Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de janeiro de 2020;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIANNE GONÇALVES DE ALMEIDA**, para exercer, na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82381

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 696/2022 - GDG/PCAM, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.004415/2022-13, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de março de 2022, nos termos do artigo 55, I, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLODOALDO SIQUEIRA VIANA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILO BARRETO FALCAO NETO**, para exercer, na Polícia Civil do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82398

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 117/2022/GAB/CBMAM, subscrito pelo Secretário Executivo de Ações de Proteção e Defesa Civil Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000609/2022-20, resolve

I - EXONERAR, a partir de 31 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BÁRBARA COSTA FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EMERSON MIRANDA CURSINO**, para exercer, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82401

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0033/2022-GDP/IOA, subscrito pelo Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011206.000490/2022-00, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de março de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 32, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 21 de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VINICIUS LEAL SILVA**, para exercer, na Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82405

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0254/2022-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.006057/2022-69, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DULCINÉIA GUIMARÃES LIMA	Gerente	AD-2
ELCIDES RICARDO DE OLIVEIRA NETO	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
REGIMARA ALVES PAULO	Gerente	AD-2
NELIO BRANDAO FREITAS	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82409

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0720569-92.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR**, no sentido de retificar a data da promoção à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017, bem como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019 e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00641/2022-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data e, à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de agosto do mesmo ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002436/2022-78, resolve

I - RETIFICAR, para 21 de abril de 2016, os efeitos da data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR (15110)**, Matrícula n.º 155.916-8 A, à graduação de 2.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de agosto do mesmo ano, que promoveu o militar, **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR (15110)**, Matrícula n.º 155.916-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Normal de Acesso (QNA), contar de 21 de abril de 2017, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR (15110)**, Matrícula n.º 155.916-8 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, pelo Quadro Normal de Acesso (QNA), a contar de 21 de abril de 2019, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR (15110)**, Matrícula n.º 155.916-8 A, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82412

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0720569-92.2020.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR**, no sentido de retificar a data da promoção à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017, bem como promovê-lo à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2019 e ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00641/2022-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002436/2022-78, resolve

PROMOVER, a contar de 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR (15110)**, Matrícula n.º 155.916-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82414

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do pedido de efeito suspensivo à Apelação Cível n.º 4000691-89.2022.8.04.0000, apresentado por **ROBSON DE SOUZA NUNES**, que deferiu o pedido, para atribuir efeito suspensivo ao recurso, até o julgamento definitivo do reclamo;

CONSIDERANDO que, em cumprimento à sentença prolatada na Ação Ordinária n.º 0753374-98.2020.8.04.0001, foi publicado o Decreto de 08 de fevereiro de 2022, tornando sem efeito o Decreto de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00622/2022-SAJ-PPM-Procuradoria Pessoal Militar, que recomendou edição de ato tornando sem efeito o Decreto de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000217/2022-54, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que tornou sem efeito o Decreto de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, referente ao militar **ROBSON DE SOUZA NUNES (17922)**, Matrícula n.º 186.577-3 B;

II - RESTAURAR OS EFEITOS do Decreto de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, que retificou a data de promoção do militar **ROBSON DE SOUZA NUNES (17922)**, Matrícula n.º 186.577-3 B, à graduação de 3.º Sargento PM, bem como promoveu às graduações de 2.º e 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82416

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do pedido de efeito suspensivo à Apelação Cível n.º 4000691-89.2022.8.04.0000, apresentado por **JOSÉ WILSON PEREIRA PEROTE**, que deferiu o pedido, para atribuir efeito suspensivo ao recurso, até o julgamento definitivo do reclamo;

CONSIDERANDO que, em cumprimento à sentença prolatada na Ação Ordinária n.º 0753374-98.2020.8.04.0001, foi publicado o Decreto de 08 de fevereiro de 2022, tornando sem efeito o Decreto de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00622/2022-SAJ-PPM-Procuradoria Pessoal Militar, que recomendou edição de ato tornando sem efeito o Decreto de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000217/2022-54, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 08 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que tornou sem efeito o Decreto de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, referente ao militar **JOSÉ WILSON PEREIRA PEROTE (15174)**, Matrícula n.º 161.498-3 A;

II - RESTAURAR OS EFEITOS do Decreto de 04 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou a data de promoção do militar **JOSÉ WILSON PEREIRA PEROTE (15174)**, Matrícula n.º 161.498-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM, bem como o promoveu às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82418

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício N.º 99.2022.SUBADM.0788488.2021.017543, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor **EDER DE SOUZA NEGREIROS**, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002134/2022-10, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“CONSIDERANDO o disposto artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008399/2021-40, resolve

I - COLOCAR à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2022, com ônus para o órgão de origem, o servidor **EDER DE SOUZA NEGREIROS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.910-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82421

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1651/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de dezembro de 2021, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.00991EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000239/2022 - 49), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 25 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM FRANCLIDES CORRÊA RIBEIRO**, Matrícula n.º 131.160-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao Posto de Coronel, no valor de R\$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.076,33 (um mil e setenta e seis reais e trinta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$11.501,25 (onze mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018); R\$9.229,14 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$32.570,10 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e dez centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA DE SOUZA SILVA
Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82423

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 3735/2021 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu, *ex officio*, para a reserva remunerada o policial militar **CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO**, foi publicado com incorreção na parte referente ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2020.M.10125EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000343/2021-52), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM CLAUDOMAR DE OLIVEIRA CASTRO**, Matrícula n.º 125.745-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA DE SOUZA SILVA
Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82424

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 4106/2021-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu, *ex officio*, para a reserva remunerada o policial militar **JAMES JEAN PEREIRA**, foi publicado com incorreção na parte referente ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2021.M.00269EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000275/2021-21), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JAMES JEAN PEREIRA**, Matrícula n.º 117.421-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.288,53 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.726,74 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$8.110,81 (oito mil, cento e dez reais e oitenta e um centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82426

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 4073/2021 - AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO que o Decreto de 05 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que transferiu, *ex officio*, para a reserva remunerada o policial militar **ADRIAEN VIEIRA DE OLIVEIRA**, foi publicado com incorreção na parte referente ao cálculo da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, e o que mais consta do Processo n.º 2021.M.00016EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000334/2021-61), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM ADRIAEN VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 121.817-4B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$4.200,60 (quatro mil, duzentos reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.592,02 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$7.888,16 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82430

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1390/2021 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de dezembro de 2021, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **JOSEVAL DA SILVA ALEXANDRE**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.01021EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000259/2022-10), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto -Lei n.º

667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º Sargento QPPM JOSEVAL DA SILVA ALEXANDRE**, Matrícula n.º 137.409-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R\$206,76 (duzentos e seis reais e setenta e seis centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R\$7.776,73 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82433

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora FLAVIA RIBEIRO BATISTA;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0440/2022-GSEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.001563/2022-23, resolve

RETIFICAR o Decreto de 24 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **FLAVIA RIBEIRO BATISTA**, erroneamente grafado como FLAVIA RIBEIRO DA COSTA, que exonerou do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82436

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora LARISSA NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularização da situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Minuta n.º 544/2022-GSEJUSC/GERH, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.001531/2022-28, resolve

RETIFICAR o Decreto de 15 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, na parte referente ao nome da Senhora **LARISSA NAYARA SOUZA DA ASSUNÇÃO**, erroneamente grafado como LARISSA NAYARA SOUZA ASSUNÇÃO, que exonerou do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 82438

PROCESSO N.º	01.01.011101.009290/2021-20
INTERESSADA	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 19.14.09.03.4865/14, pelo qual a Comissão Processante concluiu pela improcedência das infrações disciplinares previstas no artigo 11, incisos XXIV e XXXI, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, em face do servidor **HIPÓLITO DE MENEZES CORDEIRO**;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 3.011/2020/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que concordou *in totum* com a manifestação da Comissão Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública, por intermédio do Despacho n.º 3.558/2020-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, exarado por intermédio do Parecer Chefia n.º 00135/2021-PGE, que opinou pelo arquivamento dos autos, uma vez não comprovada a conduta delituosa imputada ao processado;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 19.14.09.03.4865/14, que tem como acusado o servidor **HIPÓLITO DE MENEZES CORDEIRO**, Matrícula n.º 172.193-3A, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82440

PROCESSO N.º	: 01.01.011101.004689/2021-15
INTERESSADA	: EMPRESA PROJETO ENGENHARIA EIRELLI-EPP
ASSUNTO	: RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA PROJETO ENGENHARIA EIRELLI-EPP, cujo objeto é a rescisão unilateral do termo de contrato n.º 004/2018-FUPEAM, celebrado para construção de unidade prisional no Município de Parintins - AM,

CONSIDERANDO o Parecer n.º 110/2021/AJURI/SEAP de fls. 895/897, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 007/2020 do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, de rescisão unilateral do Contrato n.º 004/2018-FUPEAM;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00310/2020-PPA/PGE e no Despacho de fls. 889;

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, §1.º, da Lei Estadual n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, resolvo

INDEFERIR o pedido da Interessada, tendo em vista que a rescisão unilateral do contrato administrativo foi devidamente fundamentada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que demonstrou de maneira adequada que a medida adotada está em plena consonância com os ditames legais, especialmente com relação ao interesse público envolvido, na forma do art. 77, 78, I, II, III e XII, da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82441

PROCESSO N.º	: 01.01.011101.005893/2021-53
INTERESSADO	: MARCEL MAGALHÃES LAGO
ASSUNTO	: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração apresentado por **MARCEL MAGALHÃES LAGO**, em que requer que seja reconsiderada a decisão proferida no Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 26.19.09.03.16007-19/01, que culminou com a aplicação da pena de demissão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de agosto de 2021, com a consequentemente reintegração no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer às fls. 189/197, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista que houve o preenchimento de todas as formalidades legais no Procedimento Administrativo Disciplinar que deu ensejo à sua demissão, cuja pena revela-se absolutamente proporcional diante da gravidade dos fatos apurados e fartamente comprovados, inexistindo quaisquer nulidade, tampouco fatos novos que modifiquem a conclusão adotada.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82443

PROCESSO N.º	: 01.01.011103.005947/2021-60
INTERESSADA	: CORREGEDORIA-GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15.18.01.03.13471/18, pelo qual a Comissão Processante concluiu que o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS**, não se enquadra no ilícito administrativo previsto no artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 4.990/2019/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, que concordou *in totum* com a manifestação da Comissão Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Ofício n.º 5.347/2019-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer Chefia n.º 00151/2021/PGE, que opinou pelo arquivamento dos autos, uma vez não comprovada a conduta delituosa imputada ao processado;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 15.18.01.03.13471/18, em que é acusado o servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 114.620-3C, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82444

PROCESSO N.º	: 01.01.022102.011228/2021-05
INTERESSADA	: CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Despacho da 3.ª Comissão Permanente de Disciplina no Processo Administrativo Disciplinar n.º 30.13.09.03.6295/13, que sugeriu o arquivamento do procedimento, tendo em vista que o óbito de dois processados **RAILSON ALVES GOMES** e **PAULO GOMES VIDA**, em especial do primeiro, apontado como figura principal da ocorrência, impossibilita que os demais processados sejam indiciados ou muito menos punidos, pois não há elementos probatórios suficientes para tal;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5.329/2021/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que concordou *in totum* com a manifestação da Comissão Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo então Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública, por meio do Despacho n.º 6.407/2021-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Parecer Chefia n.º 00110/2021-PGE, pelo qual entendeu que a conclusão do relatório se coaduna com sua fundamentação, posto que todos os elementos indicavam tão somente para autoria dos processados que faleceram;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 30.13.09.03.6295/13, que tem como acusados os servidores **OZIMAR DE JESUS RAMOS MACIEL**, Matrícula n.º 133.216-3B, **VALDOMIRO DE SOUZA AZEVEDO**, Matrícula n.º 126.655-1A, **FÁBIO LIMA PINHEIRO**, Matrícula n.º 172.437-1A e **AMÁSIS PEREIRA CASTELO**, Matrícula n.º 199.381-0B, ocupantes do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82445

PROCESSO N.º	: 01.01.022102.011563/2021-03
INTERESSADA	: CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da 2.ª Comissão Permanente de Disciplina apresentado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.18.09.03.2051/18, que manteve as razões

expendidas no Despacho de Arquivamento (fls. 374/386), em decorrência da ausência de elementos probatórios da prática da transgressão funcional prevista no artigo 10, § 6.º, inciso II e artigo 11, inciso XVI, todos da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, imputadas ao servidor **ELDAMIRO DAS NEVES GOMES**;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 5523/2021/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que concordou *in totum* com a manifestação da Comissão Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 8.083/2021-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00130/2021-PGE, que a conclusão do relatório se coaduna com sua fundamentação, posto que não foi constatada prova da omissão do Indiciado quando do cometimento das condutas pelos demais envolvidos;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 13.18.09.03.2051/18, que tem como acusado o servidor **ELDAMIRO DAS NEVES GOMES**, Matrícula n.º 211.392-9A, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82446

PROCESSO N.º	01.01.022102.016226/2021-02
INTERESSADA	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 35.15.01.01.10089/15, que concluiu pelo não indiciamento da servidora **BIANCA PINHEIRO DE AMORIM SOARES**, tendo em vista que esta não se enquadra nos tipos objetivos e subjetivos do ilícito previsto no artigo 11, inciso IX, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 10.323/2021-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, pelo qual o Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública acolheu a manifestação da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Parecer Chefia n.º 00157/2021/PGE, que opinou pelo arquivamento dos autos;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 35.15.01.01.10089/15, em que é acusada a servidora **BIANCA PINHEIRO DE AMORIM SOARES**, Matrícula n.º 211.572.7-A, ocupante do cargo de Perito Criminal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 82447

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. **Nome e cargo:** **ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.

Destino, período e objetivo: (Brasília/Salvador/BA/Brasília/DF - dias, 14

e 15 de março de 2022) - Tratar de assuntos de interesse do Estado do Amazonas.

Referência Processo n.º 01.01.040101.000056/2022-17-SIGED.

2. **Nome e cargo:** **ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Assistência Social.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Borba/Manaus/AM - dias, 12 e 13 de março de 2022) - Acompanhar as ações humanitárias e emergenciais em apoio às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e visita aos equipamentos de assistência Social/SUAS, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.031101.004032/2022-65-SIGED.

3. **Nome e cargo:** **RODRIGO DE SÁ BARBOSA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Parintins/Manaus/AM - de, 23 a 25 de março de 2022) - Acompanhar as ações governamentais desenvolvidas, no referido município

Referência Processo n.º 01.03.022201.005886/2022-00-SIGED.

4. **Nome e cargo:** **SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**, Presidente.

Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - de, 14 a 16 de março de 2022) - Participar da reunião na Secretaria Nacional de Infraestrutura Turística para liberação do saldo remanescente do Aeroporto de Barcelos

Referência Processo n.º 01.04.016508.000499/2022-67-SIGED.

5. **Nome e cargo:** **JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Fundação Amazonas de Alto Rendimento.

Destino, período e objetivo: (Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM - de, 21 a 23 de março de 2022) - Participar do lançamento do Projeto Esporte e Lazer na Capital e Interior

Referência Processo n.º 01.02.028302.000637/2022-22-SIGED.

6. **Nome e cargo:** **ZENILTON DE SOUZA FERREIRA**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Fundação Estadual do Índio.

Destinos, período e objetivo: (Manaus/Parintins/Nhamundá/Parintins/Manaus/AM - de, 23 a 25 de março de 2022) - Participar da VI Assembléia Karibe, a ser realizada na Aldeia Gavião, no Município de Nhamundá.

Referência Processo n.º 01.02.023001.000189/2022-28-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autoriza os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

7. **Nome e cargo:** **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, Procurador-Geral.

Órgão de origem: Procuradoria Geral do Estado.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Parintins/Manaus/AM - dias, 24 e 25 de março de 2022) - Acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador, **WILSON MIRANDA LIMA**, nas ações desenvolvidas, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011103.002797/2022-14-SIGED.

8. **Nome e cargo:** **TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

Destino, período e objetivo: (Manaus/Goiânia/GO/Manaus/AM - de, 27 de abril a 01 de maio de 2022) - Participar da 61.ª Assembléia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural e da abertura da 87.ª Expozebu, na referida capital

Referência Processo n.º 01.03.018201.005324/2022-80-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 82448



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

1º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 05/2022 - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2022, de Abertura de Inscrições do 1º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 09/02/2022,

RESOLVE:

1. INFORMAR que a relação dos candidatos que obtiveram o deferimento das inscrições, bem como, dos candidatos que concorrem às Vagas Reservadas e as Solicitações de Condições Especiais Deferidas para a realização das Provas estão disponíveis no site da Fundação Carlos (www.concursosfcc.com.br) a partir da data de publicação deste Edital.

1.1 Os candidatos cujos laudos médicos tenham sido considerados inválidos, conforme item 5.7.1, Capítulo 5, do Edital nº 01/2022 de Abertura das Inscrições não concorrem às vagas reservadas. Estes candidatos, caso tenham obtido o deferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas constam na lista de Condições Especiais Deferidas

2. INFORMAR que os recursos quanto ao deferimento das inscrições, às vagas reservadas, bem como, a lista contendo as solicitações de condições especiais deferidas para a realização das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os itens 5.7.1 e 12.2 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

Manaus/AM, 23 de março de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82117

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA 3ª CLASSE DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 06/2022 - DE RETIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03/2022, de Abertura de Inscrições do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos na 3ª Classe da Carreira de Procurador do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 03/03/2022, resolve RETIFICAR o Edital nº 03/2022, nos itens e nas formas abaixo elencados:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS (1ª FASE) E PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS I e II (2ª FASE)

DIREITO ADMINISTRATIVO

ITEM 15

15. Responsabilidade dos servidores públicos. Responsabilidade civil, penal e administrativa. Efeitos da decisão penal nas esferas civil e administrativa. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração. **Lei estadual nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003.**

ITEM 19

19. Terras públicas e devolutas e o instituto da discriminação. Destaques válidos do patrimônio público para o privado e prova do domínio imobiliário. Procedimento discriminatório administrativo e judicial. Lei federal nº 4.504/1964. **Lei estadual nº 3.804, de 29 de agosto de 2012.**

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

ITEM 6

6. Sistema de Proteção Social dos Militares. Disciplina geral nacional. Disciplina estadual. Entidade gestora. Princípios. Custeio. Inatividade. Pensão por morte. Regras de transição. **Lei Complementar Estadual nº 206/2020.**

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

ITEM 9

9. **Lei estadual nº 1.778/1987** e suas alterações.

ITEM 17

17. **Lei Complementar Estadual nº 53/2007, Lei estadual nº 4.415/2016, Lei estadual nº 3.167/2007, Lei estadual nº 3.785 de 24/07/2012, Lei Complementar Estadual nº 187 de 25/04/2018, Lei estadual nº 3135/2007.**

Os demais itens do referido Edital nº 03/2022, de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

Manaus/AM, 23 de março de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82144

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato n. 01/2022-PGE ao Contrato n. 001/2017-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 14.3.2022.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a EMPRESA EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTD.

OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindido, por mútuo acordo dos Contratantes, o Termo de Contrato n.º 001/2017-PGE, celebrado em 1º.2.2017, cujo objeto era prestar para a **CONTRATANTE** os serviços técnicos em telecomunicações para acesso a Rede Mundial Internet com velocidade de 50 Mbps, link dedicado, estabelecendo comunicação por fibra óptica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para desvincular os recursos de R\$6.819,83, disponibilizados por meio da Nota de Empenho n.º 2022NE00041, foi emitida a Nota de Empenho de Anulação n. 2022NE00070, em 14.3.2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de março de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82035

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 02/2022-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2022.

PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

OBJETO: a prestação de assistência jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de assinatura.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de março de 2022.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82133

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FUNDPGE, vem dar publicidade ao relatório da prestação de contas anual do exercício de 2021- anexos, 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2021			
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário			
Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
Gestão: 00007 - FUNDOS					
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021					
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.969.901,34	669.901,34	
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>300.000,00</i>	<i>300.000,00</i>	<i>71.537,17</i>	<i>(228.462,83)</i>	
<i>Receita de Serviços</i>	<i>3.000.000,00</i>	<i>3.000.000,00</i>	<i>3.898.364,17</i>	<i>898.364,17</i>	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.969.901,34	669.901,34	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.969.901,34	669.901,34	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL (VII)=(V+VI)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.969.901,34	669.901,34	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	907.338,00	712.689,13	-	
Superávit Financeiro	0,00	907.338,00	712.689,13	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2021				
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				
Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
Gestão: 00007 - FUNDOS						
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021						
Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.800.000,00	3.886.938,00	3.843.872,74	3.718.625,84	3.718.625,84	43.065,26
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>2.800.000,00</i>	<i>3.886.938,00</i>	<i>3.843.872,74</i>	<i>3.718.625,84</i>	<i>3.718.625,84</i>	<i>43.065,26</i>
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	500.000,00	320.400,00	101.353,00	101.353,00	101.353,00	219.047,00
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>500.000,00</i>	<i>320.400,00</i>	<i>101.353,00</i>	<i>101.353,00</i>	<i>101.353,00</i>	<i>219.047,00</i>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	3.300.000,00	4.207.338,00	3.945.225,74	3.819.978,84	3.819.978,84	262.112,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Dívida Mobiliária</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Dívidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Dívida Mobiliária</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Dívidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.300.000,00	4.207.338,00	3.945.225,74	3.819.978,84	3.819.978,84	262.112,26
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	24.675,60			(24.675,60)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	3.300.000,00	4.207.338,00	3.969.901,34	3.819.978,84	3.819.978,84	237.436,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2021				
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				
Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
Gestão: 00007 - FUNDOS						
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021						
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	89.778,44	85.087,59	85.087,59	4.690,85	0,00
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>0,00</i>	<i>89.778,44</i>	<i>85.087,59</i>	<i>85.087,59</i>	<i>4.690,85</i>	<i>0,00</i>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.790,00	11.790,00	11.790,00	0,00	0,00
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>0,00</i>	<i>11.790,00</i>	<i>11.790,00</i>	<i>11.790,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>INVERSÕES FINANCEIRAS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TOTAL	0,00	101.568,44	96.877,59	96.877,59	4.690,85	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2021				
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				
Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
Gestão: 00007 - FUNDOS						
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021						
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	80,42	0,00	0,00	0,00	80,42	
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>80,42</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>80,42</i>	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
<i>INVERSÕES FINANCEIRAS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	
TOTAL	80,42	0,00	0,00	0,00	80,42	

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.969.901,34	3.666.610,15	Despesa Orçamentária (VI)	3.945.225,74	6.131.860,09
Ordinária	3.969.901,34	3.666.610,15	Ordinária	3.945.225,74	6.131.860,09
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	129.360,76	168.168,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	264.296,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	125.246,90	101.568,44	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	0,00	204.490,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.113,86	66.600,07	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	59.805,90
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.225.398,48	4.965.127,54	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	100.991,45	178.350,94
Caixa e Equivalente de Caixa	2.209.214,45	4.948.943,51	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	96.877,59	111.750,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.184,03	16.184,03	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.113,86	66.600,07
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	6.324.660,58	8.799.906,20	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.278.443,39	2.225.398,48
			Caixa e Equivalente de Caixa	2.262.259,36	2.209.214,45
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.184,03	16.184,03
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	6.324.660,58	8.799.906,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.354.090,69	2.371.665,95	PASSIVO CIRCULANTE	80,42	80,42
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.262.259,36	2.209.214,45	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	80,42	80,42
Créditos A Curto Prazo	52.184,03	50.184,03	TOTAL DO PASSIVO	80,42	80,42
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	52.184,03	50.184,03			
Estoques	39.647,30	112.267,47			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.363.423,10	2.250.280,10			
Imobilizado	2.363.423,10	2.250.280,10			
Bens Móveis	2.095.235,85	1.982.092,85			
Bens Imóveis	268.187,25	268.187,25			
TOTAL DO ATIVO	4.717.513,79	4.621.946,05			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	4.717.433,37	4.621.865,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.717.433,37	4.621.865,63
TOTAL DO PASSIVO + PL	4.717.513,79	4.621.946,05



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.278.443,39	2.225.398,48	PASSIVO FINANCEIRO	125.327,32	101.648,86
ATIVO PERMANENTE	2.439.070,40	2.396.547,57	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	4.592.186,47	4.520.297,19			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	1.279.375,30	1.041.441,02
			TOTAL	1.279.375,30	1.041.441,02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIALUnidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	2.153.116,07	2.123.749,62
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
TOTAL	2.153.116,07	2.123.749,62



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISUnidade Gestora: 011706-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.979.593,53	3.730.614,69
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.898.364,17	3.595.073,83
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.898.364,17	3.595.073,83
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	71.537,17	71.536,32
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	71.537,17	71.536,32
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	9.692,19	64.004,54
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.692,19	64.004,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.883.245,60	6.339.655,76
Pessoal e Encargos	1.990.626,08	2.138.063,64
Benefícios a Pessoal	1.990.626,08	2.138.063,64
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.645.435,32	3.785.938,82
Uso de Material de Consumo	85.543,16	113.015,10
Serviços	1.559.892,16	3.672.923,72
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	264.296,69
Transferências Intragovernamentais	0,00	264.296,69
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	82.312,36	30.572,61
Desincorporação de Ativos	82.312,36	30.572,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	164.871,84	120.784,00
Incentivos	141.695,92	111.544,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.175,92	9.240,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	96.347,93	-2.609.041,07

PORTARIA N.º 049/2022-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Previdenciária e Financeira-PPF, **LUCIANA GUIMARÃES PINHEIRO VIEIRA**, 05 (cinco) dias de férias, sendo: 02 (dois) dias residuais do 2.º período do exercício de 2006 e 03 (três) dias do 2.º período do exercício de 2021, a serem usufruídos no período de 14 a 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de março de 2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82145

PORTARIA N.º 050/2022-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias à Procuradora do Estado que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Judicial de Saúde-PJS, **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, 10 (dez) dias de férias do 2.º período do exercício de 2015, a serem usufruídos no período de 09 a 18 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de março de 2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82147

PORTARIA N.º 051/2022-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial, **RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO**, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao 1.º período do exercício de 2013, a ser usufruído no período de 21 a 25 de março de 2022.

II - DESIGNAR o Procurador do Estado **MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO**, em substituição, cumulativamente com a função de Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário, na função de Chefe da Procuradoria de Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de março de 2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 82148

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA N.º 008/2022-GAB/SECOM, publicado no D.O.E n.º 34.693, Seção II do Poder Executivo de 25 de fevereiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

ONDE-SE-LÊ:

Período: 17.01 a 05.02.2022

LEIA-SE:

Período: 21.02 a 07.03.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 21 de março de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 82151

Resenha das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto n.º 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Nathalia Andrade Nogueira - Assessor I AD-1, Carlos Alessandro dos Santos Soares - Assessor II AD-2, Marcio Azevedo Picanço - Assessor I AD-1, Lucas Peceu Cardoso Queiroz - Assessor I AD-1, Tacio de Melo Maciel - Assessor II AD2, Gabriela Steffany Torres de Assis - Assessor II AD-2, Arthur Charles Soares Correa - Assessor III AD-3, Rubercy Sena - Motorista e Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista.

Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus - 15.02.2022.

Objetivo: Cobertura jornalística da agenda do Governador Wilson Lima, que a realização do peixe no prato solidário, ação de vacinação, anúncio de benefícios para mototaxistas e para o setor primário.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 21 de março de 2022.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 82153

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Contrato 3/2021 ERGSP X CONTCARE CONTABILIDADE ESPECIALIZADA LTDA. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo 01.01.040102.000021/2022-78 ERGSP. **ASSINATURA:** 13/03/2022. São Paulo, 21 de março de 2022.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 82100

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ EXTRATO N.º 020/2022-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2021-SEFAZ, firmado em 22.03.2021. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Global:** R\$ 15.168,00 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais). **Valor Mensal:** R\$ 1.264,00 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **DO:** UO: 14101, PT: 04.126.3229.1062.0001, Fonte 145, ND: 33904001, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 18/02/2022, a NE n.º 188/2022, no valor de R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e com base no Parecer n.º 012/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo n.º 01.01.014101.110458/2021-38-SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, em Manaus, 23 de março de 2022.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 82152

PORTARIA N.º 0004/2022-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI a Gratificação de Responsabilidade aos ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;

CONSIDERANDO o teor do Art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO as Leis N.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelo Decreto Nº 44.753, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 0480/2021-GSEFAZ;

CONSIDERANDO, por fim, as nomeações publicadas nos Decretos de 09 e 11/03/2022;

RESOLVEM:

Art.1º - ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos servidores abaixo listados, nomeados para cargos de provimento em comissão do quadro da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ:

Nome	Cargo	Simb.	Nív.	A contar de:
HEMERSON JOSE DOS SANTOS LIMA	Assessor III	AD-3	12	01/03/2022
MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	Subgerente	AD-3	13	
RAFAEL CAVALCANTE DE ARAUJO	Gerente	AD-2	14	
KATHLEEN CARVALHO DE LIMA	Assessor II	AD-2	14	
FABIO ROCHA SILVA	Assessor III	AD-3	12	07/03/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de março de 2022.

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 82052

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

EXTRATO - Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2020; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLINICA DE ULTRA SOM DE OLHOS LTDA; **Objeto:** Exclusão de procedimentos, adequação de recursos, supressão de 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) e Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/03/2022 a 28/02/2023. **Valor Global:** R\$ 2.358.884,52 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Valor Mensal** R\$ 196.573,71 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 01000000; N.E nº. 00555 de 25/02/2022, no valor de R\$ 3.567,19 (Três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos); Fonte: 02310000; N.E nº. 00556 de 25/02/2022, no valor de R\$ 193.006,52 (cento e noventa e três mil, seis reais e cinquenta e dois centavos), ficando o restante para ser empenhado a posterior; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2019-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 017101.024243/2021-93-SES/AM. Manaus, 11 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 82126

EXTRATO - Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2020-SUSAM; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES e o CENTRO OFTALMOLÓGICO SÃO DOMINGOS LTDA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 meses a contar de 01/03/2022 a

01/03/2023, **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.063.383,16 (três milhões, sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); **VALOR MENSAL:** R\$ 255.281,93 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora Secretária de Estado de Saúde: 017101; SES/AM; Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde; 017701; FES: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 01000000, Nota de Empenho nº. 00557 de 25/02/2022 no valor de R\$ 30.413,59 (trinta mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), Fonte: 02310000 Nota de Empenho nº. 00558 de 25/02/2022 no valor de R\$ 224.868,34 (duzentos e vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), ficando o restante para ser empenhado a posterior; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2019-SUSAM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 017101.022418/2021-28-SES/AM. Manaus, 11 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 82142

PORTARIA N.º 112/2022 - INFRA-SAÚDE/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do Processo N.º 01.01.017101.027581/2021-87 (SIGED); e **CONSIDERANDO** o disposto na alínea "b", inciso I, do art. 73, da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E: I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem comissão que emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo** da execução dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURETA E MONTAGEM DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE 225 KVA AFIM DE CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV, LOCALIZADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, S/N, KM 9 COLÔNIA TERRA NOVA**, no município de Manaus, objeto do **Termo de Contrato Nº 24/2019-SUSAM**, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa **AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP**.

Servidor	Matrícula	Formação	Função
Millena dos Santos Bezerra	261.507-0-A	Eng. Civil	Presidente
Dinilson Raimundo Oliveira de Araújo	147.545-2-E	Eng. Civil	Membro
Lindolfo dos Santos Rodrigues Júnior	239.139-2-A	Eng. Eletricista	Membro

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM. Manaus, 23 de fevereiro de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesas

Protocolo 81991

PORTARIA Nº 125/2022 -DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED 01.01.017101.026162/2021-28 e Parecer 148/2022-ASJUR/SES-AM**.

R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO da servidora temporária do Poder Executivo Estadual **POLIANA DE ARAUJO MINEIRO**, Matrícula 255.673-1B, cargo de Técnico de Enfermagem, publicada através da **PORTARIA N.º 400/2021-DGRH/SES-AM**, Poder Executivo - Seção II, Pág. 01-02, em 26 de julho de 2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 04 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 81992

O SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a publicação do **Edital de Chamada Pública - Nº 003/2021-SES/AM**, no Diário Oficial do Estado - DOE 34554 de 29 de julho de 2021 para credenciamento de instituições jurídicas de direito privado prestadoras de serviços de apoio diagnóstico e terapia em regime ambulatorial para usuários do Sistema Único de Saúde oriundos da rede pública de saúde do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o **Resultado** apresentado pela **Comissão Permanente de Credenciamento e Composição de Banco de Prestadores de Serviços de Saúde - CPC/SES/AM** dos processos analisados até a data de 18/03/2022; **CONSIDERANDO** ainda, o teor do

Processo SIGED 01.01.017101.014746/2020-70.

R E S O L V E: I - **HOMOLOGAR** o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento Nº 003/2021; II - **ESTABELECE**R que a Secretaria de Estado de Saúde celebrará contrato de prestação de serviço, com as entidades consideradas APTAS a seguir: 1) **CMÍ CENTRO MATERNO INFANTIL LTDA;** 2) **JIR DE LIMA ME;** 3) **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DO AMAZONAS LTDA.** III - **DETERMINAR:** que os contratos Administrativos a serem formalizados pela PASTA, em decorrência do presente **Edital de Chamada Pública - Nº 003/2021-SES/AM,** obedecem às balizas da Lei. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus (AM), 18 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 81993

PORTARIA N.º 117/2022 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de "A CONTAR", **CONSIDERANDO** o Processo SIGED 01.01.017113.000427/2021-29/SES-AM.

R E S O L V E: **RETIFICAR**, na Portaria nº 3152021-DGRH/SES-AM, o "A CONTAR", da servidora **ELIZANGELA VIEIRA LITAIFF**, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de junho de 2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 04, da forma a seguir, **ONDE SE LÊ:** 08.06.2021 - **LEIA-SE:** 13.04.2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 24 de fevereiro de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 81994

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 035/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a mudança da Gestão das ações de IST/HIV/AIDS/HV para a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando que o recurso financeiro destinado à coordenação é proveniente do Grupo de Vigilância em Saúde, destinado para ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Considerando que a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP/AM., além de ser reconhecida pelo desenvolvimento de trabalho de excelência para a população, possui autonomia administrativa financeira, fato este que acelera os fluxos de trabalho, garantindo o retorno das ações para a sociedade em tempo oportuno.

Considerando que a FVS-RCP/AM trabalha com o monitoramento de doenças oportunistas, e que a Coordenação Estadual de controle a Tuberculose tem sede nessa instituição, o que poderia potencializar o desenvolvimento de atividades em parceria com a coordenação.

Considerando que apesar de a coordenação ter um planejamento estratégico aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde através da resolução CES/AM 021/2021 de 29 de junho de 2021 e ter orçamento previsto, as ações não estão sendo executadas em sua completude por falta de recursos humanos e de execução orçamentária que foge à governabilidade desta e do Departamento de Atenção Básica.

Considerando que a estrutura física e de Rh disponível na FVS-RCP/AM colaboraria de forma importante para o desenvolver dos processos de trabalho da Coordenação.

Considerando o despacho do DABE informando que a mudança da gestão não trará prejuízo, nem tão pouco alterará o trabalho que vem sendo desenvolvido entre a Coordenação Estadual de IST/HIV/AIDS/HV e os departamentos e secretarias adjuntas que compõe a Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas.

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.03798/2022-82/SIGED que dispõe sobre aprovação da mudança da Gestão das ações de IST/HIV/AIDS/HV para a Fundação de Vigilância em Saúde - FVS/AM.

Considerando Parecer favorável da Sra Nayara Maksoud, tendo em vista a ampliação da oferta do serviço, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos pacientes do Estado do Amazonas

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da mudança de sede da Coordenação Estadual de IST/HIV/AIDS/HV, passando a integrar a estrutura da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP/AM;

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82076

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 037/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama - SDM no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) da Policlínica Gilberto Mestrinho na capital.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação e Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando o Processo: 01.01.017101.004080/2022-03 que dispõe sobre, habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama - SDM no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) da Policlínica Gilberto Mestrinho na capital.

Considerando Parecer Técnico favorável do Sra. Nayara Maksoud, pela a relevância da habilitação do serviço de Referência para Diagnóstico de Mama - SDM na Policlínica Gilberto Mestrinho,

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da habilitação dos serviços de Referência para Diagnóstico de Mama - SDM no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) da Policlínica Gilberto Mestrinho na capital - Manaus.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 037/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82078

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 038/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação Tabela de Complementação Estadual para o Grupo de procedimentos de Medicina Nuclear in Vivo.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando o caráter de urgência que se requer para dar resposta a um problema de saúde que a cada dia aumenta a Fila de Espera registrada no SISREG para os exames ofertados referentes ao Grupo - Medicina Nuclear, já superam a ordem de 2.021 (duas mil e vinte e uma) solicitações pendentes, aguardando liberação de vaga.

Considerando A Lei nº 8.080/90 especifica em seu artigo 26 a quem cabe estabelecer critérios e valores para a remuneração de serviços, bem como os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando autonomia dos entes federados e as peculiaridades de suas características próprias decorrentes dos aspectos econômicos e sociais, os parâmetros referidos no artigo acima não visam uniformizar os valores em todas as regiões do país, mas sim estabelecer normas gerais, as quais podem ser complementadas em conformidade com a realidade local, sendo a Tabela SUS a referência adotada pelo SUS Nacional para seus repasses aos Estados e municípios.

Considerando que embora a Tabela SUS seja importante padrão de referência para pagamento dos serviços prestados por estabelecimentos conveniados e filantrópicos que atendem a rede pública de saúde, a carência de atualização dos valores nela especificados é uma realidade que tem gerado, em nível nacional, dificuldade dos municípios em efetivar contratação em conformidade com a mesma.

Considerando Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, destaca a possibilidade de os estados adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira.

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.024565/2021-32/SIGED que apresenta Nota Técnica 015/2021 - DECAV/SEAPS/SES-AM, que dispõe sobre a proposta de complementação de valores da Tabela SUS para procedimentos de apoio diagnóstico e terapêuticos de Medicina Nuclear (cintilografia), no estado do Amazonas;

Considerando Parecer Técnico favorável do Sr. Rogério da Cruz Gonçalves, tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica-ASJUR/SES-AM acerca da legalidade por meio do Parecer nº 2054/2021-ASJUR/SES-AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da Tabela de Complementação Estadual (ANEXO 1) para grupo de procedimentos de Medicina Nuclear in Vivo, em complementação à tabela SUS, definida sob o prisma dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade;

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 038/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82080

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 036/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica e do Fluxo de Rastreamento de Câncer de Colo do Útero do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022; Considerando Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado; Considerando a Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação; Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de

2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; Considerando Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Considerando Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; Considerando o Processo Nº 01.01.017101.04073/2022-01/SIGED que dispõe sobre Aprovação da Nota Técnica e do Fluxo de Rastreamento de Câncer de Colo do Útero do Estado do Amazonas;

Considerando Parecer favorável da Sra Nayara Maksoud, visando o fortalecimento das ações de cuidado e atenção à pessoas com câncer de colo do útero, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da Nota Técnica e do Fluxo de Rastreamento de Câncer de Colo do Útero do Estado do Amazonas, construído e validado pelo Grupo Condutor da Rede de Cuidado à Pessoa com Doenças Crônicas, conforme Anexo I.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 036/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82087

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 019/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Tefé/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022 Considerando tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência à Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

Considerando Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.

Considerando o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 312/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Tefé/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 019/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82090

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 020/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Manacapuru/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022 Considerando tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência a Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

Considerando Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.

Considerando o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 313/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Manacapuru/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82092

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 017/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Autazes/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022 Considerando tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência a Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

Considerando Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.

Considerando o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 310/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Autazes/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82093

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 018/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Itacoatiara/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022

Considerando tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência a Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

Considerando Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.

Considerando o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 311/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Itacoatiara/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 018/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82094

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 021/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Parintins/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022 Considerando tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência a Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

Considerando Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.

Considerando o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 314/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Parintins/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 021/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82095

PORTARIA N.º 0151/2022 - GAB_SEC/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo 01.01.017101.006673/2022-04.

RESOLVE: I - REVOGAR a Portaria n.º 986/2020-GS/SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado de 03.08.2020, Poder Executivo - Seção II, Página 3. II - DESIGNAR as profissionais abaixo mencionadas, para responderem pelos respectivos cargos, do Núcleo de Apoio Técnico Judiciário-NAT--JUS/SES-AM, a contar 07.03.2022 até ulterior deliberação.

- **Presidente:** Rebeca Oliveira Valente Araújo - Farmacêutica;
- Ana Beatriz Queiroz Cunha - Odontóloga;
- Antônia Neves Sales Vidal - Auxiliar de Enfermagem;
- Karina Françalacci Vieira - Fisioterapeuta
- Monica Alexandra Costa de Seixas - Agente Administrativo;
- Najara do Carmo Vinente Guimarães - Enfermeira;
- Thaires Aguiar de Oliveira- Agente Administrativo

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 17 de março de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 82170

CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAZONAS - CEMA
PORTARIA N.º 002/2022 - CEMA

A COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS - CEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 22.464, de 17 de janeiro de 2002, que instituiu a CEMA e; **CONSIDERANDO** os incisos IV e VI, do Artigo 54, da Constituição do Estado do Amazonas, e ao Art. 10, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; **CONSIDERANDO** a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA e dá outras providências referente ao Art. 171, aliado ao Art. 54, I, §1º; **CONSIDERANDO** ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/ previdenciária; **RESOLVE:**

Art. 1º - ATUALIZAR a Comissão de Logística Farmacêutica de Recebimento da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA, nos seguintes termos:

I - A referida Comissão de Logística Farmacêutica será regida nos termos desta portaria;

II - Trata-se comissão de caráter permanente, normativo, tem perfil gerencial e de assessoramento, diretamente vinculada à Central de Medicamentos do Amazonas, tendo por finalidade analisar, fiscalizar, acompanhar e estabelecer normas relativas aos procedimentos de recebimento, armazenagem de Medicamentos e Produtos Para Saúde - PPS;

Art. 2º - ATRIBUIR as funções elencadas abaixo aos respectivos Membros desta Comissão:

• **Presidente:** I. Autonomia para deferir casos específicos de recebimento; II. Validação das ações aprovadas pelo corpo técnico.

• **Vice-Presidente:** I. Fiscalizar as condições de recebimento e armazenagem dos insumos farmacêuticos, conforme a legislação sanitária; II. Verificar se estão sendo atendidas as normas de Boas Práticas de armazenagem e Distribuição e Transporte de Medicamento e PPS; III. Adotar providências ao surgimento de não conformidades no processo logístico de recebimento; IV. Acompanhar as informações da ANVISA quanto ao recolhimento de produtos do mercado.

• **Membros:** I. Fiscalizar a conformidade dos insumos farmacêuticos adquiridos e recebidos, conforme descritos em documentos fiscais; II. Atestar o recebimento de insumos farmacêuticos adquiridos, conforme especificações técnicas descrita em Edital, e declarar sua efetivação no sistema; III. Acompanhar os cronogramas de entregas de produtos; IV. Assessoramento no monitoramento de informes e alertas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, quanto ao recolhimento de produtos no mercado. V. Analisar e acompanhar os procedimentos de controle de qualidade realizados pela empresa terceirizada;

• **Apoio Administrativo:** I. Recebimento dos documentos fiscais e comprobatórios do processo de compra; II. Agendamento dos insumos a serem recebidos na Central de Medicamentos.

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para ocupar cargos efetivos dentro desta Comissão:

• **Presidente:** Herbenya Silva Peixoto, matrícula 202.559-0A (Coordenadora Interna da Central de Medicamentos do Amazonas)

• **Vice-Presidente:** Mie Muroya Guimarães, matrícula 149.493-7C (Gerente de Assistência Farmacêutica)

• **Membros:**

Rafael Gomes Sousa, matrícula 244.990-0A (Farmacêutico);

Sergio Rodrigues de Andrade Junior, matrícula 238.181-8A (Farmacêutico);

Vanessa Homobono Santa Brígida Albuquerque, matrícula 171.178-4B (Gerente de Serviços Técnicos);

Maria Auxiliadora de Freitas Hidalgo Nascimento, matrícula 156.299-1B (Farmacêutica);

Raul Correa da Costa, matrícula 249.611-9A (Subgerente de Logística);

Ricardo da Silva Almeida, matrícula 241.537-2A (Agente Administrativo);

• **Apoio Administrativo:**

Jose Erico Correa de Souza, matrícula 236.231-7A (Agente Administrativo);

Carla Cristina Nunes Nobrega, matrícula 241.541-0A (Agente Administrativo);

Bárbarah Pereira Dib, matrícula 249.546-5B (Assessoria);

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA COORDENADORA DA CENTRAL ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO AMAZONAS - CEMA, Manaus, 21 de março de 2022.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 82101

PORTARIA N.º 160/2022 - GA B/SES-AM.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretária; **CONSIDERANDO** a PORTARIA N.º 0475/2012 - GSUSAM, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012. **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.000562/2022-94.**

R E S O L V E: I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **Fiscal de Contratos e Suplente**, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa. II. **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à espécie.

CONTRATOS N.º	OBJETO	FISCAL e SUPLENTE	UNIDADE SETOR
CT N.º. 029-2021 M I SERVIÇOS MÉDICOS	Diagnóstica	Sheila Serique Moura (titular) Rosinete Trajano Neris (suplente) Suzane Tavares de Melo (suplente)	SEAC
CT N.º. 032-2021 GASTROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Diagnóstica	Sheila Serique Moura (titular) Rosinete Trajano Neris (suplente) Suzane Tavares de Melo (suplente)	SEAC
CT N.º. 033-2021 PONTESCLIN	Diagnóstica	Sheila Serique Moura (titular) Rosinete Trajano Neris (suplente) Suzane Tavares de Melo (suplente)	SEAC
CT N.º. 034-2021 MAGSCAN	Diagnóstica	Sheila Serique Moura (titular) Rosinete Trajano Neris (suplente) Suzane Tavares de Melo (suplente)	SEAC
CT N.º. 035-2021 ANA ROSA	Diagnóstica e terapia ambulatorial	Sheila Serique Moura (titular) Rosinete Trajano Neris (suplente) Suzane Tavares de Melo (suplente)	SEAC
CT N.º. 037-2021 CLINICA DE IMAGENS DO AMAZONAS LTDA - INFINITA	Diagnóstica	Sheila Serique Moura (titular) Rosinete Trajano Neris (suplente) Suzane Tavares de Melo (suplente)	SEAC

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM. Manaus, 21 de março de 2022.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 82167

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 0003/2022 - GSEAG/SEAD

I - FRANCILANE LIMA SOUZA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO

Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

Protocolo 82168

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **PAULO ROBERTO DE SOUZA FREITAS**, Professor PF20.MSC-II, Matrícula n.º011.518-8A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2022/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

Protocolo 81642

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **EDY RUBEN TOMAS BARBOZA**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 110.320-2C, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 020/2022/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

Protocolo 81710

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **IVANILZA TEIXEIRA BARBOSA**, Professor PF20.MSC-II, Matrícula n.º 149.379-A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2022/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar

defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

Protocolo 81726

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 120, de 17 de março de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de **admissão** para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.004263/2022-45-SEDUC/SIGED

MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE BRITO, cargo de PROFESSOR, município de Lábrea/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1998 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/12/1999; e de 01/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 82036

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 119, de 17 de março de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de **admissão** para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.006058/2022-14-SEDUC/SIGED

DULCIO DA CRUZ SANDOVAL, cargo de PROFESSOR, município de Tabatinga/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1996 a 31/12/1996; e de 01/03/1997 a 31/12/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 82041

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 121, de 17 de março de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de **admissão** para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.007861/2022-76-SEDUC/SIGED

RAQUEL DE SANTANA PONTES, cargo de PROFESSOR, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/12/1997 a 31/12/1997; e de 01/01/1998 a 31/01/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 17 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 82043

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE Nº 118, de 17 de março de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de **admissão** para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.007871/2022-01-SEDUC/SIGED

JOSE JOSIER ALENCAR DE ANDRADE, cargo de PROFESSOR REGIME ESPECIAL, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/08/1993 a 31/12/1997; e de 01/03/1994 a 31/07/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 17 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 82046

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 129/2022-GTRANS/SEDUC/SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições

Nome / Cargo: Ilene Palheta da Silva / Professora. **Destino / Período:** Rio Preto da Eva / Mao / Rio Preto da Eva / 16 a 19 de março de 2022.

Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Pedagógico no Plano de Gestão Ambiental Pedagógica das Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** Alvaro Almeida de Azevedo / Professor. **Destino / Período:** Itapiranga/ Mao / Itapiranga / 16 a 19 de março de 2022.

Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Pedagógico no Plano de Gestão Ambiental Pedagógica das Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** Raimundo Nonato de Souza Coelho / Professor. **Destino / Período:** Coari / Mao / Coari / 16 a 19 de março de 2022.

Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Pedagógico no Plano de Gestão Ambiental Pedagógica das Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** Neila Nadia de Oliveira Lobo Souza/ Pedagoga. **Destino / Período:** Iranduba/ Mao / Iranduba / 16 a 19 de março de 2022.

Objetivo: Participar de Treinamento Técnico Pedagógico no Plano de Gestão Ambiental Pedagógica das Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** 1. Gelcimara Martins de Moraes / Professora. **Nome / Cargo:** 2. Erivan da Silva Barboza / Professor. **Nome / Cargo:** 3. João Messias da Silva Furtado / Professor.

Destino / Período: Manacapuru / Mao / Manacapuru/ 16 a 19 de março de 2022. **Objetivo:** Participar de Treinamento Técnico Pedagógico no Plano de Gestão Ambiental Pedagógica das Escolas Estaduais. **Nome / Cargo:** 1. Margareth Theacher da Silva França/ Gerente. **Nome / Cargo:** 2. Artur Madeiro Teixeira Junior/ Engenheiro. **Destino / Período:** Mao / Parintins /Mao / 28 de março a 04 de abril de 2022. **Objetivo:** Realizar vistoria de serviços de Engenharia dos Convênios Celebrados entre Seduc e Prefeitura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 18 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 82049

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSE Nº 115, de 15 de março de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de **admissão** para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

01.01.028101.018783/2021-54-SEDUC/SIGED

MARIA DO SOCORRO TENAZOR JEAN, cargo de PROFESSOR, matrícula 134.445-5B, município de Tabatinga/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1996 a 31/12/1996; de 01/03/1997 a 31/11/1997; de 01/01/1998 a 31/12/1998; de 03/02/1999 a 31/12/1999; e de 13/01/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 82050

PORTARIA CEE/AM N.º 08 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.00000092.2021-CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta regular no município de Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dr. Marcus Túlio Tomé Catunda (Avaliador Externo);
. Me. Moisés Gomes de Aguiar (Avaliador Externo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - Port. nº 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 82065

PORTARIA CEE/AM N.º 09 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.00000241.2020-CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, de oferta especial nos municípios de Boa Vista do Ramos, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Itamarati, Japurá, Jutai, Lábrea, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Itá, Tonantins e Uarini, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Me. Regina Marieta Teixeira Chagas (Avaliadora Externa);
. Me. Cláudia Regina Rodrigues Farias (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - Port. nº 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 82066

PORTARIA CEE/AM N.º 10 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM; CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia na Universidade do Estado do Amazonas - UEA; CONSIDERANDO o teor do processo n.º 01.01.028101.00000181.2021-CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Geografia, de oferta regular no município de Tabatinga, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Me. Emádina Gomes Rodrigues Soares (Avaliadora Externa);

. Me. Anne Carolina Marinho Dirane (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - Port. n.º 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 82067

PORTARIA CEE/AM N.º 11 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM; CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - PARFOR na Universidade do Estado do Amazonas - UEA; CONSIDERANDO o teor do processo n.º 01.01.028101.00000106.2020-CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - PARFOR, de oferta especial no município de Itacoatiara, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dra. Cássia Maria Bezerra do Nascimento (Avaliadora Externa).

. Me. Jandir Silva dos Santos (Avaliador Externo);

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - Port. n.º 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 82068

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2022. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 30.03.2022 até **30.03.2023**, para dar continuidade à prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) veículos Sedan e 07 (sete) veículos tipo pick-up que serão utilizados no apoio logístico para atender às necessidades técnicas, administrativas e pedagógicas desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, conforme Memo. n.º. 136/2021-GECC, Projeto Básico, Parecer n.º. 0542/2022-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.562.400,00** (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903308**. Fonte de Recurso: **0121**, tendo sido emitida em **08.03.2022** a Nota de Empenho n.º. **0001110** no valor de **R\$ 134.540,00** (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais). O valor de **R\$ 1.041.600,00** (um milhão quarenta e um mil e seiscentos reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 386.260,00** (trezentos

e oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais) correspondente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.014076/2021-99.**

ROSEDILSON LOPES DE ASSIS JÚNIOR

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 82069

PORTARIA CEE/AM N.º 12 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM; CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa na Universidade do Estado do Amazonas - UEA; CONSIDERANDO o teor do processo n.º 01.01.028101.00000242.2020-CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta regular no município de Tabatinga, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dr. Marcus Túlio Tomé Catunda (Avaliador Externo).

. Me. Arão do Nascimento Bentes (Avaliador Externo);

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de março de 2022.

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS

Presidente Substituto - Port. n.º 001 CEE/AM de 26/08/2021

Protocolo 82070

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**EDITAL**

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ROSANA AUGUSTA NUNES MACHADO GENEROSO**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º173.691-4B, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, n.º 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º 008/2022/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM

Protocolo 82129

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GS 388**, de 23 de março de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a qualificação dos profissionais da educação da Rede Estadual de Ensino e incentivar as novas práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO a viabilização do Projeto Prioritário de Governo "Mestre Qualificado" a ser executado no exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, apenso ao processo n.º 01.01.028101.017232/2021-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 016/2022-GEOR/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM, no valor de **R\$ 590.750,00**

(quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a custear despesas com a execução do Projeto Prioritário "Mestre Qualificado", visando ofertar formação em nível de pós-graduação Latu Sensu, "Curso de Especialização Saberes e Práticas para a Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa e Matemática", para 15.000 (quinze mil) professores e pedagogos que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no 1º segmento da Educação de Jovens e Adultos-EJA da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Amazonas;

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/Região	Fonte de Recursos	Valor em R\$
12	122	3283	2693	339030/0001	0121	2.715,76
12	122	3283	2693	339036/0001	0121	490.028,53
12	122	3283	2693	339047/0001	0121	98.005,71
TOTAL						590.750,00

Art. 2º-DETERMINAR ao Centro de Formação e Treinamento de Professores Padre José de Anchieta-CEPAN/SEDUC a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;

Art. 3º-CUMPRE ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CE-TAM, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 30.12.2022, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2022.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 82163

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 051 /GS/SEC

CONSIDERANDO os Processos nº 674/2022-50 e 1458/2021-40, que solicita instituir Portarias de Sindicâncias, **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados nos Processos nº 674/2022-50 e 1458/2021-40. **II - DESIGNAR** os servidores Cristiana Paula Melo Zany Brandão, Adaisa de Alencar Melo e Silvío da Silva Pinto Junior, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos citados nos processos acima, conforme Art. 175, da Lei nº 1762 de 14 de novembro de 1986. **III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de circulação desta Portaria prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 82157

PORTARIA Nº 050/GS/SEC CONSIDERANDO os Processos 281/2022-46 e 295/2022-60, que solicita instituir Portarias de Procedimento Administrativo. **RESOLVE: I - INSTITUIR** Comissão Especial de Procedimentos Administrativos, para concluir os fatos apresentados nos Processos 281/2022-46 e 295/2022-60. **II - INDICAR** os servidores Cristiana Paula Melo Zany Brandão, Adaisa de Alencar Melo e Silvío da Silva Pinto Junior, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos supracitados conforme Art. 5º, inciso LV da CF e da Lei de Procedimento Administrativo Estadual nº 2.794/2003. **III - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogado por mais 30 (trinta) para conclusão dos trabalhos.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 82159

PORTARIA N.º 047 /GS/SEC I - CONCEDER, ao servidor Prince Bruno Da Silva Lopes, Engenheiro, Matrícula 224.777-1 A, 02 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2013 a 01.05.2018, no período de 01.03.2022 a 01.05.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 82162

PORTARIA N.º 045 /GS/SEC - CONCEDER, a servidora Maria Luciane Coelho Ituassu Silva, Assessor I, matrícula 244.549-2 B, Chefe da Assessoria de Controle Interno, 20 (vinte) dias de Férias referente ao exercício de 2021 nos períodos de 09 a 18.02 e 21 a 30.03.22.

II - DESIGNAR, a servidora EDNA BENFICA ALVES, para responder pelo Assessoria de Controle Interno, no período em que a titular encontra-se de Férias.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 82164

ERRATA do extrato do 1º TA ao CT nº04/2021-SEC. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Trivale Instituição de Pagamento Ltda. Publicado no DOE em 03/03/22. Ed.34.694. Poder Executivo, Seção II, Pag. 29. Onde se lê: Prazo: 01.03.2022 a 28.02.2023. Leia-se: 01.03.2022 a 01.03.2023. Manaus, 23.03.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 82171

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

01. Nome e Cargo: Orivaldo dos Santos Barbosa Júnior - Assistente Operacional III; **Período:** 26/03/2022 a 16/04/2022; **Destinos:** Apuí/AM, Humaitá/AM, Lábrea/AM, Manicoré/AM, Borba/AM, Boca do Acre/AM e Novo Aripuanã/AM; **Objetivo:** atuar na Operação Tamoiotatá, em razão do combate a incêndios e aos desmatamentos na região do sul do Amazonas. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 23 de março de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 82122

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIA Nº 0054/2022-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0047/2022-GS/SSP, de 17/03/2022, publicada em Diário Oficial do Estado, que dispensou o servidor JULIO CESAR MULLER da Função Gratificada, FG-1, a contar de 01/03/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a contar de 01/03/2022, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord.	Servidor	FG	Unidade administrativa
1	WILLIAN DO NASCIMENTO MESQUITA	FG-1	SEAOP/GRT

II - À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de março de 2022.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 82048

PORTARIA Nº 021/2022-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade das competências que lhe confere o Decreto nº 37.236, de 09 de setembro de 2016 c/c Portaria nº 0129/2021-GS/SSP, publicada em 13 de agosto de 2021, e;

CONSIDERANDO a Lei 4.278, de 28 de dezembro de 2015, que institui, no Estado do Amazonas, o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP-AM), regulamentada pelo Decreto nº 37.333, de 17 de outubro de 2016, inscrito sob o CNPJ nº 24.082.879/0001-26;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação das contas anuais dos Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Estadual conforme determinado no inciso XXV, art. 2º, Resolução nº 04, de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE: I - PUBLICAR as demonstrações contábeis do FESP-AM, referentes ao exercício financeiro de 2021, atestadas em conjunto pelo Ordenador de Despesas, Diretor de Orçamento e Finanças e Contador (CRC n° AM-016389/O-1), anexas a esta Portaria, conforme a seguir: a) Balanço Orçamentário; b) Balanço Financeiro; c) Balanço Patrimonial; e d) Demonstração das Variações Patrimoniais. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 23 de março de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

MAJ QOPM DANELLE TAMBORINI LOPES
Chefe do DOF/SSP-AM

ANDERSON AVELINO
Contador da SSP-AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022703-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.130.000,00	13.102.673,89	20.218.096,80	7.115.422,91
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria</i>	<i>5.000,00</i>	<i>5.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>(5.000,00)</i>
<i>Receita Patrimonial</i>	<i>50.000,00</i>	<i>50.000,00</i>	<i>30.654,78</i>	<i>(19.345,22)</i>
<i>Receita de Serviços</i>	<i>65.000,00</i>	<i>65.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>(65.000,00)</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>12.010.000,00</i>	<i>12.010.000,00</i>	<i>19.055.763,57</i>	<i>7.045.763,57</i>
<i>Outras Receitas Correntes</i>	<i>0,00</i>	<i>972.673,89</i>	<i>1.131.678,45</i>	<i>159.004,56</i>
RECEITAS DE CAPITAL	12.000.000,00	19.354.843,00	21.948.390,00	2.593.547,00
<i>Transferências de Capital</i>	<i>12.000.000,00</i>	<i>19.354.843,00</i>	<i>21.948.390,00</i>	<i>2.593.547,00</i>
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	24.130.000,00	32.457.516,89	42.166.486,80	9.708.969,91
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	24.130.000,00	32.457.516,89	42.166.486,80	9.708.969,91
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	24.130.000,00	32.457.516,89	42.166.486,80	9.708.969,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	27.213.409,86	22.796.070,15	-
Superávit Financeiro	0,00	27.213.409,86	22.796.070,15	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.130.000,00	15.952.137,54	10.466.255,47	405.166,50	405.166,50	5.485.882,07
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>12.130.000,00</i>	<i>15.952.137,54</i>	<i>10.466.255,47</i>	<i>405.166,50</i>	<i>405.166,50</i>	<i>5.485.882,07</i>
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.000.000,00	43.718.789,21	27.458.434,31	11.171.014,61	11.170.070,00	16.260.354,90
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>12.000.000,00</i>	<i>43.718.789,21</i>	<i>27.458.434,31</i>	<i>11.171.014,61</i>	<i>11.170.070,00</i>	<i>16.260.354,90</i>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	24.130.000,00	59.670.926,75	37.924.689,78	11.576.181,11	11.575.236,50	21.746.236,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Dívida Mobiliária</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Dívidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Dívida Mobiliária</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Outras Dívidas</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	24.130.000,00	59.670.926,75	37.924.689,78	11.576.181,11	11.575.236,50	21.746.236,97
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	4.241.797,02			(4.241.797,02)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	24.130.000,00	59.670.926,75	42.166.486,80	11.576.181,11	11.575.236,50	17.504.439,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.218.610,00	1.218.610,00	1.218.610,00	0,00	0,00
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>0,00</i>	<i>1.218.610,00</i>	<i>1.218.610,00</i>	<i>1.218.610,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.026.172,00	0,00	0,00	0,00	1.026.172,00
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>0,00</i>	<i>1.026.172,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>1.026.172,00</i>
<i>INVERSÕES FINANCEIRAS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TOTAL	0,00	2.244.782,00	1.218.610,00	1.218.610,00	0,00	1.026.172,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>INVESTIMENTOS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>INVERSÕES FINANCEIRAS</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021**
**Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO**

Unidade Gestora: 022703-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.166.486,80	30.188.359,00	Despesa Orçamentária (VI)	37.924.689,78	3.720.282,00
Ordinária	448,04	0,00	Vinculada	37.924.689,78	3.720.282,00
Vinculada	42.166.038,76	30.188.359,00	Outras Destinações de Recursos	37.924.689,78	3.720.282,00
Outras Destinações de Recursos	42.166.038,76	30.188.359,00	Demais Destinações de Recursos	37.924.689,78	3.720.282,00
Demais Destinações de Recursos	42.166.038,76	30.188.359,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.218.610,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	26.349.453,28	2.244.782,00	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	1.218.610,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.348.508,67	2.244.782,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	58.830.832,16	29.458.191,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	944,61	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	58.830.832,16	29.458.191,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	29.458.191,86	745.332,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	29.458.191,86	745.332,86	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	97.974.131,94	33.178.473,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	97.974.131,94	33.178.473,86			


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021**
**Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL**

Unidade Gestora: 022703-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	58.830.832,16	31.517.501,86	PASSIVO CIRCULANTE	944,61	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	58.830.832,16	29.458.191,86	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	944,61	0,00
Estoques	0,00	2.059.310,00	TOTAL DO PASSIVO	944,61	0,00
TOTAL DO ATIVO	58.830.832,16	31.517.501,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	58.829.887,55	31.517.501,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.829.887,55	31.517.501,86
			TOTAL DO PASSIVO + PL	58.830.832,16	31.517.501,86

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	58.830.832,16	29.458.191,86	PASSIVO FINANCEIRO	27.375.625,28	2.244.782,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	2.059.310,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	31.455.206,88	29.272.719,86			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos			Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	36.556.936,50	1.218.610,00	Obrigações Contratuais	36.556.936,50	1.218.610,00
TOTAL	36.556.936,50	1.218.610,00	TOTAL	36.556.936,50	1.218.610,00

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	11.359,58	10.911,54
Vinculada	31.443.847,30	27.202.498,32
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	31.443.847,30	27.202.498,32
TOTAL	31.455.206,88	27.213.409,86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 022703-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42.166.486,80	32.247.669,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30.654,78	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	30.654,78	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	41.004.153,57	30.188.359,00
Transferências Intergovernamentais	41.004.153,57	30.188.359,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	2.059.310,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	2.059.310,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.131.678,45	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.131.678,45	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.854.101,11	1.475.500,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.623.776,50	1.475.500,00
Uso de Material de Consumo	1.623.776,50	1.475.500,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.230.324,61	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	13.230.324,61	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	27.312.385,69	30.772.169,00

Protocolo 82139

PORTARIA Nº 0057/2022-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, c/c com a Lei Delegada nº 79 de 18 de maio de 2007, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.624, de 13 de julho de 2018, que cria na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SSP o Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas emanadas pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nº 061, nº 067, nº 091, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e nas Normas do Sistema do Comando da Aeronáutica - NSCA 3-3;

RESOLVE:

I - DELEGAR competência ao servidor RAFAEL FERNANDO MARTINS MONTENEGRO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 228.301-8 D, para chefiar o Departamento Integrado de Operações Aéreas - DIOA/SSP.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 04 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de março de 2022.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 82161

Secretaria de Estado de Administração
Penitenciária - SEAP

ERRATA da PORTARIA Nº 020/2022/SECEX/SEAP, publicado no Diário Oficial, Edição: 34.687 do dia 25/02/2022. **Onde se lê:** Contrato n.º 006/2020/SEAP; **Leia-se:** Contrato n.º 002/2021/SEAP.

DENIS CAETANO GOMES CAVALCANTE

Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 82017

Secretaria de Estado de Infraestrutura e
Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2022. PARTÍCIPIES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Tonantins/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2019, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001090/2022-15 - SEINFRA. Manaus, 23 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 82132

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2022, e execução por igual período, contados de 02/04/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001262/2022-50-SEINFRA. Manaus, 23 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 82182

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - FERF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.892, de 06 de junho de 2013, arts. 1º e 2º. CONSIDERANDO a lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. RESOLVE: Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF exercício de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário de Estado das Cidades e Territórios, Manaus, 23 de março de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.108.663,76	(331.336,24)
<i>Receita Patrimonial</i>	40.000,00	40.000,00	93.258,47	53.258,47
<i>Receita de Serviços</i>	1.400.000,00	1.400.000,00	1.014.078,29	(385.921,71)
<i>Outras Receitas Correntes</i>	0,00	0,00	1.327,00	1.327,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.108.663,76	(331.336,24)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.108.663,76	(331.336,24)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.108.663,76	(331.336,24)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.100.000,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	1.100.000,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.040.000,00	740.000,00	301.004,92	247.432,53	247.432,53	438.995,08
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	1.040.000,00	740.000,00	301.004,92	247.432,53	247.432,53	438.995,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	400.000,00	1.800.000,00	64.740,00	64.740,00	64.740,00	1.735.260,00
<i>INVESTIMENTOS</i>	400.000,00	1.800.000,00	64.740,00	64.740,00	64.740,00	1.735.260,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	1.440.000,00	2.540.000,00	365.744,92	312.172,53	312.172,53	2.174.255,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dívida Mobiliária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Dívidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dívida Mobiliária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Dívidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.440.000,00	2.540.000,00	365.744,92	312.172,53	312.172,53	2.174.255,08
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	742.918,84			(742.918,84)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	1.440.000,00	2.540.000,00	1.108.663,76	312.172,53	312.172,53	1.431.336,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	803.332,86	68.427,03	68.427,03	734.905,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	803.332,86	68.427,03	68.427,03	734.905,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	589.982,40	0,00	0,00	589.982,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	589.982,40	0,00	0,00	589.982,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.393.315,26	68.427,03	68.427,03	1.324.888,23	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.108.663,76	1.147.995,43
Ordinária	1.108.663,76	1.147.995,43
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	55.754,52	1.393.315,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	53.572,39	1.393.315,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.182,13	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.520.630,83	2.150.386,37
Caixa e Equivalente de Caixa	2.520.630,83	2.150.386,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	3.685.049,11	4.691.697,06

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	365.744,92	2.154.630,37
Ordinária	365.744,92	2.154.630,37
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	70.609,16	16.435,86
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	68.427,03	9.745,92
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	6.689,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.182,13	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.248.695,03	2.520.630,83
Caixa e Equivalente de Caixa	3.248.695,03	2.520.630,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.685.049,11	4.691.697,06



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.248.695,03	2.543.670,40
Caixa E Equivalentes De Caixa	3.248.695,03	2.520.630,83
Créditos A Curto Prazo	0,00	8.000,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	0,00	8.000,00
Estoques	0,00	15.039,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	904.181,75	929.831,56
Realizável A Longo Prazo	904.181,75	904.181,75
VPD Pagas Antecipadamente	904.181,75	904.181,75
Imobilizado	0,00	25.649,81
Bens Móveis	0,00	34.762,72
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	0,00	9.112,91

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	4.152.876,78	3.473.501,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.152.876,78	3.473.501,96
TOTAL DO PASSIVO + PL	4.152.876,78	3.473.501,96

TOTAL DO ATIVO 4.152.876,78 3.473.501,96



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	3.248.695,03	2.520.630,83	PASSIVO FINANCEIRO	53.572,39	1.393.315,26
ATIVO PERMANENTE	904.181,75	952.871,13	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	4.099.304,39	2.080.186,70			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	387.506,47	387.506,47			
Obrigações Contratuais	363.932,98	330.547,76			
TOTAL	751.439,45	718.054,23			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	3.175.188,89	1.107.381,82
Vinculada	19.933,75	19.933,75
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	19.933,75	19.933,75
TOTAL	3.195.122,64	1.127.315,57



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.117.776,67	1.147.995,43
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.014.078,29	1.098.674,61
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.014.078,29	1.098.674,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	93.258,47	49.320,82
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	93.258,47	49.320,82
Transferências e Delegações Recebidas	9.112,91	0,00
Transferências Intragovernamentais	9.112,91	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.327,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.327,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	432.216,54	793.543,98
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	311.927,51	763.993,22
Uso de Material de Consumo	41.714,03	19.203,66
Serviços	270.213,48	740.694,65
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	4.094,91
Transferências e Delegações Concedidas	114.542,29	0,00
Transferências Intragovernamentais	114.542,29	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	29.550,76
Desincorporação de Ativos	0,00	29.550,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.746,74	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.746,74	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	685.560,13	354.451,45

Protocolo 82138

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 029/2022- SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2022-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA-MCVE. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Emenda Parlamentar Federal nº 202141090022, do Deputado Federal José Ricardo Wendling, para qualificar o serviço de abordagem social executado pela Instituição para pessoas em situação de rua, identificadas na área de atuação do MCVE, com oferta de higiene, limpeza e alimentação, visando oportunizar alternativas dignas para a saída das ruas, reparando ou minimizando os danos por vivência de violência e abusos, preservando sua identidade, integridade e história de vida; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2070.0001; **FR:** 04430000; **ND:** 33504199; **NE:** 2022NE0000116; **Valor do Termo:** R\$ 200.000,00; **Vigência:** de 10 (dez) meses, contados de 23/03/2022 a 23/01/2023; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001670/2021-24-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 23 de março de 2022

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 82136

PORTARIA Nº 099/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Lidiane Oliveira Mota/Colaboradora; **Destino e Período:** Parintins/AM - 22/03 a 26/03/2022; **Objetivo:** Realizar visita ao município de Parintins/AM, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de gestão, bem como o aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 23 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 82128

PORTARIA Nº 097/2022-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Camila Thainá Alves de Oliveira/Assessor II, Edvalda Lira de Almeida Cabral/Assessor II; **Destino e Período:** Brasília/DF - 27/03 a 30/03/2022; **Objetivo:** Participar do curso Prestação de Conta de Convênios - Fundamentos, Execução e Análise em Brasília. Fonte de Recurso 160 - FTI.

Manaus, 23 de março de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 82134

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 006/2022 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** ROGÉRIO SAMPAIO BESSA, Servidor, SCDP: 464260. **Período:** 24 a 25/03/2022. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus. **Objetivo:** Realizar reunião de sensibilização para construção do Acordo de Pesca na RDS do Piranha, com lideranças comunitárias e entidades parceiras, referente ao ordenamento da pesca na região, conforme especificidades e demandas de cada comunidade, no município de Manacapuru/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 23 de março de 2022.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 82120

RESENHA N.º 007/2022 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** ROGÉRIO SAMPAIO BESSA, Servidor, SCDP: 466292. **Período:** 14/04/2022 a 15/04/2022. **Destino:** Manaus/Autazes/Manaus. **Objetivo:** Realizar reunião de sensibilização com lideranças comunitárias e principais instituições, a fim de iniciar as discussões para revisão do Acordo de Pesca do Rio Mutuca.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 23 de março de 2022.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 82121

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 12/2022

ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 18/2021 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2022. **PARTES:** SEPROR e a D SANTOS DA SILVA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto aditar em 24,98% o contrato de empresa especializada em fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Produção Rural SEPROR, adquirir a alimentação básica necessária para estruturar a organização dos projetos: FIC RURAL/CETAM, Plano Safra, Encontro de mulheres, Caseiro Rural, Gestão das Cadeias Produtivas e Expoagro. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 19.219,00 (Dezenove mil, duzentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.363.3277.2590.0001 N. D: 33903941 FR: 0160, emitida a NE nº 2022NE00374/2022, em 11/03/2022, no valor de R\$ 19.219,00 (Dezenove mil, duzentos e dezenove reais). CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 82097

RESENHA Nº19/2022 - GSE/SEPROR - O Secretário Executivo da SEPROR autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminado. **01. Adriane Ellen Barbosa Damasceno Braga.** Cargo: Chefe de Departamento de Administração e Finança. Período: 18/03/2022. Destino: Iranduba. **Objetivo:** Participar do 1º Encontro das Mulheres do Agro, promovido pelo Governo do Amazonas. **02. Adriano Romiel Mesquita de Souza - Gabriela Guimarães Segatti.** Cargo: Colaborador. Período: 21 a 26/03/2022. Destino: Parintins e Barreirinha. **Objetivo:** Visita técnica ao público beneficiário do Programa, mas Pecúria Brasil aprimoramento de ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho de leite e corte do Estado do Amazonas no município. **03. Fabiano Silva dos Reis - Olímpio Antônio Batalha de Andrade.** Cargo: Colaborador. Período: 18 e 19/03/2022. Destino: Careiro Castanho. **Objetivo:** Acompanhar despesca de tambaqui ruelo na BR 319 KM 142, para o programa peixe no prato. **04. Greicimar da Silva de Almeida - Jose Everardo Torres Portugal.** Cargo: Assessor AD-2 - Colaborador. Período: 21 a 23/03/2022. Destino: Iranduba. **Objetivo:** Apoio no Curso de Caseiro Rural, que realizado na comunidade de São Francisco km 06, atendendo à solicitação contida no ofício nº. 009/2022, datado 03/02/2022. **05. Jose Erenilson Soares da Silva.** Cargo: Técnico Geoprocessamento. Período: 21 a 26/03/2022. Destino: Parintins e Nhamundá. **Objetivo:** Organizar atos/reuniões de entrega de mudas de citros (laranja e limão), bem como açaí. **06. Marcia Melo Ramos.** Cargo: Colaborador. Período: 14 a 17/03/2022. Destino: Careiro da Várzea. **Objetivo:** Dar apoio técnico na organização e monitoramento da pesca do mapara 2022 no município. **07. Mara Lucia Aires Bastos.** Cargo: Colaborador. Período: 23 e 24/03/2022. Destino: Iranduba. **Objetivo:** Apoio no Curso de Administração Marketing Rural, que será realizado na comunidade de São Francisco km 06, atendendo a solicitação contida no ofício de nº. 009/2022-datado 03/02/2022. **08. Manoel Nunes da Silva Filho.** Cargo: Colaborador. Período: 10 e 11/03/2022. Destino: Iranduba. **Objetivo:** para atender ao evento do 1º Encontro de Secretários de Agricultura do Amazonas. **09. Nilton Cesar Bastos Rodrigues.** Cargo: Assessor AD-III. Período: 19 e 20/03/2022. Destino: Manacapuru. **Objetivo:** Acompanhar as atividades de entrega de motores rabeta no município. **10. Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo.** Cargo: Colaborador. Período: 21 a 26/03/2022. Destino: Parintins e Barreirinha. **Objetivo:** Organizar atos/reuniões de entrega de mudas de citros (laranja e limão), bem como açaí. **11. Tanis Guimaraes de Castro.** Cargo: Supervisor Regional. Período: 21 a 23/03/2022. Destino: Tabatinga. **Objetivo:** Visita Técnica ao município de Tabatinga. **12. Thiago Antônio Oliveira de Souza.** Cargo: Assessor. Período: 10 e 11/03/2022. Destino: Iranduba. **Objetivo:** Apoio logístico para atender ao evento Encontro dos Secretários da Produção Rural de todos os municípios do Estado. Evento que se realizara no município de Iranduba - Ramal do Caldeirão. **13. Thiago Barbosa dos Santos.** Cargo: Colaborador. Período: 21 e 22/03/2022. Destino: Iranduba. **Objetivo:** Apoio no Curso de Caseiro Rural, que realizado na comunidade de São Francisco km 06, atendendo à solicitação contida no ofício nº. 009/2022, datado 03/02/2022 de município de Iranduba.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 82108

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

Resenha: 044/22 - CSC DATA: 23/03/2022

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) TP nº 020/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção das Instalações da Biblioteca Pública do Estado, Compreendendo a Remoção, Fornecimento e Instalação de Esquadrias de Madeira, Recuperação do Forro em Gesso e do Piso em Madeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.

Data da Realização: 08/04/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no site: www.csc.am.gov.br.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

2.1) PE nº 192/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte Externo, Tratamento, bem como Disposição Final Ambientalmente Adequada, Respectivamente, de Resíduos e Rejeitos dos Serviços de Saúde, para Unidades de Saúde Complementares, para Formação de Ata de Registro de Preços, a fim de atender as Unidades Pertencentes a Rede Estadual de Saúde da Capital - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES.

2.2) PE nº 193/2022-CSC: Aquisição de Material Destinado ao Armazenamento de Materiais (Paleta) da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

2.3) PE nº 194/2022-CSC: Aquisição de Software Antivírus Kaspersky Security For Business SELECT, Visando Prover Segurança e Proteção para Estações de Trabalho (Desktops), Dispositivos Móveis, Servidores de Rede e das Informações do CETAM, Incluindo Suporte Remoto e Atualização de Versão - Centro de Estudos Tecnológico do Amazonas - CETAM.

2.4) PE nº 195/2022-CSC: Aquisição de Materiais Diversos (Pasta AZ, Balde e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de abril de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de abril de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE nº 482/2021-CSC, dia 29/03/2022 às 12:30 horas de Brasília.

2) PE nº 025/2022-CSC, dia 25/03/2022 às 11:30 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

Tomada de Preços Nº 005/2022-CSC.

Empresas Classificadas:

- 1ª MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA
- 2ª SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO EIRELI
- 3ª MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI
- 4ª V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
- 5ª ANGELIM ENGENHARIA LTDA
- 6ª COPEF CONSTRUÇÃO LTDA
- 7ª REFERENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 8ª PÁDUA ENGENHARIA LTDA
- 9ª AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
- 10ª SIGA CONSTRUTORA EIRELI

Empresas Desclassificadas:

- DIRETRIZ ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA
- JPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
- ALANK BATISTA VIANA EIRELI

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico <https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/>

Resultado do Julgamento das Documentações

Tomada de Preços nº 015/2022-CSC.

Empresas Inabilitadas:

- MALLY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- MCA CONSTRUTORA EIRELI

Caso haja renúncia do prazo recursal, o Centro de Serviços Compartilhados concede, com base no que estabelece o art. 48 §3º, da Lei 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das Nova Documentações, em envelope lacrado, escoimada das causas que ensejaram a sua inabilitação. Esclareço que o licitante não precisa apresentar todas as Documentações, tão somente aquela que ensejou sua Inabilitação.

Salienta-se que não será aceito protocolo efetuado na data de abertura da nova sessão.

A sessão pública para abertura da Nova Documentação, será **dia 05/04/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.**

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82149

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006297/2021-06, referente ao PE 1385/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1385/21, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 8; BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - item(ns) 3, 10; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - item(ns) 2, 5, 9; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 1; TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82172

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0073/2022-1; PE 070/22 - CSC (Proc. Nº 013102.008671/2021); **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Consumo; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 5.924.526,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82173

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0072/2022-1; PE 056/22 - CSC (Proc. Nº 013102.000517/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 4,6,7,9 no valor total de R\$ 445.138,50; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82175

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0071/2022 (1,2); PE 062/22 - CSC (Proc. Nº 013102.001161/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 1.378.566,00; ELFA MEDICAMENTOS S.A., item(ns) 11 no valor total de R\$ 2.211.599,70; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82176

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0068/2022-2; PE1484/21 - CSC (Proc. Nº 013102.007060/2021); **OBJETO**: Aquisição Ar Condicionado Split Hi-Wall; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ELANE BALBINA MORAES MAXIMO EIRELI, item(ns) 1 no valor total de R\$ 2.980.500,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82177

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0057/2022-3; PE 055/22 - CSC (Proc. Nº 013102.000702/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 3,6 no valor total de R\$ 94.656,40; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82178

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0052/2022-1; PE 085/22 - CSC (Proc. Nº 013102.001717/2022); **OBJETO**: Serviço de Locação de Veículo; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 2.616.000,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 23 de março de 2022.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
 Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 82180

Polícia Militar do Amazonas – PMAM

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS PORTARIA Nº 046/2022/DPA-PAG, DE 23MAR2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão de deferimento de processos individuais de Gratificação de Curso, sob a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, dos militares abaixo relacionados:

RESOLVE:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: ROBERTO WENDERSON BARROS DE LIMA, MATRÍCULA: 161182-8 A; ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA AZEVEDO, MATRÍCULA: 199767-0 A; ELINEY DA SILVA MACIEL, MATRÍCULA: 186422-0 A; ESTNER VARGAS, MATRÍCULA: 215546-0 A; ALDENEIDE DE SOUZA ROCHA MACIEL, MATRÍCULA: 247796-3 A; DANIEL RICHARD BEZERRA DE CARVALHO, MATRÍCULA: 204490-0 A; GUILHERME DA SILVA MONTEIRO, MATRÍCULA: 218025-1 A; MARIO GALDINO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 200177-2 A; PEDRO ALEX DA SILVA BALIEIRO, MATRÍCULA: 161184-4 A; ANTONIO RAIMUNDO QUEIROZ DE SOUZA, MATRÍCULA: 180635-1 A; ADILSON BATISTA DE ARAUJO, MATRÍCULA: 215480-3 A; THIAGO LIMA DE BARROS, MATRÍCULA: 216.341-1 A, **com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2022**. Aos servidores: HIGOR DA COSTA JATAHY, MATRÍCULA: 222457-7 A; WILLIAMES NEVES BENTES, MATRÍCULA: 216512-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 02 de janeiro de 2022**. Aos servidores: JOAO PAULO DA SILVA E SILVA, MATRÍCULA: 215550-8 A; ERLANDIO NASCIMENTO DA SILVA, MATRÍCULA: 159542-3 A; MARCEL SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA: 186516-1 A; JOSÉ ARILO DE CASTRO REBELO FILHO, MATRÍCULA: 159412-5 A; MARCONDE MARTINS CONDE, MATRÍCULA: 204852-3 A; SILVERSTONE FERREIRA DE ALENCAR, MATRÍCULA: 216320-9 A; SAMUEL DA COSTA BULCAO, MATRÍCULA: 218200-9 A; THIAGO LUIZ SANTOS, MATRÍCULA: 216385-3 A; ANDRE DA SILVA SOARES, MATRÍCULA: 216913-4 A; VALCIMIR SANCAO DE SOUZA COSTA, MATRÍCULA: 143061-0 A; ROUGET BRITO DE AGUIAR FILHO, MATRÍCULA: 197423-8 A; RENAN DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA: 216164-8 A; LEANDRO MELO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 217982-2 A; DANIEL MARQUES BARROS, MATRÍCULA: 215519-2 A; MARLEIDE COELHO DE ABREU, MATRÍCULA: 169792-7 A; MAURO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 200028-8 B; EDGAR FELIPE COELHO COSTA, MATRÍCULA: 215516-8 A; WALLASSON DE ALMEIDA LIRA, MATRÍCULA: 179739-5 B; THIAGO DA SOUZA REDMAN, MATRÍCULA: 199757-2 A; DENNER YVENS DE ALMEIDA MADURO MOURA, MATRÍCULA: 215496-0 A; MARCIO RAMOS PONTES, MATRÍCULA: 169722-6 B; JULIVAN FREITAS PINHO, MATRÍCULA: 199666-5 A; ALCIMEIRE ALVARADO DE MELO, MATRÍCULA: 202269-9 B; ERIVELTON DE OLIVEIRA HERMES, MATRÍCULA: 222611-1 A; MARCELO FERREIRA CAVALCANTE, MATRÍCULA: 200179-9 A; DOUGLAS DOS SANTOS, MATRÍCULA:

169884-2 A; KATRYNA GOMES DOS ANJOS, MATRÍCULA: 193213-6 B; THIAGO MOTA ARAÚJO, MATRÍCULA: 199821-8 A; FELIPE CERQUEIRA FERREIRA DAS NEVES, MATRÍCULA: 216478-7 B; ANDERSON MOLAZ FERREIRA, MATRÍCULA: 222453-4 A; JAIRO ADRIANO DE MORAIS SOARES, MATRÍCULA: 215972-4 A; OSVANIR PINHEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA: 215591-5 A; SALOMÃO DA SILVA MACIEL, MATRÍCULA: 216366-7 A; ALEX TAVARES, MATRÍCULA: 228464-2 A; EVERTON ZARANZA PORTILHO, MATRÍCULA: 201769-5 B; JOEL MAGALHAES DA COSTA, MATRÍCULA: 179680-1 A; MARAN VALÉRIO PINTO, MATRÍCULA: 223676-1 B; ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 215888-4 A; CHARLES DA SILVA BANDEIRA, MATRÍCULA: 204477-3 A; FRANCISCO LIMA CONTREIRA, MATRÍCULA: 199540-5 A; ODILIO ALVES MOREIRA JUNIOR, MATRÍCULA: 169998-9 A; MARLON NAZARENO SOARES BENFICA, MATRÍCULA: 129877-1 B; RAIMUNDO EDNILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, MATRÍCULA: 155.784-0 A; MICHELE FARIAS DIAS, MATRÍCULA: 197.326-6 B; JONHNNY DA SILVA E COSTA, MATRÍCULA: 204.594-0 A; JHEFFE SOUSA VIANA, MATRÍCULA: 217.939-3 A; ALEXANDRE LEITE MAGALHÃES, MATRÍCULA: 199.485-9 A, **com efeitos financeiros a contar de 03 de janeiro de 2022.** Aos servidores: ADRIANA DE AVIZ COSTA, MATRÍCULA: 204596-6 A; MARCELO GARCIA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 216130-3 A; VANDERLEY BATISTA DE CASTRO, MATRÍCULA: 186642-7 A, DANIEL SILVA MELO, MATRÍCULA: 197433-5 A; MARCELO ANDRÉ DE FREITAS BICHARRA, MATRÍCULA: 155867-6 A; ROBINSON PEIXOTO DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 216200-8 A; ALINE ALVES DA SILVA, MATRÍCULA: 193203-9 C; HERRISON REDIG ARDAYA, MATRÍCULA: 137119-3 A; GUILHERME NAVARRO BARBOSA MARTINS, MATRÍCULA: 222465-8 A; PAULO JOSE NOGUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 179592-9 A; LUIS EDUARDO PEREIRA MENDES, MATRÍCULA: 216123-0 A; ROBSON GOUVEA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 228775-7 A; IVAN REIS BEZERRA DE SOUZA NETO, MATRÍCULA: 222458-5 A; HELIO GHIDELL PEREIRA CASTELO BRANCO, MATRÍCULA: 199584-7 A; BARY ANDRE DOS SANTOS, MATRÍCULA: 217998-9 A; PHILLIPE FEITOSA COSTA MENDONÇA, MATRÍCULA: 215749-7 A; PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 169992-0 A; ADERBAL JUNIOR SILVA DE MELO MIRANDA, MATRÍCULA: 183761-3 B; JOSE WENDESON GOMES DE QUEIROZ, MATRÍCULA: 199651-7 A; KAMILA ALKMMIM NASCIMENTO, MATRÍCULA: 215779-9 A; AGLIANE DE LIMA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 218075-8 A; ANDRE DA SILVA PAIANI, MATRÍCULA: 216917-7 A; SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA FILHO, MATRÍCULA: 186585-4 A; JOSE ELIELSON DE OLIVEIRA BARBOSA, MATRÍCULA: 131556-0 A, MASSICLEY ARAUJO FREITAS, MATRÍCULA: 189.454-4 A; REINALDO JOSE DA SILVA COELHO, MATRÍCULA: 199.894-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 04 de janeiro de 2022.** Aos servidores: ELDESON ALVES DE MOURA, MATRÍCULA: 228442-1 A; KAMILA DE ASSIS ALVES PEREIRA, MATRÍCULA: 215709-8 A; ERMUTHY VIEIRA RIBEIRO JUNIOR, MATRÍCULA: 169776-5 C; FABIO JUNIOR CESARIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 228543-6 A; CARLIOMAR BARROS BRANDAO, MATRÍCULA: 141350-3 A; REGINALDO DE SOUZA QUEIROZ, MATRÍCULA: 149903-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 05 de janeiro de 2022.** Aos servidores: DAVID LIMA TEIXEIRA, MATRÍCULA: 138371-0 A; PRISCILA SOARES BUZAGLO LANDES, MATRÍCULA: 215651-2 A; MARCIO PINTO DE OLIVEIRA GOES, MATRÍCULA: 159482-6 A; PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA, MATRÍCULA: 149996-3 A; JOSIMAR SOBRINHO, MATRÍCULA: 217914-8 A; EZIO DE VASCONCELOS SOARES, MATRÍCULA: 204613-0 A; DENYS BEZERRA DA SILVA FILHO, MATRÍCULA: 222484-4 A; ERICA CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO, MATRÍCULA: 247850-1 A; MARCOS ANDRE SOUZA DA COSTA, MATRÍCULA: 174575-1 C; EDNALDO FERREIRA PINHEIRO, MATRÍCULA: 217860-5 A; RAIMUNDO CARLOS BARBOSA AFONSO, MATRÍCULA: 161155-0 A; LUIZ CARLOS FELIX DE LIMA, MATRÍCULA: 169572-0 A; CARLOS FELIPE MONTEIRO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 203.366-6 D; ROSIVALDO JEAN DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 180.137-6 A; ERALDO RUFINO PAULINO, MATRÍCULA: 145.516-8 B, **com efeitos financeiros a contar de 06 de janeiro de 2022.** Aos servidores: SUSANA FLORIANO JULIO, MATRÍCULA: 215712-8 A; JEAN BARBOSA DA SILVA, MATRÍCULA: 215.977-5 A; ALBERTO SILVA DE SOUZA, MATRÍCULA: 137.202-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 07 de janeiro de 2022.** Ao servidor: EMERSON TIZATTO, MATRÍCULA: 159321-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 10 de janeiro de 2022.** Aos servidores: RENATO DOS SANTOS BENTES, MATRÍCULA: 201940-0 B; OSVALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, MATRÍCULA: 170.001-4 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de janeiro de 2022.** Aos servidores: TASSIO DA SILVA SIQUEIRA LOBO, MATRÍCULA: 215742-0 B; ALEX SICSÚ GOUVEA, MATRÍCULA: 216434-5 A, **com efeitos financeiros a contar de 12 de janeiro de 2022.** Aos servidores: JORGE ANTONIO GUIMARÃES DE CARVALHO, MATRÍCULA: 153021-6 A; KINAIA ZENIR DA SILVA NUNES, MATRÍCULA: 220161-5 B, **com efeitos financeiros a contar de 18 de janeiro de 2022.** Aos servidores: MICHEL

ANDERSON HOLANDA PEREIRA, MATRÍCULA: 137100-2 A; FELIPE LIMA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 217160-0 A; LIDIANE DE SOUZA PINTO, MATRÍCULA: 169.565-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 20 de janeiro de 2022.** Ao servidor: LUCIMAR DOS SANTOS NOGUEIRA, MATRÍCULA: 184033-9 B, **com efeitos financeiros a contar de 24 de janeiro de 2022.** Ao servidor: JEFFERSON GOMES LISBOA, MATRÍCULA: 199970-2 B, **com efeitos financeiros a contar de 25 de janeiro de 2022.** Aos servidores: WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS, MATRÍCULA: 222381-3 A; EVERTON BRITO DE SOUZA, MATRÍCULA: 169780-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 26 de janeiro de 2022.** Ao servidor: PATRICIA CRISTINA ALVES MAFFIOLETTI, MATRÍCULA: 231.016-3 A, **com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2022.** Ao servidor: DARCELO CAVALCANTE GOMES, MATRÍCULA: 131.212-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 12 de fevereiro de 2022.**

2. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 35% (trinta e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: CARLOS MAURICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 185170-5 G, **com efeitos financeiros a contar de 07 de janeiro de 2022.**

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

Protocolo 82102

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 040/2022-CBMAM

(Publicado no BG nº 040 de 25 de fevereiro de 2022)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o descolamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRE - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 16 de março de 2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 82096

RESENHA DA PORTARIA Nº 003/2022-CBMAM

(Publicado no BG nº 053 de 21 de março de 2022)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o efetivo convênio SESCINC - Aeroportos da Amazônia S.A para a execução

do Contrato nº 001/ANAC/2021-Norte para ampliação, manutenção e exploração dos Aeroportos

do Bloco Norte - I com a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

CONSIDERANDO a celebração de acordo de cooperação mútua entre a Concessionária dos

Aeroportos da Amazônia S.A. e o Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas

- CBMAM para prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio

- SESCINC e Atendimento Pré-hospitalar - APH nos Aeroportos de Manaus, Tabatinga e Tefé.

CONSIDERANDO que as Transferências Operacionais dos Aeroportos do Estado do Amazonas

ocorreram no dia 10 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido nos Planos de Transferência Operacional - PTOs, enviados à aprovação da ANAC, a Concessionária dos Aeroportos da Amazônia S.A assumiu as operações dos 03 Aeroportos, acima destacados, às 00h01 do dia seguinte às datas acima elencadas, concluindo assim as “viradas de chave”;

RESOLVE:

I - CELEBRAR o efetivo convênio SESCINC - Aeroportos da Amazônia S.A para a execução do

Termo de Convênio nº 001/22 entre a empresa Concessionária dos Aeroportos da Amazônia

S.A., CNPJ: 42.548.035/0001-00 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM, CNPJ:

02.963.980/0001-53, no valor global de R\$ 25.400.000,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos

mil reais), sendo o valor anual de R\$ 5.080.000,00 (cinco milhões e oitenta mil reais), por um

período de 60 meses, a contar de 10/01/2022.

CIENTIFIQUE - SE, CUMpra - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 18 de fevereiro de 2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 82098

RESENHA DA PORTARIA Nº 008/2022-CBMAM
(Publicado no BG nº 054 de 22 de março de 2022)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o descolamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMpra - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 23 de março de 2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 82105

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

DECLARAÇÃO DE BENS 2022

SERVIDORA: ALCIONE DA SILVA LIMA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 249.752- 2A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, MATRÍCULA: 260.873-1A

BENS: 01 APARTAMENTO LOCALIZADO, NA AV. MÁRIO YPIRANGA 897 - ADRIANÓPOLIS; 02 - UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENJAMIM LIMA - 399-5 - SÃO JORGE; 03 - 01 AUTÔMOVEL AMAROK ANO 2019

SERVIDOR: ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 255.872-6A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: ANTONIA MARIA MUNIZ DE FIGUEREDO

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 223.548-0F

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: ANA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA

CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 255.871-8A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: ANA PAULA SILVA LOPES

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 257.306-7A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: BRUNO AGUIAR VASCONCELOS

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 249.748-4A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: CARLA DE LIMA BARBOSA LOPES

CARGO: GERENTE AD-2, MATRÍCULA: 261.685-8A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: DANIELA CAVALCANTE DA SILVA

CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 249.613-5C

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA

CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 153.941-8D

BENS: 01 - 1 CASA COND. NASCENTE DO TARUMÁ; 02 - 1 APARTAMENTO NO COND. VIDA NOVA; 03 - 1 VEÍCULO FIAT STRADA 2020/2021

SERVIDOR: ERIK PORTO GUIMARÃES

CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 258.119-1A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: EDER VASCONCELOS DE ALMEIDA

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 259.372-6A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: EMERSON SANTOS BOTELHO

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 150.720-6E

BENS: 01 - CASA DE ALVENARIA, SITUADA NA RUA ARAÚJO AMAZONAS, 253 - CHAPADA; 02 - UMA CASA DE ALVENARIA SITUADA NA RUA JACARÉUBAS 114 - CONJ. KISSIA - D. PEDRO

SERVIDORA: EVELYN SOARES PASSOS CARVALHO

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 247.943-5B

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: FLACY CAUPER ANTONY

CARGO: CHEFE DE GABINETE - AD1, MATRÍCULA: 157.421-3C

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: HELEN CRISTINA SILVA SOBRINHO

CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 214.661-4B

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FABRÍCIO DE OLIVEIRA DIAS

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 197.247-2D

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 259.369-6A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE, MATRÍCULA: 245.258-8C

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO

CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 243.023-1B

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: JOAQUIM FELIPE GUIMARÃES GOMES

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 259.370-0A

BENS: 01 VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN POLO, ANO 2018/2019

SERVIDORA: KATIANE VIEIRA PEREIRA

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 260.110-9A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: KETHLEN ANNE ARAÚJO PERDIGÃO

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 261.583-5A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: LARISSA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 224.952-9C

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: NÚBIA MACIEL BARRETO

CARGO: DIRETORA DE GESTÃO-FINANCEIRA, MATRÍCULA: 149.547-0C

BENS: 01 CASA DE ALVENARIA SITUADA NA AV. PRESIDENTE DUTRA, 99 - SÃO RAIMUNDO

SERVIDOR: NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA

CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 263.180-6A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: PHILIPPE JOHNATAN OTTO SABBÁ

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 260.366-7A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: RAFAEL DUQUE MACIEL

CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 175.447-5H

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: RENAN DOS SANTOS ESPOSTO

CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 242.088-0C

BENS: 01 VEÍCULO VOKSWAGEM MARCA FOX ANO 2011/2011

SERVIDOR: ROBERT WAGNER FALCÃO CAMPELO

CARGO: GERENTE - AD-2, MATRÍCULA: 257.204-4A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: SIGRID SALAN DE OLIVEIRA

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 255.972-2A

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDORA: SHIRLEY GOMES COELHO

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4, MATRÍCULA: 245.524-2B

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: THIAGO HISPHERE MOREIRA BOTINELLY

CARGO: ASSESSOR I - AD-1, MATRÍCULA: 249.757-3B

BENS: NADA A DECLARAR

SERVIDOR: WINNETOU MILOU ALMEIDA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2, MATRÍCULA: 261.104-0A

BENS: 01 VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN GOL ANO 2018

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os

enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2022.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 82071

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 028/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa AGW-9D00, PHA-5611, PHS-1G12, PHL-7689, JXO-4439, PHC-9A58, PHS-3D96, OAD-7242, OAB-0042, QZG-9H65, PHN-9B02, PHL-4836, NAW-4H04, JXD-1323, PHQ-2G08, QZB-5B76, QZF-1D49, OAA-1B84, JWO-1968, OAG-9792, PHZ-5D54, OAN-7B20, QZV-1J86, JWR-8776, PHH-3C65, PHH-1256, PHQ-4429, NOV-3543, JWQ-9476 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 23 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 82143

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 28/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: JXJ-9903, PHE-0238, PHW-8949, JXF-0E17, PHG-1359, PHR-6090, PHK-1515, JXX-9796, NOR-0J78, OAE-0G54, OAL-9539, PHE-3238, OAH-3830, JXY-6D46, NOW-5899, JXV-8639, JWS-9J57, PHQ-9G77, PHZ-4J95, QZE-6I16, NOP-4866, NOI-3042, NOQ-8248, JXH-5266, NOJ-8570, JXI-3J38, QZY-0B88, PHZ-6G41, NOY-6703, QWR-5H60, PYF-3530, JXU-1143, JXS-4719, JWU-0315, NAK-0748, QZG-7J25, JXS-3E65, NOI-7842, QZQ-6D46, PHI-0127, QZG-0A35, OAI-8709, PHX-5F17, OAM-7157, QZE-5E46, PHG-3D08, QZH-2G35, OAD-4048, NOI-7642, JXK-8548, QZI-2G47, PHQ-4B23, NOZ-0950, NOW-6102, JXH-0859, PHZ-0E31, PHP-4765, JXM-7990, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 23 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 82150

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2022-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa e o Sr. KIRK DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA. OBJETO: liquidação do valor devido pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, acerca de 15 (quinze) horas aulas ministradas no Curso de Renovação de CNH, ministrado no período de 14/02/2022 à 18/02/2022, conforme Nota Fiscal nº 20223261809 emitida em 03/03/2022. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda no Parecer nº 298/2022-DETRAN/AM/AJUR, emitido em 18/03/2022. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.004897/2022-64- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 82155

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2020- DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa AKO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2022 até 12/02/2023. VALOR: O valor global do aditivo é de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.125.3264.1019.0001; Fonte de Recurso: 285; Natureza Despesa: 33903910; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91. PROCESSO SIGED: 01.03.022201.000095/2022-85-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de março de 2022.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 82154

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 070/2022-GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 03 (três) diárias, em favor de Jacqueline Alfaia de Oliveira/Vice-Presidente - Matrícula: 127.425-2H, no período de 23 a 25/03/2022 e 3,5 (três diárias e meia) em favor de Caio Augustus do Nascimento Fernandes/Colaborador - CPF 200.293.302-20 e Áquila Alves Sicsú, Assessor II, Matrícula 248357-2A, Destino e período: Parintins/AM - 23 a 26 /03/2022, Objetivo: Participar da inauguração do Posto de Atendimento da JUCEA no PAC de Parintins/Am, referente ao Projeto de descentralização dos serviços da JUCEA, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2022.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 82081

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
EXTRATO Nº 070/2022-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e LHT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: O Termo de Contrato nº 005/2022 referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Sanitização e Desinfecção de ambientes, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 004/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022; **PROCESSO Nº 0173/2022-07-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente termo de contrato, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001, Unidade Orçamentária 30201, Fonte 02010000, Natureza de Despesa: 33903905, emitida pelo Contratante em 10/03/2022 a Nota de Empenho nº

2022NE0000173, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente aos meses de março, abril e maio de 2022, **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, 17 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82058

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0021/2022-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989- 4.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 11 de março de 2022

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82061

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao (s) servidor (es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

PORTARIA Nº 0022/2022-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089- 4.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 11 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82062

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO Nº 071/2022 - IPAAM. DISTRATO N.º 001/2022-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO Nº 001/2022 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do Termo de Contrato nº. 016/2021-IPAAM, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos. **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Manaus, 17 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82063

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 184/2022

PROCESSO N.º 01.01.030201.000888/2022-51-SIGED

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE E INVERSÃO EM APP. (PONTE 04, RUA J X RUA BOTO ROSA, JORGE TEIXEIRA).

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental. Em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/PMA/DJ/Nº. 173/2022.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao cálculo da Licença para o prosseguimento do Licenciamento Ambiental.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 23 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82064

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 182/2022

PROCESSO N.º 01.01.030201.000893/2022-64-SIGED

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E INTERVENÇÃO EM APP (PONTE 09, RUA RIO JURUÁ, SÃO JOSÉ OPERÁRIO).

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

DECISÃO

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental. Em face dos argumentos declinados no PARECER/IPAAM/PMA/DJ/Nº. 172/2022. 2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao cálculo da Licença para o prosseguimento do Licenciamento Ambiental.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 23 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82072

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 165/2022

PROCESSO N. (3678/T/07 - SIAM)1503.2652.2021-V1, V2, V3, V4

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 167/2021

INTERESSADO: ONÉLIO MOREIRA MACIEL

DECISÃO

1. SUSPENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº 167/2021, tendo em vista a Sentença, constante as fls. 158-166 do Processo Judicial nº 0677976-14.2021.8.04.0001.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, a fim de NOTIFICAR o Interessado desta Decisão, em ato contínuo, à Gerência competente para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 22 de março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82073

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 030/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o artigo 1.º, caput do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-Compras. AM; **CONSIDERANDO** a emergência na contratação com a possibilidade de comprometer o serviço essencial de limpeza do prédio como um todo, principalmente nos banheiros que é um ambiente que possibilita risco a saúde, portanto é imprescindível o ambiente limpo e confortável, indispensáveis ao bem-estar dos servidores, visitantes e público-alvo deste Órgão; **CONSIDERANDO** que a prestação do serviço de limpeza se destina tão somente a atender a situação emergencial, por 90 (noventa) dias; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 183-199; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 555/556 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 0207/2022-55;

R E S O L V E:

I- **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e no art.1º Caput do Decreto Estadual nº 43.169, de 10, para Prestação de Serviço de limpeza, pela empresa SERVEG - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO- EIRELI;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor SERVEG SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO- EIRELI, CNPJ nº 34.629.209/0001-30, pelo Valor Global de R\$ 97.178,46 (noventa e sete mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos);
 À consideração do Diretor-Presidente do IPAAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO IPAAM, MANAUS, 21 DE MARÇO DE 2022.

ANTÔNIO LUIZ MENEZES DE ANDRADE

Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM. MANAUS, 21 DE MARÇO DE 2022.**

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82183

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
 Resenha nº 029/2022 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Vandete da Rocha Souza** - Assistente Técnica, Iranduba-AM, 18/03/2022, Verificar locais para realização de Audiência Pública a se realizar no município de Iranduba; **02. João Paulo Vieira de Oliveira** - Analista Ambiental, **Mário Jorge Costa de Oliveira e Márcia Maciel Ramos** - Colaboradores, Iranduba-AM, 23 à 24/03/2022, Realizar fiscalização atendendo ofício do Ministério Público do Estado do Amazonas; **03. Manoel Marques da Costa e Genival dos Santos Brasil** - Motoristas, Careiro da Várzea-AM, 21/03/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04. Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental, **Danielle Santos Sandoval** - Colaboradora, Iranduba-AM, 23/03/2022, Realizar vistoria técnica, fiscalização e monitoramento ambiental em diversos empreendimentos; **05. Therezinha de Jesus Aleixo Santos F. de Melo** - Analista Ambiental, **Vandete da Rocha Sousa** - Assistente Técnica, **Ana Carolina Affonso G. Hilarick** - Colaboradora, Iranduba-AM, 27/03/2022, Supervisionar os serviços para a realização de Audiência Pública no município; **06. Therezinha de Jesus Aleixo Santos F. de Melo** - Analista Ambiental, **Vandete da Rocha Sousa** - Assistente Técnica, **Ana Carolina Affonso G. Hilarick** - Colaboradora, Iranduba-AM, 02/04/2022, Supervisionar os serviços para a realização de Audiência Pública no município; **07. Manoel Marques da Costa e Genival dos Santos Brasil** - Motoristas, Iranduba-AM, 23 à 24/03/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 23 de Março de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 82185

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ÓRGÃO: IDAM

PORTARIA Nº 071/2022/GDP-IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura funcional da Unidade Local do IDAM no Município de Novo Aripuanã/AM;
CONSIDERANDO, o Processo nº 03432/2022-19, datado de 17/02/2022.

RESOLVE:

I-REMOVER, a pedido, á contar de 14/03/2022, o servidor: **JOSE RICARDO GONCALVES MACIEL**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 135.208-3C, do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, da Unidade Local do Município de Apuí para o Unidade Local do Município de Novo Aripuanã.

II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do IDAM, em 22 de Março de 2022.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 82082

PORTARIA Nº 070 /2022-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas).

RESOLVE:

I - AVERBAR, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor: **ROBERTO VANDERLEI DE ARRUDA** - matrícula nº 122.067-5 C.

1º - Município de Francisco Beltrão - Período de: 25/08/1981 à 30/12/1981 - 04 meses e 06 dias.

2º - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amazonas - Período de: 01/08/1985 à 03/03/1987 - 01 ano, 07 meses e 03 dias.

3º - Chapeco Paraná Anônima Industria e Comercio - Período de: 30/03/1987 à 27/04/1987 - 28 dias.

4º - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável - Período de: 01/09/1987 à 03/05/1993 - 05 anos, 08 meses e 03 dias.

Totalizando 2.805 dias, ou seja: 07 anos, 08 meses e 10 dias.

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira os procedimentos necessários decorrentes desde ato.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do IDAM, em 16/03/2022

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 82084

PORTARIA Nº 073/2022-GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Estado do Amazonas)

RESOLVE:

I - AVERBAR, as Certidões de Tempo de Contribuição do INSS e Ministério da Defesa Exército Brasileiro do servidor abaixo:

- **MARCOS ANTONIO CERQUEIRA** - matrícula nº 137.001-4E

1º - Aquanor Aquicultura do Nordeste Ltda - Período de: 01/08/1990 à 20/10/1990 - 02 meses e 20 dias.

2º - Aquinor Aquicultura Ltda - Período de: 18/12/1990 à 03/04/1991 - 03 mês e 16 dias,

3º - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amazonas - Período de: 01/01/1992 à 03/05/1993 - 01 ano, 04 meses e 03 dias. Totalizando 674 dias, ou seja: 01 ano, 10 meses e 09 dias.

Certidão do Exército

1º - Comando da 7ª Região Militar - Período de: 22/03/1979 à 09/11/1979 e 21/02/1981 à 04/06/1982 - Totalizando 499 dias, ou seja: 01 ano, 03 meses e 14 dias.

II - DETERMINAR a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do IDAM, em 22/03/2022

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 82086

ORGAO: IDAM DATA: 23.03.2022

Portaria Nº 145/2022-GDAF/IDAM

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Elcides Ricardo de Oliveira Neto**, Assessor III, Matrícula: nº 248.040-9B, **ND: 339030 - Material de Consumo**, no Valor: **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Manaus/ Central; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias); PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação**

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 82158

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 006/2022-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**. Manaus, 17/03/2022.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - CONCEDER, faltas justificadas por atestados médico:			
Matrícula	Nome	Dia	Total
184.670-1C	Welisson Moriz Correa	03,04 e 25.02.22	03
II - REGISTRAR, Licença Médica do servidor:			
Matrícula	Nome	Período	Laudo Nº
196.844-0C	Hélcio Oliveira de Lima	25.11 a 04.12.21	207394/22
		06.01 a 04.02.22	207395/22
III - CONCEDER, férias regulamentares:			
Matrícula	Nome	Período	Exer
247.763-7A	Adriana Moreira Da S Gusmão	03 a 12.02.22 - 10D	2021
196.795-9B	Antônio Carlos V Da Costa	31.01 a 14.02.22-15D	2020
		15.02 a 01.03.22-15D	2021
196.741-0B	Fransoise Torres Lima	16 a 25.02.22 - 10D	2020
196.758-4C	Juscelino Da Costa Silva	25.02 a 06.03.22-10D	2022
203.663-0A	Márcia Hitotuzi Hiramatsu	11 a 25.02.22- 15D	2021
194.954-3B	Raphael dos S. Marinho	14 a 28.02.22- 15D	2021

IV - ANTECIPAR férias, por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
170.871-6D	Erivan da Cruz Assunção	Nov.22	15.02 a 16.03.22	2022
V - TRANSFERIR férias, por interesse do servidor:				
Matrícula	Nome	De	Para	Exer
247.763-7A	Adriana Moreira Da S Gusmão	Fev.22	A definir	2022
196.795-9B	Antônio Carlos V Da Costa	Fev.22	A definir 15 dias	2021
247.760-2A	Augusto Flávio S De Andrade	Fev.22	A definir	2022
196.807-6B	Carlos Fernando S De Oliveira	Fev.22	A definir	2022
203.664-9A	Fabiola Da Silva Rothen	Fev.22	A definir	2022
196.854-8B	Francisco Oscar O Da Silva	Fev.22	A definir	2022
196.758-4C	Juscelino Da Costa Silva	Fev.22	01 a 10.09.22	2022
			22 a 31.12.22	
196.864-5E	Walfrido De O Silva Neto	Fev.22	04 a 13.07.22	2022
			21 a 30.11.22	
VI - CONCEDER, Licença para Tratamento de Interesse Particular a servidora Heliomara Andrade Soares , matr. 196.747-9B, conf. Proc. nº 019.2022-SNPH, pelo período de 02 (dois) anos compreendidos entre 01.02.2022 a 31.01.2024.				
VII - ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2022-SNPH na parte em que concedeu férias ao servidor Breytner Pereira Telles , matrícula nº 203.606-1A, publicada no D.O.E de 11.02.22, Edição nº 34.683, caderno Poder Executivo, pág. 27: RETIFICAR o período de gozo. ONDE SE LÊ: 01 a 30.11.2021. LEIA-SE: 01 a 30.12.2021				
VIII - INTERROMPER, a contar de 02.02.2022, por necessidade do serviço, o gozo de férias de 30 dias, do servidor Delson Waughan de Sousa , matrícula nº 196.801-7B, que estavam programadas para usufruto no período de 20.01.22 a 18.02.22, restando assim, 17 dias para serem usufruídos em outra oportunidade.				

Protocolo 82160

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DA AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM EXERCÍCIO DE 2021.

O Diretor-Presidente da ARSEPAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 4.320, vem dar publicidade aos anexos nºs 12,13,14 e 15 do Balanço Geral do Exercício de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

THIAGO ALLENDE SILVA DE LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro - ARSEPAM

JULIANA FERNANDES E OLIVEIRA

Contadora - ARSEPAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Gestão: 00002 - AUTARQUIA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	756.000,00	756.000,00	950.791,98	194.791,98
<i>Receita Patrimonial</i>	180.000,00	180.000,00	270.139,72	90.139,72
<i>Receita de Serviços</i>	576.000,00	576.000,00	680.652,26	104.652,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	756.000,00	756.000,00	950.791,98	194.791,98
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	756.000,00	756.000,00	950.791,98	194.791,98
DÉFICIT (VI)	5.300.000,00	5.328.000,00	11.764.610,93	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	6.056.000,00	6.084.000,00	12.715.402,91	194.791,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	7.975.793,41	6.833.126,14	-
Superávit Financeiro	0,00	7.975.793,41	6.833.126,14	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.046.000,00	13.769.043,19	12.490.817,91	12.048.772,17	12.048.063,87	1.278.225,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.300.000,00	5.140.009,43	5.133.341,42	5.133.341,42	5.132.633,12	6.668,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	746.000,00	8.629.033,76	7.357.476,49	6.915.430,75	6.915.430,75	1.271.557,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	290.750,22	224.585,00	221.895,00	221.895,00	66.165,22
INVESTIMENTOS	10.000,00	290.750,22	224.585,00	221.895,00	221.895,00	66.165,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	6.056.000,00	14.059.793,41	12.715.402,91	12.270.667,17	12.269.958,87	1.344.390,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.056.000,00	14.059.793,41	12.715.402,91	12.270.667,17	12.269.958,87	1.344.390,50
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	6.056.000,00	14.059.793,41	12.715.402,91	12.270.667,17	12.269.958,87	1.344.390,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	59.280,59	34.311,56	34.311,56	24.969,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	59.280,59	34.311,56	34.311,56	24.969,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	62.780,59	34.311,56	34.311,56	28.469,03	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	6.077,79	0,00	0,00	0,00	6.077,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.763,17	0,00	0,00	0,00	2.763,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.314,62	0,00	0,00	0,00	3.314,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.077,79	0,00	0,00	0,00	6.077,79



Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	950.791,98	916.615,96	Despesa Orçamentária (VI)	12.715.402,91
Ordinária	945.876,92	913.777,01	Ordinária	12.715.402,91
Vinculada	4.915,06	2.838,95	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.120.638,57
Outras Destinações de Recursos	4.915,06	2.838,95	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	34.311,56
Demais Destinações de Recursos	4.915,06	2.838,95	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	9.699.114,72	5.134.978,83	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.044.304,01
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	9.699.114,72	5.038.158,47	Outros Pagamentos Extraorçamentários	42.023,00
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	96.820,36	Adiantamentos Concedidos	42.023,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.947.828,46	1.674.891,45	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.866.407,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	444.735,74	62.780,59	Caixa e Equivalente de Caixa	6.866.407,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.045.012,31	1.084.355,65	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	458.080,41	527.755,21	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	20.702.448,83
Adiantamentos Concedidos	42.023,00	73.863,56		16.095.293,08
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	416.057,41	453.891,65		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.104.713,67	8.368.806,84		
Caixa e Equivalente de Caixa	8.104.713,67	8.368.806,84		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	20.702.448,83	16.095.293,08		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	ATIVO		Títulos	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.029.463,17	8.182.291,82	PASSIVO CIRCULANTE	140.692,49	139.984,19
Caixa E Equivalentes De Caixa	6.866.407,35	8.104.713,67	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	6.077,79	6.077,79
Créditos A Curto Prazo	75.938,61	59.938,61	Demais Obrigações a Curto Prazo	134.614,70	133.906,40
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	75.938,61	59.938,61	Valores Restituíveis	134.614,70	133.906,40
Estoques	87.117,21	17.639,54	TOTAL DO PASSIVO	140.692,49	139.984,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.627.343,69	6.471.901,49			
Imobilizado	6.627.343,69	6.471.901,49			
Bens Móveis	1.349.125,86	1.168.294,56			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	117.782,17	92.393,07			
Bens Imóveis	5.396.000,00	5.396.000,00			
TOTAL DO ATIVO	13.656.806,86	14.654.193,31			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	13.516.114,37	14.514.209,12
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.516.114,37	14.514.209,12
			TOTAL DO PASSIVO + PL	13.656.806,86	14.654.193,31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.900.785,96	8.139.092,28	PASSIVO FINANCEIRO	585.428,23	202.764,78
ATIVO PERMANENTE	6.756.020,90	6.515.101,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	13.071.378,63	14.451.428,53			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Contratuais	184.818,00	155.771,64			
TOTAL	184.818,00	155.771,64			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	6.146.520,42	7.772.405,25
Vinculada	168.837,31	163.922,25
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	168.837,31	163.922,25
TOTAL	6.315.357,73	7.936.327,50



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011209-AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.029.773,69	6.555.038,93
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	680.652,26	744.020,88
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	680.652,26	744.020,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	270.139,72	172.595,08
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	270.139,72	172.595,08
Transferências e Delegações Recebidas	10.115.172,13	5.588.870,48
Transferências Intragovernamentais	10.115.172,13	5.588.870,48
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	963.809,58	49.552,49
Ganhos com Incorporação de Ativos	963.809,58	49.552,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.003.121,84	6.764.567,19
Pessoal e Encargos	5.467.469,80	5.450.764,33
Remuneração a Pessoal	4.249.633,35	4.134.007,09
Encargos Patronais	757.560,14	769.430,18
Benefícios a Pessoal	460.276,31	547.327,06
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.484.874,41	1.125.826,18
Uso de Material de Consumo	969.639,12	53.418,98
Serviços	5.489.846,19	1.046.118,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	25.389,10	26.289,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	879,45	2.448,63
Juros e Encargos de Mora	879,45	2.448,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	899.854,61	67.294,41
Desincorporação de Ativos	899.854,61	67.294,41
Tributárias	705,43	2.380,79
Contribuições	705,43	2.380,79
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	149.338,14	115.852,85
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	149.338,14	115.852,85
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-973.348,15	-209.528,26

Protocolo 82218

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 0060/2022 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, I - **FRANCY MELRY OLIVEIRA CARVALHO - UGPE. VALOR: R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais); 339039 - 5.200,00 **APLICAÇÃO: 90 dias** **PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias** **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus, 23 de março de 2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 82186

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

3.º TERMO ADITIVO AO TC Nº 006/2019 - FMT-HVD;

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado no uso das atribuições legais, e Considerando o que consta no Processo nº 01.02.017304.000694/2022-75-FMTHVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 04/03/2022; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2022; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$ 57.533,76 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 23 de março de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 82107

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" – FUAM

EXTRATO Nº 015/2022-FUHAM

PORTARIA Nº 018/2022-GDP/FUHAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere o artigo 9º da Lei Delegada nº. 67/2009. CONSIDERANDO o que está estabelecido nos artigos 4º, IX e 9º, XIII, 3 do Decreto Nº 45.160 de 04 de fevereiro de

2022 que aprova o Estatuto da FUHAM; CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 025/2019-GDP/FUAM; CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 01.02.017303.000176/2022-61-FUHAM, comprovada a pertinência entre a atividade funcional e o curso pretendido, ficando o servidor obrigado a prestar serviços pelo tempo do afastamento sob pena de indenização aos cofres públicos nos termos que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual nº 1.762/86, com o parecer favorável dos setores e da Diretoria Técnica onde está vinculado o servidor requerente; **RESOLVE: LIBERAR** a servidora ISY PEIXOTO FIGUEIREDO, Médica Dermatologista, Matrícula: 246.111-0A, para realização do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Dermatologia da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em convênio com a Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, pelo prazo de 01 (hum) ano a partir do dia 01/04.2022; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM, Manaus, 21 de março de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 82140

ERRATA

Errata que se faz a Resenha de Deslocamento nº 008/2022-FUHAM, publicada no DOE nº 34.705, de 18.03.2022, referente a Portaria nº 026/2022, ONDE SE LÊ: 14 a 16.2022. LEIA-SE: 14 a 16.03.2022 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA, Manaus 23.03.2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 82146

RESENHA Nº 009 - DESLOCAMENTO/FUHAM:

Nome: **Heraldo Lucas Melo**, mat. nº 019.792-0L, Diretor Administrativo e Financeiro, **Ubiratan Cruz da Sila**, mat. nº 246.150-1A, Gerente de Sistemas e Tec. da Informação, **Igor Arguelles Leão**, mat. nº 243.959-0A, Subgerente de Produção e Serv. de Saúde, **Raimundo Nonato Barbosa da Silva**, mat. nº 106.526-2B, Subgerente de Gestão Interna e Regulação e **Jorge Ewerton dos Santos Sales**, mat. nº 160.167-9C, Farmacêutico Bioquímico. Destino: São Paulo/SP, no período de: 21 a 25.03.2022. Objetivo: realizarem visita técnica a empresa TECHNE, desenvolvedora do sistema HYGIAWEB e, em Unidades de Saúde no município de Ribeirão Preto/SP que utilizam o sistema de prontuário eletrônico HYGIAWEB. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 23 de março de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 82156

Demonstrações Contábeis - Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" / 2021 - Balanço Orçamentário 2021 - anexo 12, Balanço Financeiro 2021 - anexo 13 Balanço Patrimonial 2021 - anexo 14, Demonstração das Variações Patrimoniais 2021 - anexo 15 e Certificado de Regularidade Profissional, para publicação.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	649,35	649,35
<i>Receita Patrimonial</i>	0,00	0,00	0,72	0,72
<i>Transferências Correntes</i>	0,00	0,00	648,63	648,63
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
<i>Transferências de Capital</i>	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	5.000,00	5.000,00	649,35	(4.350,65)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	5.000,00	5.000,00	649,35	(4.350,65)
DÉFICIT (VI)	0,00	6.383.428,69	6.200.430,35	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	5.000,00	6.388.428,69	6.201.079,70	(4.350,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.383.428,69	6.201.079,70	5.809.811,41	3.865.828,99	182.348,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.825.818,12	4.825.818,12	4.825.818,12	3.229.431,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.557.610,57	1.375.261,58	983.993,29	636.397,44	182.348,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	5.000,00	6.388.428,69	6.201.079,70	5.809.811,41	3.865.828,99	187.348,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dívida Mobiliária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Dívidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dívida Mobiliária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Dívidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.000,00	6.388.428,69	6.201.079,70	5.809.811,41	3.865.828,99	187.348,99
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	5.000,00	6.388.428,69	6.201.079,70	5.809.811,41	3.865.828,99	187.348,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	716.277,59	429.263,93	428.984,93	0,00	287.292,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	716.277,59	429.263,93	428.984,93	0,00	287.292,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.472,37	832,08	832,08	0,00	21.640,29
INVESTIMENTOS	0,00	22.472,37	832,08	832,08	0,00	21.640,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	738.749,96	430.096,01	429.817,01	0,00	308.932,95



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,25	2.528,60	0,00	471,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,25	2.528,60	0,00	471,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	251,75	251,75	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	251,75	251,75	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.252,00	2.780,35	0,00	471,65



Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIROADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	649,35	0,00
Ordinária	0,55	0,00
Vinculada	648,80	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	648,63	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,17	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.373.654,80	0,00
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	3.614.175,81	0,00
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	759.478,99	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	3.238.425,20	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	391.268,29	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.487.685,43	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.351.471,48	0,00
Demais Recebimentos	8.000,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	111.156,43	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	111.156,43	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	7.723.885,78	0,00

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (V)	6.201.079,70	0,00
Ordinária	6.200.261,70	0,00
Vinculada	818,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	818,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VI)	1.481,43	0,00
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	1.481,43	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VII)	1.335.771,85	0,00
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	429.817,01	0,00
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	2.780,35	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	895.174,49	0,00
Demais Pagamentos	8.000,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (VIII)	185.552,80	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	185.552,80	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	7.723.885,78	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.954.413,69	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.949.526,01	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	185.552,80	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	1.293.871,91	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	8.000,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	194.564,17	0,00
Estoques	1.760.860,89	0,00	Provisões A Curto Prazo	4.792,94	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.310.501,40	0,00	Valores Restituíveis	456.296,99	0,00
Investimentos	9.738,24	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	308.917,18	0,00
Participações Permanentes	9.738,24	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	308.917,18	0,00
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	9.738,24	0,00	TOTAL DO PASSIVO	2.258.443,19	0,00
Imobilizado	6.300.763,16	0,00			
Bens Móveis	5.452.115,04	0,00			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	542.490,18	0,00			
Bens Imóveis	1.391.138,30	0,00			
TOTAL DO ATIVO	8.264.915,09	0,00	TOTAL DO PASSIVO + PL	8.264.915,09	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	6.006.471,90	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.006.471,90	0,00
TOTAL DO PASSIVO + PL	8.264.915,09	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	185.552,80	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	2.644.655,31	0,00
ATIVO PERMANENTE	8.079.362,29	0,00	PASSIVO PERMANENTE	313.710,12	0,00
SALDO PATRIMONIAL	5.306.549,66	0,00			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	548.013,86	0,00
TOTAL	548.013,86	0,00

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais em Execução	1.096.422,21	0,00
TOTAL	1.096.422,21	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Ordinária	-2.423.607,31	0,00
Vinculada	-35.495,20	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	-75.037,55	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	39.093,24	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	449,11	0,00
TOTAL	-2.459.102,51	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2022

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017303-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.614.845,97	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,72	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,72	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	4.373.654,80	0,00
Transferências Intragovernamentais	4.373.654,80	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	109.387,13	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	109.387,13	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	131.803,32	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	131.803,32	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.513.947,69	0,00
Pessoal e Encargos	5.138.779,90	0,00
Remuneração a Pessoal	4.130.014,61	0,00
Encargos Patronais	695.548,67	0,00
Benefícios a Pessoal	313.216,62	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	912.174,45	0,00
Uso de Material de Consumo	219.323,48	0,00
Serviços	682.135,62	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.715,35	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	747,03	0,00
Juros e Encargos de Mora	747,03	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.481,43	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.481,43	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	386.874,16	0,00
Desincorporação de Ativos	386.874,16	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	73.890,72	0,00
Incentivos	73.635,88	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	254,84	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-1.899.101,72	0,00

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

RESENHA Nº 019/2022 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA** o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).

01. SERGIO NASCIMENTO MARTINS/Agente Administrativo. **Destino/Período:** Manaus/Eirunepé/Manaus, de 19 a 28.04.2022. **Objetivo:** Realizar segunda fase de controle de população de morcegos hematófagos por meio de captura, bem como verificar se houve redução das agressões em humanos, a fim de evitar risco de óbitos por raiva, na comunidade 1º de junho, localizada no município.

02. LAURA JANE BRASIL DA SILVA/Médica-SES. **Destino/Período:** Manaus/Coari/Manaus, de 10 a 13.04.2022. **03. LAURA JANE BRASIL DA SILVA**/Médica-SES. **Destino/Período:** Manaus/Borba/Manaus, de 26.04 a 01.05.2022. **Objetivo:** Realizar implantação de Referência Técnica do Trabalhador, conforme Resolução CNS nº 603 no município.

04. JAQUELINE DE SOUZA LIMA/Enfermeiro Intensivista-SES. **05. FABIANA BIANCHET**/Enfermeira-SES. **Destino/Período:** Manaus/Coari/Manaus, de 26 a 29.04.2022. **Objetivo:** Realizar avaliação de fluxos de atendimento, com ênfase na prevenção da transmissão intra hospitalar da covid-19, o fortalecimento da vigilância epidemiológica hospitalar e do controle das infecções e segurança de paciente no contexto da covid-19.

06. HELTON JARDYS DA SILVA RUIZ/Biólogo. **07. AFONSO PEREIRA DE MELO FILHO**/Nível Médio-colaborador. **Destino/Período:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus, dia 29.04.2022. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa Agropecuária Jayoro LTDA, com finalidade de renovação do licenciamento sanitário para o exercício de 2022, bem como item 07 na condição de motorista, para transladar servidor da FVS-RCP.

08. PEDRO HAMILTON ARAUJO D NASCIMENTO/Motorista. **Destino/Período:** Manaus/Manacapuru/Manaus, de 21 a 25.03.2022. **Objetivo:** Conduzir unidade móvel de testagem rápida para IST s/HIV para apoio as atividades colaborativas TB/HIV a serem realizadas durante a campanha do Dia Mundial da Tuberculose, no referido município.

09. LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Coari/Manaus, de 24 a 29.04.2022. **Objetivo:** Realizar monitoramento das telas impregnadas com inseticidas de longa duração para o controle da malária no referido município.

10. CINTIA DA SILVA MARQUES/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Urucurituba/Manaus, de 03 a 11.05.2022. **Objetivo:** Realizar investigação entomológica de doença de leishmaniose no município.

11. ABRAO BRAGA FONSECA/Agente de Endemias. **12. REINALDINA DOROTHEIA N. VIEIRA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/São Sebastião de Uatumã/Manaus, de 07 a 11.05.2022. **Objetivo:** Realizar visita técnica na rede laboratorial das endemias (malária, doenças de chagas, filariose, tuberculose, leishmaniose e hanseníase) nos laboratórios da zona Urbana e Rural, no referido município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Interina, Manaus, 22 de março de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 82032

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP, vem dar publicidade ao Relatório da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021 - Anexos, 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial, 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais, Manaus, 23 de março de 2022.

ROSEANE DA SILVA FERREIRA

Subgerente de Contabilidade

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	110.000,00	110.000,00	112.673,44	2.673,44
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	80.000,00	80.000,00	108.719,79	28.719,79
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	3.953,65	(16.046,35)
Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
Transferências de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	120.000,00	120.000,00	112.673,44	(7.326,56)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	120.000,00	120.000,00	112.673,44	(7.326,56)
DÉFICIT (VI)	0,00	96.811.562,48	126.564.715,26	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	120.000,00	96.931.562,48	126.677.388,70	(7.326,56)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	29.863.611,22	29.863.611,22	-
Superávit Financeiro	0,00	29.863.611,22	29.863.611,22	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	110.000,00	123.742.342,50	123.634.557,50	119.723.178,50	118.430.179,35	107.785,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	89.750.944,07	89.750.944,07	89.750.326,89	88.568.717,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000,00	33.991.398,43	33.883.613,43	29.972.851,61	29.861.462,16	107.785,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	3.052.831,20	3.042.831,20	1.396.214,80	1.396.214,80	10.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	3.052.831,20	3.042.831,20	1.396.214,80	1.396.214,80	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	120.000,00	126.795.173,70	126.677.388,70	121.119.393,30	119.826.394,15	117.785,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	120.000,00	126.795.173,70	126.677.388,70	121.119.393,30	119.826.394,15	117.785,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	120.000,00	126.795.173,70	126.677.388,70	121.119.393,30	119.826.394,15	117.785,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.647.336,31	4.409.988,71	4.405.647,09	237.347,60	4.341,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	111.103,12	110.957,63	110.957,63	145,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.536.233,19	4.299.031,08	4.294.689,46	237.202,11	4.341,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	665.198,00	665.198,00	665.198,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	665.198,00	665.198,00	665.198,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.312.534,31	5.075.186,71	5.070.845,09	237.347,60	4.341,62



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	22.000,00	242.267,59	242.267,58	0,00	22.000,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	242.267,58	242.267,58	0,00	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.000,00	242.267,59	242.267,58	0,00	22.000,01

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	112.673,44	61.568,86
Ordinária	110.186,15	60.937,35
Vinculada	2.487,29	631,51
Outras Destinações de Recursos	2.487,29	631,51
Demais Destinações de Recursos	2.487,29	631,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	121.777.416,98	98.428.223,14
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	116.464.304,31	95.128.550,25
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	5.313.112,67	3.299.672,89
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	38.119.645,67	29.361.017,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.557.995,40	5.312.534,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.292.999,15	242.267,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.908.366,28	21.542.229,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.360.284,84	2.263.986,42
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	3.360.284,84	2.263.986,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	366.715,58	335.252,82
Caixa e Equivalente de Caixa	366.715,58	335.252,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	160.376.451,67	128.186.062,43

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	126.677.388,70	102.954.615,77
Ordinária	104.120.349,78	90.419.287,53
Vinculada	22.557.038,92	12.535.328,24
Recursos Vinculados à Saúde	22.557.038,92	12.333.354,59
Outras Destinações de Recursos	0,00	201.973,65
Demais Destinações de Recursos	0,00	201.973,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	410,00	22.818,34
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	410,00	63,25
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	22.755,09
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	33.221.478,95	24.841.912,74
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	5.070.845,09	1.785.926,60
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	242.267,58	1.104.726,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.908.366,28	21.951.259,28
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	477.174,02	366.715,58
Caixa e Equivalente de Caixa	477.174,02	366.715,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	160.376.451,67	128.186.062,43



EXERCÍCIO 2021

**Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL**

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.807.637,17	4.825.961,00	PASSIVO CIRCULANTE	59.335.905,91	58.137.015,92
Caixa E Equivalentes De Caixa	477.174,02	366.715,58	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	1.181.609,70	0,01
Créditos A Curto Prazo	6.221,74	2.500,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	137.731,08	264.267,58
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	6.221,74	2.500,00	Provisões A Curto Prazo	58.016.565,13	57.872.748,33
Estoques	7.324.241,41	4.456.745,42	TOTAL DO PASSIVO	59.335.905,91	58.137.015,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	25.352.953,58	23.738.340,10			
Imobilizado	25.352.953,58	23.738.340,10			
Bens Móveis	32.235.552,08	29.342.219,28			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	7.735.687,03	6.356.967,71			
Bens Imóveis	853.088,53	753.088,53			
TOTAL DO ATIVO	33.160.590,75	28.564.301,10	TOTAL DO PASSIVO + PL	33.160.590,75	28.564.301,10

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	-26.175.315,16	-29.572.714,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-26.175.315,16	-29.572.714,82



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

**Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL**

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	477.174,02	366.715,58	PASSIVO FINANCEIRO	6.877.336,18	5.576.801,90
ATIVO PERMANENTE	32.683.416,73	28.197.585,52	PASSIVO PERMANENTE	58.016.565,13	57.872.748,33
SALDO PATRIMONIAL	-31.733.310,56	-34.885.249,13			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	2.216.238,10	1.298.133,94
			TOTAL	2.216.238,10	1.298.133,94



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

**Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL**

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-1.033.302,34	-1.265.643,98
Vinculada	-5.366.859,82	-3.944.442,34
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	-5.468.457,88	-4.043.553,11
Recursos Destinados à Previdência Social	0,00	0,00
Recursos Destinados a Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Destinados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	101.598,06	99.110,77
TOTAL	-6.400.162,16	-5.210.086,32



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2021

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017306-FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	129.050.223,25	106.041.201,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.719,79	60.507,19
Taxas	108.719,79	60.507,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.953,65	1.061,67
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.953,65	1.061,67
Transferências e Delegações Recebidas	126.069.621,82	100.692.209,56
Transferências Intragovernamentais	126.069.621,82	100.692.209,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.867.495,99	275.764,43
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.867.495,99	275.764,43
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	432,00	5.011.658,41
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	432,00	5.011.658,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	125.422.033,69	100.612.841,10
Pessoal e Encargos	90.459.647,20	72.009.818,80
Remuneração a Pessoal	70.241.927,32	54.973.253,32
Encargos Patronais	9.258.300,19	7.272.502,76
Benefícios a Pessoal	10.951.078,88	9.756.444,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	8.340,81	7.618,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	24.660.023,42	21.250.591,08
Uso de Material de Consumo	11.858.608,44	4.841.980,19
Serviços	11.422.695,66	15.030.676,70
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.378.719,32	1.377.934,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	15,33	2.168,95
Juros e Encargos de Mora	15,33	2.168,95
Transferências e Delegações Concedidas	410,00	22.818,34
Transferências Intragovernamentais	410,00	22.818,34
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	6.092.022,62
Perdas Involuntárias	0,00	209.895,22
Desincorporação de Ativos	0,00	5.882.127,40
Tributárias	31.648,51	20.573,66
Contribuições	31.648,51	20.573,66
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.270.289,23	1.214.847,65
Constituição de Provisões	144.248,80	432,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	10.126.040,43	1.214.415,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.628.189,56	5.428.360,16

PORTARIA Nº 044/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento / Memorando nº 003/2022-CPPA, referente ao Processo nº 01.02.017306.005265/2021-93/SIGED/FVS-RCP, em que solicita a prorrogação da Portaria nº 002/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 07 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 021/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da Portaria nº 002/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 07 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 021/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, por mais 30 dias, a contar de 07 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-RCP, em Manaus, 23 de março de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 82109

PORTARIA Nº 045/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento / Memorando nº 004/2022-CPPA, referente ao Processo nº 01.02.017306.004836/2021-72/SIGED/FVS-RCP, em que solicita a prorrogação da Portaria nº 005/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 029/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE da mesma data, por mais 30 dias, a contar de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da Portaria nº 005/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 029/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE da mesma data

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-RCP, em Manaus, 23 de março de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 82111

PORTARIA Nº 051/DIPRE/FVS-RCP

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" - FVS-RCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 111, de 18 de maio de 2007 e inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015; e,

CONSIDERANDO o teor do Requerimento / Memorando nº 004/2022-CPPA, referente ao Processo nº 01.02.017306.004837/2021-72/SIGED/FVS-RCP, em que solicita a prorrogação da Portaria nº 006/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 030/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE da mesma data, por mais 30 dias, a contar de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da Portaria nº 006/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 12 de janeiro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 030/2022/DIPRE/FVS-RCP, de 11 de fevereiro

de 2022, publicada no DOE da mesma data, por mais 30 dias, a contar de 11 de março de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS-RCP, em Manaus, 23 de março de 2022.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 82112

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 006/2022**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2022.

CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Rede, compreendendo o acesso gerenciado à Internet através da Rede de Governo, cuja descrição está contida nos Anexos que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivessem transcritos, juntamente com a Proposta 216/2021 e a Portaria de dispensa de licitação, constantes do Processo. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 44.440,92** (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho 24.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 150, tendo sido emitida a Nota de Empenho No. 2022NE0000061, no valor de **R\$ 7.406,82** (sete mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94. Processo: 01.01.028301.000090/2021-59-SIGED

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 82179

PORTARIA Nº 035/2022-GDP/FUNTEC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados:

Contrato	Fiscais Designados
Termo de Contrato nº 006/2022 Contratada: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviço de Rede, compreendendo o acesso gerenciado à Internet através da Rede de Governo, cuja descrição está contida nos Anexos que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se neles estivessem transcritos, juntamente com a Proposta 216/2021 e a Portaria de dispensa de licitação, constantes do Processo. Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2023.	ELINEY JOSÉ ZACARIAS CPF 683.590.802-59 MARCELO RABELO CARDOSO DA SILVA CPF 720.524.652-00

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 22 de março de 2022.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 82181

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

15.03.2022 - Decisão n.º 175/2022 - I DEFERIR, parcialmente, a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela interessada **Thais Melo de Almeida**, por mais 01 (um) mês, referente a julho de 2022, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2018. **Decisão n.º 178/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação do coordenador **William Ernest Magnusson** para que seja implementada a bolsa AT-III, em favor do Senhor Emílio Manabu Higashikawa, no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C, T&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 179/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, o pedido do coordenador **Jochen Schongart** para que seja implementada a bolsa AT-III, em favor da Senhora Gisiane Rodrigues Lima, no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C, T&I para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 181/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação da pesquisadora **Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett**, para que seja implementada a bolsa de nível AT-III ao candidato Gustavo Francisco Cerni, no âmbito do Programa Ciência na Gestão Pública - PCGP - Edital n.º 011/2021; **II CONDIACIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 182/2022 - I APROVAR**, em caráter excepcional, o remanejamento de saldo remanescente solicitado pelo interessado **Sergio Duvoisin Junior**, de bolsas para a rubrica de capital, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa - PRÓ-ESTADO - Resoluções n.º (s) 002/2008, 007/2018 e 005/2019. **Decisão n.º 183/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de Prorrogação de prazo de projeto intitulado "Um museu vivo: o Museu Maguta, do povo indígena Tikuna", apresentada pelo interessado **João Pacheco de Oliveira Filho**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/03/2022 a 19/03/2023, no âmbito do Programa de Apoio à Organização, Restauração, Preservação e Divulgação das Coleções Biológicas e de Museus do Estado do Amazonas - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS - Edital n.º 008/2019. **Decisão n.º 193/2022 - I RETIFICAR** a Decisão n.º 082/2022-CD/FAPEAM nos seguintes termos: **INDEFERIR** o pedido de Prorrogação de prazo de Termo de Outorga do projeto intitulado "IV Seminário Internacional sobre Povos Tradicionais, Fronteiras, Geopolítica na América Latina. Uma Proposta para a Amazônia", coordenado pelo Sr. **José Exequiel Basini Rodriguez**, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 007/2019. Os interessados serão cientificados da Decisão do Colegiado. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82059

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2022. Processo n.º: 01.02.016301.002939/2021-85- FAPEAM. Data da assinatura: 23/03/2022. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS (Contratada), de CNPJ: 04.164.794/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de publicação de materiais no Diário Oficial do Estado do Amazonas para atender as necessidades da FAPEAM. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data

de 04/04/2022 a 04/04/2023. Valor Global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0001, Natureza da Despesa: 33913929, Fonte: 01000000, Nota de Empenho n.º 2022NE0000305, emitida em 04/03/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82021

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 119/2022. Processo: 01.02.016301.00759/2022-40 FAPEAM. Data de Assinatura: 23/03/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Ensino Superior Nilton Lins - UNIVERSIDADE NILTON LINS, de CNPJ n.º 04.803.904/0001-06, e Suzana Kotzert, de CPF n.º 383.414.468-12. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas-PDCTR-AM, Edital n.º 013/2021, Resolução n.º 019/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000315, emitida em 09/03/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo da execução. Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82028

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 063/2022. Processo: 01.02.016301.000436/2022-56- FAPEAM. Data de Assinatura: 23/03/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Gilvani Alves de Araujo, de CPF n.º 046.598.749-40. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH, Edital n.º 009/2021, Resolução n.º 015/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000209, emitida em 10/02/2022, no valor de R\$ 30.212,00 (trinta mil, duzentos e doze reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em 60 (sessenta) dias após o prazo da execução. Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82055

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 118/2022. Processo: 01.02.016301.000757/2022-50- FAPEAM. Data de Assinatura: 23/03/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Catarina Silva de Carvalho, de CPF n.º 032.587.023-30. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas-PDCTR-AM, Edital n.º 013/2021, Resolução n.º 019/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000313, emitida em 08/03/2022, no valor de R\$ 39.945,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e seu

término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo da execução. Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82056

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -
FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 117/2022. Processo: 01.02.016301.000755/2022-61- FAPEAM. Data de Assinatura: 23/03/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Bruno Corrêa Barbosa, de CPF n.º 085.414.046-84. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas-PDCTR-AM, Edital n.º 013/2021, Resolução n.º 019/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000337, emitida em 11/03/2022, no valor de R\$ 20.729,70 (vinte mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo da execução. Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82057

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS -
FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 354/2021. Processo: 01.02.016301.003250/2021-78- FAPEAM. Data de Assinatura: 23/03/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00, e Adriano Teixeira de Oliveira, de CPF n.º 635.573.712-04. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I, para Ambiente e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I, Edital n.º 007/2021, Resolução n.º 013/2021 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0001305, emitida em 08/11/2021, no valor de R\$ 151.608,00 (cento cinquenta e um mil seiscentos e oito reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e seu término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo da execução. Manaus, 23 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 82130

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/COGEP. PORTARIA Nº 276/2022 - A Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30/01, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: CONCEDER** ao servidor **LUIZ ROMULO PESSOA PEGADO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 114.830-3G, a atribuição da Gratificação de Incentivo à Qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), por ter apresentado Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Gestão da Qualidade, atendendo aos requisitos previsto em Lei, a contar de 19 de janeiro de 2022. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis. Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 81995

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

EXTRATO 15/2022/FAAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 06/2022/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR e HG SERVICE - COMERCIO E CONSTRUCOES DE EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Serviço de locação de equipamentos de iluminação. **VALOR:** O valor global deste ajuste é R\$ 299.290,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 06 (seis) meses, a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 028302; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33.90.39.12; **Fonte:** 160. **NE** nº 2022NE0000113, no valor de R\$ 131.440,00 (cento e trinta e um mil reais e quatrocentos e quarenta reais), emitida em 21/03/2022. Manaus, 23 de março de 2022.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 82124

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

Balanco Patrimonial da CIAMA, referente ao exercício de 2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - CNPJ/MF N. 00.624.961/0001-77 - NIRE: 1330000490-8

Data, hora e local – Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze (15h) horas, na sede social da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA**, na Avenida Tefé, 3279 – Japiim, Manaus, Estado do Amazonas. **Presenças:** Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, viúva, contadora, inscrita no CRC-AM nº 07984-0, portadora da cédula de identidade nº 0533593-0 SESEG/AM e inscrita no CPF/MF sob o nº 114.807.422-87, residente e domiciliada na Rua B-24 (Rua Antero de Quental), Conj. 31 de março II, nº 23, Japiim, CEP 69068-000, na cidade de Manaus-AM; Sra. **ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da cédula de identidade nº 1.841.711 DPT – DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 660.616.442-72, Avenida José de Arimateia, 1001, Torre A, Apto 1501 A, CEP 69060-081, na cidade de Manaus-AM; Sr. **LUIZ OTÁVIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 9.036 – OAB/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 983.548.096-68, residente e domiciliado na Avenida Rio Guamá, 482, Condomínio Terraço Vieirais, Apto. 401, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-120, Manaus-AM; **BRENO PENHA SOUZA SERRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 19804512 SSP AM e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.145.452-87, residente e domiciliado na Alameda D 20, Quadra 4, bairro Lago Azul, CEP 69018-415, na cidade de Manaus-AM; e **RAPHAEL SKROBOT BARBOSA GROSSO**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1283349-5 SSPAM, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.389.592-04, residente e domiciliado na Rua Teresina, 178, CEP: 69057-070, na cidade de Manaus-AM; **Publicações** – Dispensada a formalidade da publicação de editais em face do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia** – a) Exame e análise dos balancetes concernentes aos meses de novembro e dezembro de 2021; b) Exame, discussão e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; c) o que ocorrer. **Deliberações** – Conforme ordem do dia, foi deliberado o seguinte: **a)** Após exame dos balancetes concernentes aos meses de novembro e dezembro de 2021, os conselheiros deliberaram e emitiram o seguinte parecer: "O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 31 do Estatuto Social da Companhia c/c artigos 161 e 162 da lei 6.404/76, conforme Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 30 de abril de 2021, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na edição de nº 34512 do dia 28 de maio de 2021 e registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 115967 em 26 de maio de 2021 sob o NIRE 13300004908 e protocolo 210277475 de 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Estatuto da Companhia, **examinou** os balancetes referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021, **aprova**ndo, por unanimidade e sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 163, VI da lei 6.404/76 c/c artigo 33, III do Estatuto da CIAMA, consolidando o exame de todos os balancetes do exercício de 2021. **b)** Em seguida, após examinar as Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente auditadas pela empresa MM Gonçalves Consultoria Empresarial ME, os conselheiros recomendaram que se avalie a adequação das demonstrações contábeis ao padrão disposto na legislação de regência, especialmente, o disposto na lei 6.404/76 em conjunto com as normas brasileiras de contabilidade e emitiram o seguinte parecer: "O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 31 do Estatuto Social da Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral de Acionistas de 30 de abril de 2021, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na edição de nº 34512 do dia 28 de maio de 2021 e registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 115967 em 26 de maio de 2021 sob o NIRE 13300004908 e protocolo 210277475 de 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Estatuto da Companhia c/c artigo 163 da lei 6.404/76, **examinou** as demonstrações financeiras da CIAMA referentes ao exercício de 2021, elaboradas com base no que dispõe o artigo 176 da lei 6.404/76. Com base na regular análise desses documentos em conjunto com as notas explicativas emitidas pela Diretoria Executiva e o Parecer da Auditoria Independente emitido por MM Gonçalves Consultoria Empresarial ME, considerando, ainda, que as demonstrações financeiras exprimem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, tendo a Companhia emitido com regularidade: (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) as demonstrações dos fluxos de caixa, o Conselho Fiscal da CIAMA **apresenta parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2021, sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 163, VII da lei 6.404/76 c/c artigo 33, I do Estatuto da CIAMA.** E nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes.

Em Manaus (AM), 17 de março de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO GUERREIRO DA SILVA
Membra Titular do Conselho fiscal
ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Membra Titular do Conselho fiscal
LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Membro Titular do Conselho fiscal
BRENO PENHA SOUZA SERRA
Membro Titular do Conselho fiscal
RAPHAEL SKROBOT BARBOSA GROSSO
Membro Titular do Conselho fiscal

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - CNPJ/MF N. 00.624.961/0001-77 - NIRE: 1330000490-8

Data, hora e local – Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez (10h) horas, na sede social da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA**, na Avenida Tefé, 3279 – Japiim, Manaus, Estado do Amazonas. **Presenças:** Sr. **ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 068089-3 SSP AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.005.332-49, residente e domiciliado na Avenida Mário Ypiranga, 1939 – Condomínio Carlos Drummond de Andrade, Apto. 702 – Adrianópolis, CEP 69057-002, em Manaus-AM; **PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 9350489 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.552.372-91, residente e domiciliado na Rua Emílio Moreira, 968, bairro Praça 14, na cidade de Manaus-AM, CEP 69020-040, e-mail: psouza@sedecti.am.gov.br; **FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**, de nacionalidade brasileira, casado, tecnólogo em segurança da informação, portador da cédula de identidade nº 10651446 SESEP AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.909.372-68, residente e domiciliado na Avenida Maneca Marques, 177 - Condomínio The Sun, Apartamento 601, CEP: 69055-021, e-mail: fabricio.barbosa@sead.am.gov.br, **KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade nº 25180134 SSP AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.084.962-02, residente e domiciliada na Avenida Professor Nilton Lins, 2401 - Condomínio Brisas do Parque Residencial, bloco 3, apartamento 304, bairro Flores, CEP 69058-030, e-mail: kallynemonassa08@gmail.com e **OSWALDO JODAS LOPES FILHO**, de nacionalidade brasileira, casado, jornalista, portador da cédula de identidade nº 1189148 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.108.408-63, residente e domiciliado na Rua Raimundo Nonato de Castro, 773, Apto. 1302, Torre C, bairro Ponta Negra, CEP 69037-042, na cidade de Manaus-AM. **Publicações** – Dispensada a formalidade da publicação de editais em face do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia** – a) Exame, discussão e emissão de parecer sobre as demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; b) Aprovação da Carta Anual de Governança Corporativa e Relatório de Gestão da CIAMA referente ao exercício de 2021. c) o que ocorrer. **Deliberações** – Conforme ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: **a)** Após examinar as Demonstrações Financeiras concernentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2021, devidamente auditadas pela empresa MM Gonçalves Consultoria Empresarial ME, os conselheiros emitiram o seguinte parecer: "O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, por intermédio dos seus membros, eleitos na forma do que dispõe os artigos 17, IV e 20 a 29 do Estatuto Social da Companhia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 28, IV do Estatuto da Companhia, **examinou** as demonstrações financeiras da CIAMA referentes ao exercício de 2021, elaboradas com base no que dispõe o artigo 176 da lei 6.404/76. Com base na regular análise desses documentos em conjunto com as notas explicativas emitidas pela Diretoria Executiva e o Parecer dos Auditores Independentes emitido por MM Gonçalves Consultoria Empresarial ME, considerando, ainda, que as demonstrações financeiras exprimem com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, tendo a Companhia emitido com regularidade: (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) as demonstrações dos fluxos de caixa, o Conselho de administração da CIAMA **apresenta parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2021, sem ressalvas, na forma do disposto no artigo 142, III e V da lei 6.404/76 c/c artigo 28, IV do Estatuto da CIAMA.** **b)** Por unanimidade, foi aprovada a Carta Anual de Governança Corporativa e Relatório de Gestão da CIAMA referente ao exercício de 2021. E nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida e aprovada por todos os presentes.

Em Manaus (AM), 21 de março de 2022.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Conselheiro
PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Conselheiro
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Conselheiro
KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA
Conselheira
OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Conselheiro

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2021

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório de Gestão da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama), referente ao exercício da gestão no período de janeiro à dezembro de 2021, como evidência dos princípios da transparência e da responsabilidade social que sempre nortearam as ações desta Companhia. A Ciama é uma sociedade anônima dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de economia mista, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, nos termos da legislação em vigor criada pela Lei Estadual nº. 2.326, de 08 de maio de 1995, regida pela Lei Federal nº. 6404, de 15 de dezembro de 1976 e por suas supervenientes alterações introduzidas pelas Leis nº. 9457, de 05 de maio de 1997 e nº. 10.303, de 31 de outubro de 2001, pelo seu estatuto.

Tem como objetivo principal o desenvolvimento social, econômico, energético, industrial e ambiental do Estado do Amazonas, competindo-lhe, ainda, entre outras atribuições especificadas no seu Estatuto: I. Elaborar, executar ou participar de projetos, obras e serviços de engenharia, de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, de habitação, de meio ambiente, de infraestrutura de saneamento básico, de edificações, de transporte de massa, de navegação no transporte de cargas, além de projetos de reforma, ampliação ou adequação de prédios públicos, empreendimentos turísticos em geral e engenharia consultiva, bem como a execução de programas e projetos governamentais; II. Identificar, analisar, avaliar e viabilizar a implementação de programas e projetos que promovam o crescimento econômico, a multiplicação das oportunidades de negócios e das potencialidades regionais e tecnológicas; III. Implementar as ações que assegurem o fomento dos setores produtivos do Estado, por meio da execução das atividades de atração, incentivo à criação, preservação e ampliação de empreendimentos, bem como da implantação de programas e projetos de estímulo à atividade econômica e outras ações necessárias ao seu desenvolvimento; IV. Estabelecer convênios de cooperação nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, de gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra com instituições e entidades nacionais e internacionais; V. Gerir mecanismos de natureza física, financeira e institucional que lhe forem atribuídos; VI. Praticar atos de comércio e indústria, serviços e operações que forem necessários à consecução de seus objetivos sociais; VII. Prestar assistência técnica a instituições e entidades na elaboração e negociação de projetos para a captação de recursos, na promoção de negócios e produtos e em marketing e qualidade, bem como, realizar estudos, pesquisas e informações necessárias aos seus objetivos sociais e do desenvolvimento do Estado; VIII. Executar, por iniciativa própria ou de terceiros, consultoria no campo de seus objetivos sociais e do desenvolvimento estadual; IX. Participar acionariamente em outras sociedades, direta ou através da emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, bem como, mediante captação de recursos de terceiros, constituição e administração de fundos de investimentos de capital de risco para pequenas e médias empresas.

O Estado do Amazonas é, nos termos do disposto no §1º do artigo 5º do estatuto social da Ciama, acionista majoritário da Companhia e, portanto, controlador da sociedade, que é regida pela lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76).

A Companhia possui um Conselho de Administração, composto por cinco membros efetivos, sendo um deles o Diretor-Presidente da Ciama. (Art. 21 do Estatuto Social da Ciama). Observa-se que o Governo do Estado do Amazonas tem uma participação percentual desse capital social autorizado subscrito integralizado de 99 %, o que corresponde a dizer que o Estado do Amazonas é o acionista controlador dessa sociedade empresária, nos termos do art. 116, letra "a", "b" e § único da Lei 6.404/76.

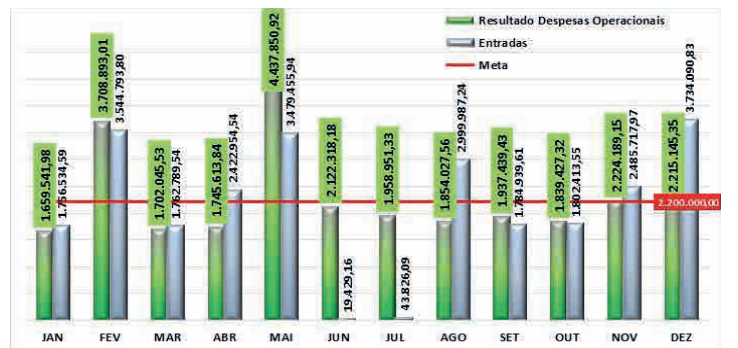
A organização da sociedade se dá da seguinte forma: I. Assembleia Geral; II. Conselho de Administração; III. Diretoria Executiva, tendo como órgão de controle e fiscalização o Conselho Fiscal.

A escrituração contábil da Ciama é efetivada mediante utilização do Sistema Alterdata, operando os módulos Contábil, Financeiro, Patrimônio e Gestão de Pessoal (folha de salários), este último módulo já todo reestruturado em atenção ao Decreto nº 8373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), visando unificar as informações relativas aos nossos colaboradores e maior garantia em relação à efetivação dos direitos trabalhistas e previdenciários, bem como a maior transparência referente às informações de seus contratos de trabalho e obrigações fiscais enviadas ao Governo Federal.

As Demonstrações Financeiras da Ciama exercício 2021 foram elaboradas apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a legislação societária (Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09).

A principal fonte de contribuição de Receita da Ciama é de participação do Estado do Amazonas para custeio. Os maiores gastos com a Rubrica de Fornecedores foram: Energia, contrato firmado e contratação de várias empresas de Serviços de Engenharia.

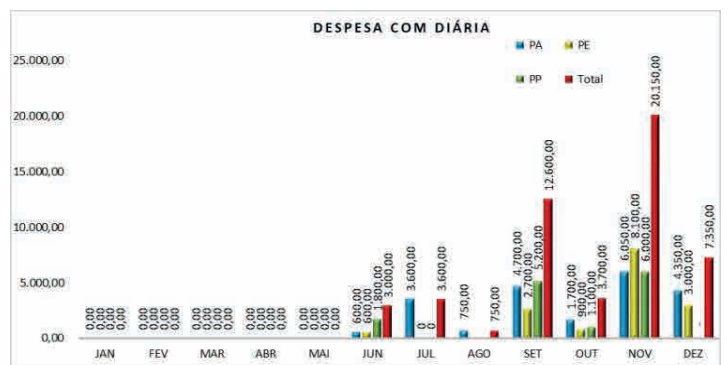
A Ciama utiliza indicadores estratégicos para a tomada de decisões. Para atendimento aos objetivos das políticas públicas, têm alguns de seus desempenhos demonstrados a seguir:



Análise de Resultados:

Janeiro: a entrada corresponde a subvenção do Governo do Estado. No mês de fevereiro houve a subvenção do Governo do Estado e também o repasse de outras subvenções, elevando assim as entradas do mês de janeiro para fevereiro. **Fevereiro:** a elevação das despesas operacionais se deu devido à baixa dos convênios: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-AM, convênio nº 001; Prefeitura Municipal de Borba-AM, convênios nº 006 e 007; Prefeitura Municipal de Fonte Boa-AM, convênios nº 047 e 090, em função da conclusão dos mesmos, devidamente comprovado. **Março:** as receitas e despesas ficaram equilibradas, não houve elevação. Em comparação ao mês de abril, a receita teve uma elevação devido a entrada de outras subvenções, fora a subvenção do Governo do Estado. Em relação às despesas de março para abril, as contas que elevaram foram Manutenção de Sistema, Publicação e Cursos e Seminários. **Mai:** o aumento da receita se deu devido a equivalência patrimonial da Agropam, conforme Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nas despesas operacionais o aumento foi referente à baixa dos Convênios: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte - AM em função da conclusão do convênio nº 002, Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença - AM em função da conclusão do convênio nº 032. Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença - AM em função do convênio nº 032. **Junho:** diminuição no valor foi devido não ter apresentado entrada da subvenção do Estado. Na rubrica despesas com pessoal a elevação foi devido a folha dos honorários dos conselheiros pagos em junho (maio e junho). Despesas Administrativas apresentaram baixa devido não ter apresentado baixa de convênios. **Julho:** a variação com relação a junho foi devido à recuperação de despesas. Não houve o crédito da subvenção do Estado. Na rubrica despesas com pessoal, ficou equilibrada em relação aos outros meses, pois devido o ocorrido em junho elevou-se esse rubrica. Não houve baixa de convênios também, essa rubrica ficou equilibrada. **Agosto:** o aumento da receita se deu devido a entrada da subvenção do Estado. Na rubrica despesas com pessoal a diminuição foi com relação às demissões, nas despesas administrativa houve diminuição nas contas de Serviço de Terceiro PJ, aluguel de veículo e plano de saúde. **Setembro:** a diminuição da receita se deu, em função da entrada ter sido somente da subvenção do Estado. A variação maior nas despesas administrativas foi nas contas de Serviço de Terceiro PJ, Serviço de Terceiro PJ, aluguel de veículo e uniformes. **Outubro:** a entrada de recursos permaneceu somente da subvenção do Estado. Nas despesas Administrativas e Pessoal houve variação diminuindo o prejuízo do mês e acumulado. **Novembro:** as entradas de recursos referem-se à subvenção do Estado e Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz). Nas despesas de Pessoal houve variação para maior devido ao 13º salário pago nesse mês. **Dezembro:** as entradas de recursos referem-se a subvenção do Estado e receitas financeiras. Nas despesas o impacto maior foi na rubrica de Serviços de Terceiro PJ, tendo uma variação para maior.

INDICADOR DE DESPESAS COM DIÁRIA

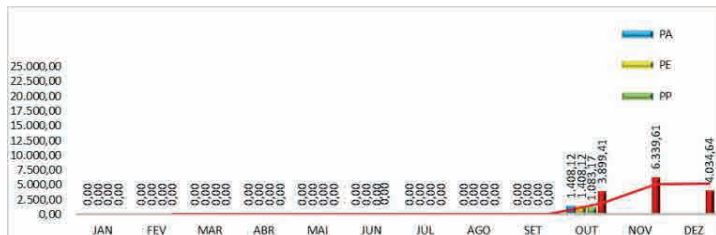


Análise de Resultados

Janeiro à maio não houve despesa com Diárias. Junho: Diárias aos colaboradores Aristóteles Neto, Ivaldo Bezerra e Cira Senna (Espaço Prefeituras), Elizabeth Cavalcante (Comunicação) e João Márcio (Engenharia) devido a viagem nos dias 15 e 16 à Silves/AM, para visita técnica, em atendimento às atividades previstas no Termo de Cooperação Técnica (TCT) entre a Ciama e a Prefeitura de Silves. **Julho:** Em atendimento ao Protocolo de

Intenções nº 01/2020 Ciama e Sedecti, foram pagas diárias aos colaboradores Matheus Muller, Sezanildo Teobaldo e Giovanna Gonçalves, que realizaram serviço de apoio técnicos em Itacoatiara/AM e Manaquiri/AM, durante campanha de vacinação do Estado. **Agosto:** Em atendimento ao Protocolo de Intenções nº 01/2020 Ciama e Sedecti foram disponibilizadas diárias aos colaboradores Sezanildo Teobaldo, Almir Albuquerque, Sídia Ambrósio, que realizaram serviço de apoio técnico em Itacoatiara/AM, Manaquiri/AM e Rio Preto da Eva/AM. **Setembro:** Em atendimento ao Protocolo de Intenções nº 01/2020 Ciama e Sedecti, receberam diárias os colaboradores Sezanildo Teobaldo, Elson da Silva, Matheus Muller Batista, Giovanna da Silva e Almir Albuquerque, que realizaram apoio/visita técnica em diferentes municípios. Da sede da Ciama, também recebeu o diretor José Coutinho Neto e o economista Fernando Folhadela por visita ao Centro de Beneficiamento de Alimentos – Centrais de Abastecimento do Paraná (Ceasa/PR), em Curitiba/PR. As colaboradoras Cira Senna, Cristiane Assis e Kathleem Samira também receberam por viagem ao município de Humaitá/AM e Porto Velho/RO, para intercâmbio do curso de Gestão de Cadeias Produtivas. **Outubro:** em atendimento ao Termo de Coop. Técnica nº01/2020 Sedecti e Ciama, foram disponibilizadas diárias aos colaboradores João Felipe Litaif e Almir Albuquerque, que realizaram serviço de apoio técnico em Porto Velho/RO, Humaitá/AM e Iranduba/AM. Da sede da Ciama houve deslocamentos dos colaboradores Aristóteles Gustavo de Almeida para Recife/PE em visita técnica, Antônio Ivaldo bezerra para Itacoatiara/AM juntamente com a colaboradora Cira Senna, onde finalizaram a última etapa do Curso da Sepror. Já os colaboradores Alberto Magno e Kelly Nomura estiveram no município de Silves/AM para visitas técnicas e também o José Cavalcante, que foi o responsável pelo deslocamento de carro dos colaboradores até o município de Silves/AM. **Novembro:** Foram pagas Diárias aos colaboradores da engenharia, Alberto Magno e João Bosco por visita técnica à Boa Vista do Ramos/AM; João Márcio Bemfica e Alberto Magno por visita técnica à Tabatinga/AM; Arminio Prestes e Milton Kakuno, por visita técnica em Autazes/AM. Do espaço prefeituras viajou Paula Stone para Parintins juntamente com o instrutor Ulisses Bezerra da Silva, onde foi realizado o curso de capacitação dos servidores públicos em atendimento ao projeto do Governo do Estado do Amazonas, e posteriormente ao município de Itacoatiara/AM, dando continuidade no projeto com o instrutor Márcio Lincoln Martins. Do administrativo, viajaram os José Fernandes Cavalcante, que foi responsável pela locomoção dos colaboradores da engenharia ao município de Autazes, Maurílio Ferreira (Casa Civil), assessor do governador que o acompanha nos compromissos externos. **Dezembro:** foram pagas diárias ao colaborador João Bosco, que realizou visita técnica em Tonantins/AM, e também aos colaboradores da Sedecti Almir Albuquerque, Giovanna Silva, Matheus Muller e Sezanildo Rocha, que participaram de diferentes programações no interior do estado. Também foram pagas diárias ao colaborador Maurílio Ferreira (Casa Civil), assessor do governador que o acompanha nos compromissos externos.

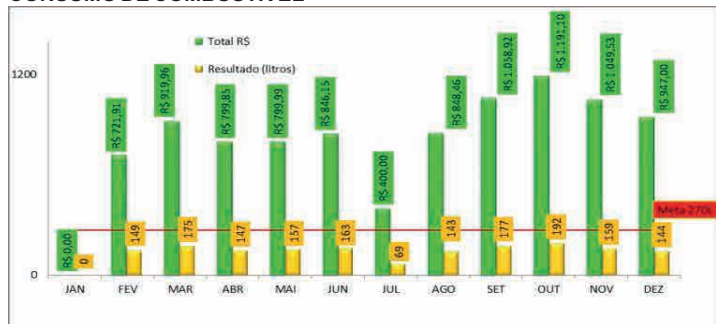
INDICADOR DE DESPESAS COM PASSAGEM



Análise de Resultados:

No período de **janeiro a agosto** não houve despesa com passagens. As viagens realizadas no mês de **setembro**, só foram contabilizadas como despesas no mês seguinte. **Outubro:** viajaram os diretores José Bentes Coutinho Neto e Fernando Folhadela para uma visita técnica na Cidade de Curitiba/PR. E viajaram também os colaboradores Alberto Magno e José Arminio Prestes à Tefé/AM para realizar visita técnica. **Novembro:** As despesas com passagens dão-se em atendimento às visitas técnicas realizadas para levantamento de informações necessárias. **Dezembro:** Em atendimento as visitas técnicas realizadas para levantamento de informações necessárias e também a participações em reuniões para o cumprimento de agenda.

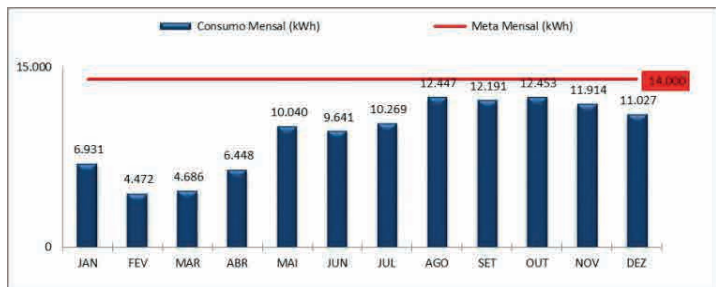
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL



Análise de Resultados:

Janeiro: não houve abastecimento devido à baixa demanda (teletrabalho e distanciamento social pela pandemia). De **janeiro a março** o automóvel Fiesta não precisou de reabastecimento (estava com pane elétrica), nesse período os motoristas revezaram o uso dos outros dois automóveis. **Mai:** o automóvel Spin não abasteceu. **Junho:** todos os carros abasteceram, mantendo-se o resultado abaixo da meta. **Julho:** somente dois carros abasteceram, mantendo-se abaixo da meta. **Agosto:** os dois carros continuam com o abastecimento, ficando abaixo da meta. **Setembro:** os dois carros continuam com o abastecimento, sem uso do carro FIESTA. **Outubro:** aumento no índice devido o carro Prisma ter realizado uma viagem com a equipe da Engenharia para Tefé, carro FIESTA sem uso. **Novembro:** o veículo prisma realizou viagem com a equipe da Engenharia para Autazes, ficando com o índice de consumo de combustível sem ultrapassar meta. **Dezembro:** não houve viagens realizadas com os carros, somente uso para reuniões, visitas e coleta de material para o setor de compras.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA



Análise de Resultados:

Janeiro a março: o baixo índice de consumo foi devido ao regime de teletrabalho, retornando em **abril**, onde o índice está mais elevado. Índice de **maio e junho** estabilizados. Índice de **julho** estabilizado, necessidade de reavaliação de meta. **Agosto** tivemos a tarifa vermelha, aumentando significativamente as contas de energia. **Setembro** tivemos uma redução em relação a agosto. **Outubro e novembro** os resultados ficaram abaixo da meta. **Dezembro** não houve alteração significativa do índice de consumo de energia, ficando abaixo da meta de consumo.

Em relação às participações societárias, a companhia mantém investimentos, como capital empreendedor, nas seguintes empresas:

EMPRESA	PARTICIPAÇÃO R\$
Companhia de Alimentos (Cial)	508.871,02
Integração Médico Hospitalar (Intermf)	1.600.000,00
Agricultura Pecuária Amazonas S/A (Agropam)	19.952.441,36
Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama)	6.124.929,58
Maniva – Agroindústria	1.000.000,00
Companhia Amazonense de Desenvolvimento, Mobilização e Ativos (cada)	1.000.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS	29.786.241,96

NOTA: Em relação às empresas Cial e Intermf, cumpre informar que a Companhia está em processo de retirada da sociedade, visto que as mesmas estão com suas atividades inoperantes

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A CIAMA mantém em sua estrutura dois setores que atuam como pilares para a captação de recursos e a realização de grandes projetos: o setor de Engenharia e o setor de Espaço Prefeituras. Cumprindo sua missão de promover o desenvolvimento social, econômico do Estado do Amazonas, atualmente está presente em quase todos os municípios do interior, entre os mais desassistidos, atendendo de forma prática e eficiente, não só as prefeituras municipais, mas, também, a população destes municípios, com capacitação e treinamento voltados às necessidades técnico-administrativas dos servidores do interior do estado.

ENGENHARIA

As atividades do setor de Engenharia estão voltadas a atender as demandas encaminhadas pelo próprio Governo do Estado ou as Prefeituras do interior, com a elaboração, execução e fiscalização de projetos de infraestrutura rodoviária, portuária, aeroportuária, de edificações e outros voltados ao desenvolvimento econômico e/ou social do Estado.

Além de atender estas demandas, ao longo do ano, o departamento elaborou projetos de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais e de adequações e otimizações de espaços das salas dos diversos setores da Companhia e passou por um moderno processo de modernização com a digitalização geral de todos os projetos de engenharia e armazenamento em meio digital.

RECURSOS PARA INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO NO INTERIOR

Ao longo de 2021, demos continuidade ao atendimento **sem custos** às prefeituras do interior, com a elaboração de projetos e/ou organização de projetos já existentes para a captação de recursos e financiamento junto ao Governo Federal, por meio da Funasa, para sistemas de abastecimento de água e distribuição à população, com investimentos no valor total previsto de R\$ 14 milhões.

Mesmo com todas as dificuldades ainda impostas pela pandemia do Covid-19 - e com as limitações de locomoção de equipes técnicas para levantamento de informações in loco, concluímos o projeto do Sistema de Abastecimento de Água de **São Paulo de Olivença**, no valor orçado em R\$ 7.649.785,67. O projeto foi encaminhado à Funasa para análise preliminar e encaminhamento à prefeitura do referido município.

A Ciama também concluiu o Projeto Básico para contratação de serviços topográficos de levantamento planialtimétrico semi cadastral - com atualização do orçamento e adequação das áreas a serem levantadas - para posterior contratação da topografia de quatro municípios. São eles: **Tonantins; Boa Vista do Ramos; Nhamundá** (Quatro comunidades: Binado, Santa Rita de Cássia, Santo Antônio e São Benedito); e **Canutama**.

Em junho, iniciamos a atualização do orçamento do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Beruri**, conforme solicitação da prefeitura, para subsidiar e orientar o prefeito na solicitação de recursos, possivelmente proveniente de Emenda parlamentar.

Em agosto, a Ciama concluiu o mesmo serviço para os municípios de **Santo Antônio do Içá** e **Pauini**, este último em fase de reavaliação dos serviços e custo para execução em 2022.

Com objetivo de manter o valor aprovado via emenda parlamentar, realizamos atualização do orçamento e do projeto do sistema de abastecimento de água da comunidade Monte Sinai, em **Autazes**, com cotação de preços junto aos fornecedores de tubos e conexões para que fossem feitos os respectivos reajustes dos preços unitários e cortes no projeto.

Ainda em 2021, iniciamos as tratativas para retomada do contrato nº 017/2020, que envolve estudos e levantamentos nos municípios de **Lábrea, Novo Aripuanã e Urucurituba**, com programação de viagem dos engenheiros e técnicos da empresa, para nova fiscalização e medição.

COOPERAÇÃO TÉCNICA – GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS

Por meio de parceria institucional, a Ciama se tornou responsável pela gestão e supervisão de obras em apoio à Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e à Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). Essa consultoria era terceirizada e, sendo realizada pela Companhia, resultou em uma economia de R\$ 24,5 milhões para os cofres do Governo do Estado. Esse valor economizado representou cerca de 40% do que vinha sendo gasto com o pagamento de contratos formalizados com empresas particulares.

Fechamos 2021 ultrapassando a marca de 350 mil beneficiados em Manaus, com base nas pessoas que residem nas zonas Sul e Oeste, onde as obras estão localizadas, preferencialmente 100% dos habitantes das orlas do Igarapé de São Raimundo, compreendido entre a Ponte Senador Fábio Lucena e o Parque Kako Caminha; do Igarapé de Manaus e Igarapé de Educandos, no trecho compreendido entre a Ponte de Ferro e da ponte que liga o Bairro de Educandos; do Igarapé Mestre Chico, compreendido entre a Avenida Leonardo Malcher e Rua Parintins. Quanto ao projeto PROSAI/MAUÉS, contabilizam-se 65 mil beneficiados.

A seguir, quadro resumido da supervisão de obras e gestão da equipe Ciama em apoio à Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE/AM) e à Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra):

AÇÃO	SITUAÇÃO
Execução de Obras de melhorias tecnológicas para transformar a Estação de Pré - Condicionamento do Educandos em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, com nível secundário, no âmbito do ProSAMIM III. CT 006/2018	Em andamento 99,5% concluído
Obra complementar do Igarapé do 40, trecho entre Avenida Silves e Maués. CT 012/2019	Em andamento 53% concluído
Execução de Obras de Macro e Micro drenagem, esgoto sanitário, pavimentação, urbanização, paisagismo e iluminação pública do Igarapé Mestre Chico compreendido entre a Avenida Leonardo Malcher e Rua Parintins. CT 015/2019	Em andamento 66% concluído
Execução de Obras Complementares de eliminação dos passivos identificado na infraestrutura das quadras bairro do ProSAMIM I e II. CT 016/20 19	Em andamento 82% concluído
Execução de Obras complementares para tratamento das áreas remanescentes do ProSAMIM III - no município de Manaus-AM, que compreende a revitalização dos Parques Leonardo Malcher, Belchior e Estacionamento do Parque Rio Negro. CT 028/2019	Em andamento 81,4% concluído
Execução de Obras para Otimização do Espaço Físico da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. CT 031/2019	Em andamento 96,89% concluído
Obras complementares no sistema de abastecimento e distribuição de água a potável no âmbito do Programa de Saneamento Integrado de Maués - PROSAI/MAUÉS. CT 036/2019	Em andamento 10% concluído

Fonte: Supervisão e Gestão de Obras da UGPE

CASA DE APOIO AOS REFUGIADOS DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Dados do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Gabriel da Cachoeira aponta um número de 629 imigrantes vivendo em condições precárias de alojamento. Desse total, 149 famílias são da Venezuela e 16 famílias da Colômbia, sendo que, entre eles, há 249 crianças.

Diante deste quadro, a Ciama trabalhou na atualização do projeto de engenharia e orçamento da Casa de Apoio aos Refugiados no Município de São Gabriel da Cachoeira, para prosseguimento das tratativas com o novo prefeito do município.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	BENEFICIADOS	STATUS
Projeto de Engenharia, no valor de R\$ 242.000,00 a ser submetido ao Consulado Japonês. A Casa de Apoio visa dar amparo aos refugiados, proporcionando dignidade, já que a maioria reside em casas cedidas ou alugadas e em barracos improvisados.	629 imigrantes	100% Concluído e entregue à Prefeitura

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SILVES

Técnicos da Ciama viajam para Silves, município localizado na Região Metropolitana de Manaus (distante 336 km da capital), com 9.230 habitantes (IBGE/2020) para montar a logística e iniciar levantamentos (reunião com prefeitura, verificação de dados e projetos existentes) para a elaboração de Projetos de Engenharia para o município. Em seguida, apresentamos à Prefeitura o Projeto Básico para contratação de serviços topográficos de levantamento planialtimétrico semi cadastral, com levantamento de praças, sistema viário e adequação das áreas, para posterior contratação da topografia na cidade.

AÇÕES EM ALVARÃES

Concluímos o Projeto Básico para contratação de serviços topográficos para pavimentação do sistema viário, levantamento de praças, estrada de acesso, para posterior contratação da topografia em Alvarães (distante 531 de Manaus), município da calha do Médio Solimões, com 16.220 habitantes (IBGE/2020).

AÇÕES PREVISTAS 2022 – ENGENHARIA

Em seu planejamento anual 2022, inicialmente, está prevista a conclusão e elaboração de projetos de sistemas de abastecimento de água para o atendimento a aos municípios do interior: Boa Vista do Ramos, Canutama, Lábrea, Nhamundá (quatro comunidades), Novo Aripuanã, Santo Antônio do Içá, Tonantins e Urucurituba, que estarão aptos a submeter seus projetos de distribuição de água tratada para a população junto ao financiamento de verbas oriundas do Governo Federal, via Funasa.

A CIAMA vem cumprindo sua missão e conseguiu entregar desde 2019 projetos submetidos à Funasa que contabilizam o valor de R\$ 59.607.488,91, beneficiando 450.643 mil habitantes do interior, distribuídos para os municípios de Autazes, Alvarães, Anamá, Anori, Boca do Acre, Benjamin Constant, Beruri, Caapiranga, Itapiranga, Juruá, Maraã e comunidades, Nhamundá e Comunidades, Tabatinga, Uarini, Uruará, São Paulo de Olivença, Novo Airão, Lábrea, Urucurituba e até o final de dezembro de 2021, terá atendido quase a totalidade dos municípios amazonenses.

NOVOS PROJETOS AOS MUNICÍPIOS – PREVISTOS PARA 2022

O Setor de Engenharia, ao longo de 2022, pretende realizar levantamento das necessidades de novos projetos junto às Prefeituras Municipais, para atendimento e melhoria do interior, conforme demandas do Estado, nas áreas de:

- SANEAMENTO BÁSICO
- INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (VICINAIS)
- INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
- EDIFICAÇÕES E OUTROS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

APOIO ÀS PREFEITURAS DO INTERIOR

O Espaço Prefeituras é um dos braços que a Ciama dispõe para promover o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do estado do Amazonas, na elaboração de projetos socioeconômicos, captação de recursos e capacitação de servidores do estado. É um suporte que os municípios do Estado do Amazonas dispõem, para o atendimentos de suas necessidades de relacionamento com os demais órgãos do Estado, bancos e agências de desenvolvimento, dispondo, inclusive, de um espaço físico equipado com Internet, computadores, impressoras e scanners e toda uma expertise representada por recursos humanos qualificados como engenheiros (eletricista, ambiental, agrônomo), economistas, sociólogo, em sua maioria graduados, especialistas, mestres e doutores.

PARCERIAS ESTRATÉGICAS

A Ciama manteve em 2021 as parcerias que considera estratégicas, visando a ampliação do alcance das metas de nossas políticas públicas.

CIAMA/SEDECTI

Entre nossas parcerias citamos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), com a qual a Companhia elaborou projeto para atração de novos investidores para o adensamento do Polo Industrial de Manaus (PIM), bem como o povoamento dos Polos de Desenvol-

vimento que estão sendo implantados no Estado.

Ainda em parceria com a Sedecti, participamos de vários eventos relacionados à nossa missão e metas, entre eles a live Brazil Investment Forum – BIF 2021, que tratou sobre o Biodarpe, o Distrito Bioagroindustrial que está sendo proposto pelo Governo do Estado, como proposta de uma nova matriz econômica em Rio Preto da Eva e municípios adjacentes. Também acompanhamos a apresentação patrocinada pelo Conselho Empresarial Brasil-China sobre posição dos Investimentos Chineses no Brasil – histórico, tendências e desafios globais 2007-2020.

Outra participação importante da Ciama foi nas reuniões promovidas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), para alinhamento do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia Legal, o PRDA, quando foram discutidos assuntos como: Boas Práticas em Convênios/Indução Estratégica de CT&I na Bioeconomia, Biodiversidade / Inclusão Social/PRDA/Coleta de informações de instrumentos de atração de investimentos, como o Fundo de desenvolvimento da Amazônia (FDA) e o Fundo Constitucional do Norte (FNO). Na oportunidade, a Ciama participou da elaboração da versão do Distrito Bioagroindustrial da Amazônia para encaminhamento à Sudam no seu PRDA.

BIODARPE: A Ciama foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVETEA, consolidado em um Projeto que foi entregue à Prefeitura de Rio Preto da Eva, que submeteu o projeto à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, tendo sido apreciado e aprovado durante a 295ª Reunião Ordinária pelo Conselho de Administração da Suframa – CAS, de 03.12.21.

O BIODARPE apresenta um conceito inovador de Investimento, pois busca a exploração das potencialidades regionais, induzindo novas cadeias de valor, a melhoria na escala de produção com a adoção de produtos da bioeconomia, como os inoculadores, a atração de novas empresas agroindustriais com tecnologias modernas de cultivo, do Bionegócio, dos Fitoterápicos, Fármacos e Piscicultura já consolidadas em nível nacional e principalmente, um modelo inserido na utilização de novas práticas e estratégias de negócios. É, em verdade, a perspectiva de criação de um novo ambiente de investimentos concebido pela Sedecti e desenvolvido pela Ciama.

A criação desse ambiente de investimentos é apontada pelo Governo do Estado como uma ação efetiva de interiorização do desenvolvimento e de industrialização do interior do Amazonas.

Com previsão de investimento de aproximadamente 17 milhões, o projeto contempla a pavimentação e divisão de lotes, um centro administrativo, estação de tratamento de esgoto, levantamento topográfico, rede de abastecimento de água, rede elétrica, estacionamento para duzentos carros, trinta carretas, heliponto e usina solar fotovoltaica. O estudo sinalizou também, a viabilidade de recursos existentes para o Biodarpe, que vai contar com valores previstos no orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti) no valor de R\$ 74 milhões, oriundos do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA.

A Ciama ficou responsável, tão logo seja tramitado e aprovado a transferência de posse do terreno, de elaborar o Projeto Executivo e pelo Estudo de Impactos Ambientais - do EIA/RIMA do Biodarpe, projeto coordenado pela Sedecti.

Cabe destacar que Rio Preto da Eva está localizado na Região Metropolitana de Manaus, distando 79 km da capital, assim, conforme o quadro acima, o projeto prevê atendimento aos outros municípios da região: Presidente Figueiredo, Manaus, Itacoatiara, Itapiranga e Silves.

CIAMA/SEPROR

A Ciama uniu esforços à Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) para realizar uma capacitação inédita e diferente, com objetivo de formar recursos humanos do Governo para desenvolver práticas e habilidades na captação e gestão de recursos financeiros voltados ao desenvolvimento sustentável das principais cadeias produtivas de origem animal e vegetal do bioma Amazônico. O curso faz parte do Programa Agro Amazonas, inserido no Capacita AGRO, que visa diversificar e reforçar o setor primário no estado, por meio de iniciativas que gerem empreendimentos, emprego e renda para os produtores rurais. A certificação do curso foi pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam).

Essa capacitação vem ao encontro de uma política de governo que já está deixando uma marca positiva no Amazonas. Poucos governos investiram tanto numa prestação de serviço com qualidade técnica para o interior. A Ciama não poderia ficar de fora desse esforço conjunto, porque está na sua missão levar melhoria ao servidor e aos setores econômicos, que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Curso - A capacitação teve 152 horas, divididas em 7 módulos de aulas práticas e teóricas, para 25 técnicos do Sistema Sepror (Idam, Adaf e ADS), da capital e do interior, e com aulas inovadoras e modernas dos recursos disponibilizados pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O curso foi dividido em duas cadeias (produção vegetal e produção animal) para aproveitar os próprios técnicos do Sistema, que têm mais afinidade e formação nessas áreas, podendo aplicar todo o conhecimento em prol de empreendedores que queiram investir no Amazonas, e precisam de técnicos capazes de elaborar projetos para a captação e gestão desses recursos. Essas cadeias são de grande relevância econômica e trarão bons recursos econômicos e sustentáveis para o estado.

O curso de capacitação foi totalmente alinhado com a Agenda 2030, que trata dos Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tem

uma meta global de dezessete ODS's para a erradicação de problemas relacionados às questões sociais e econômicas.

Outra importante contribuição para essa capacitação foram os agentes financeiros que concedem crédito, como o Banco do Brasil, Banco da Amazônia (Basa) e Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), para investir nos empreendedores dessas cadeias e, assim, trazer ainda mais desenvolvimento do setor para o estado, com a geração de empregos e renda, e assim, atender os primeiros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2020/2030.

O curso teve encerramento em dezembro de 2021, como parte da programação da 43ª Expoagro, que aconteceu no Kartódromo da Vila Olímpica de Manaus (Avenida Pedro Teixeira, 1.271 - D. Pedro). Na oportunidade, três técnicos da Ciama, que foram alunos do curso, apresentaram seus respectivos projetos. São eles: Beneficiamento de abacaxi - Fábrica de frutas secas; Estudo de viabilidade e características técnicas/econômicas, financeiras e ambientais no curtimento e na aplicabilidade do couro do pirarucu em produtos de alto valor agregado; e Liofilização de açaí.

Além dos três projetos dos técnicos da Ciama, outros seis projetos com a mesma proposta de desenvolvimento das cadeias, também foram apresentados pelos alunos, todos técnicos dos órgãos Sepror, Idam, Adaf e Ads.

CIAMA/AFEAM

Como mais uma medida de estímulo econômico aos setores comercial, industrial e de serviços, a Ciama organizou e participou de uma *live* sobre os programas de crédito disponibilizados pelo Governo do Estado, por meio da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

Atualmente a Ciama é credenciada na captação de clientes com potenciais de acesso as linhas de crédito operacionalizadas pela AFEAM, com valores a partir de R\$ 100 mil reais até o limite de R\$ 2 milhões, destinados a Investimentos Fixos (compras de máquinas, equipamentos, construção civil); Capital de Giro e Investimentos Mistos (Investimentos Fixos + Capital de Giro) passando pela habilitação documental até a assessoria na elaboração do Projeto Técnico/Econômico/Financeiro e Ambiental, a ser submetido à Afeam. O recurso digital alcançou empresários do comércio de bens, serviços, turismo e segmentos interessados em aproveitar as condições de financiamento oferecidas pelo Governo do Estado. A iniciativa contou, ainda, com a parceria da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas (Fecomércio AM).

Além da Fecomércio, também mantivemos parceria com a Associação Comercial do Amazonas (ACA). Os valores pretendidos pelos empresários situavam-se abaixo da faixa de atendimento da Ciama (R\$ 100 até R\$ 2 milhões), oportunidade em que encaminhamos para o Sebrae por tratar-se de microcrédito.

Da mesma forma registra-se a viagem a Silves/AM, numa missão multidisciplinar de interesse da Prefeitura daquele município, oportunidade em que recrutamos oito propostas de clientes ali estabelecidos, todas elas de valores enquadrados como microcrédito.

Por último, registra-se o esforço concentrado pela equipe da Ciama em visitas espontâneas às empresas com potencial de acesso ao crédito dentro dos limites estabelecidos na parceria Afeam/Ciama.

PROJETOS POR DEMANDA

ENERGIA FOTOVOLTAICA - A Ciama se fez presente e ativa integrando a equipe da Sedecti e Secretaria Executiva de Mineração, Petróleo e Gás (Semep) com vistas à elaboração de projetos pilotos com utilização de energia solar em habitações populares e em prédios do Governo. Participou também do Fórum Permanente de Energia, por meio de reuniões bimestrais, atualmente, *on-line*, abordando diversos assuntos que tratam da energia no estado do Amazonas. Os temas abordados refletem a importância do Fórum para o tema no estado do Amazonas. Alguns temas abordados:

- Plano de Ação do Fórum para o ano de 2022; Ações da Cigás para o desenvolvimento do setor energético;
- Sistemas Isolados da Região Amazônica: Análise do atendimento eletroenergético baseado em diferentes fontes de energia;
- Programa Mais Luz para a Amazônia; Soluções Hidroenergéticas de Baixo Custo;
- Biomassa como Solução Energética para o Agronegócio no Amazonas;
- Acompanhamento da operacionalização da Lei No 5.350 que estabelece a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento de Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética, no âmbito do Estado do Amazonas;
- Ações do Basa de financiamento para projetos na área de energia;
- Ações do Senai-AM na área de energia renovável;
- Acompanhamento da operacionalização da Lei No 5.350 que estabelece a Política Estadual de Incentivo ao Aproveitamento de Fontes Renováveis de Energia e Eficiência Energética, no âmbito do Estado do Amazonas - Lei 5.350.

Merece ser pontuada também a participação técnica da Ciama no anteprojeto visando a implantação do Distrito de Desenvolvimento Regional de Manacapuru e Iranduba, com subsídios do setor público e com utilização do Gás Natural, para beneficiamento das indústrias de cerâmica dos municípios.

PLANO DE NEGÓCIOS PARA START UP - Definimos estratégia de longo prazo e análise de riscos operacionais, bem como estudos de potenciais de demanda e aceitação do produto/serviço, além de se verificar potencial de pre-

cificação para a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (Cada).

CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - A Ciama, em parceria com a Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público (Esasp), da Secretaria de Estado de Administração e Gestão (Sead), tem um projeto que visa a formação de técnicos nos municípios do interior, capazes de elaborar e submeter projetos de desenvolvimento dentro de padrões exigidos por fontes de financiamento. Somente em 2021, foram capacitados 122 profissionais no interior do Amazonas.

Em maio de 2021, representantes de Canutama receberam um treinamento personalizado nos sistemas de captação de recursos federais e de repasses dos governos estaduais. Em novembro, oferecemos, em Parintins, o minicurso Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira, e em Itacoatiara o minicurso Licitações e Contratos, Prestação de Contas e Controle Interno, ambos com carga horária de 12 horas.

Para receber um treinamento como esse basta que um prefeito ou seu representante entre em contato com a Ciama e agende uma reunião que pode resultar na assinatura de um Termo de Cooperação Técnica (TCT).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tão importante quanto destacar êxitos operacionais da Ciama é ressaltar que a excelência é fruto de um trabalho de gestão que prioriza a governança corporativa, a disciplina financeira e a valorização das pessoas.

As práticas de gestão e governança corporativa foram intensamente desenvolvidas e aprimoradas em 2021. Ao longo do ano, inicialmente com reuniões de trabalho presenciais e, a partir de março, com reuniões virtuais, a Diretoria Executiva participou ativamente do monitoramento dos projetos estratégicos e metas da Ciama. Foi também o ano de consolidação da Controladoria Interna e do Sistema de Gestão Integrado (SGI, que assessoram diretamente a Diretoria Executiva no acompanhamento das atividades da Companhia, com análises de eficácia dos controles internos, de questões de auditoria e de conformidade.

O ano de 2020 marcou o início de grandes desafios para o mundo inteiro diante da pandemia do Covid-19 que se estendeu ao longo de 2021. Mesmo com todas as limitações econômicas, geográficas e também das medidas restritivas no sentido de evitar a disseminação do vírus, a Ciama seguiu firme em suas metas para promover o desenvolvimento, principalmente no interior do Estado, atendendo desde os municípios polo até às comunidades mais isoladas, com a criação, execução e fiscalização de projetos de engenharia e desenvolvimento econômico e social.

Ainda que desafiada pela pandemia, a Ciama está otimista na realização das ações planejadas para o ano de 2022. Os desafios, entretanto, ainda são muitos, sobretudo para que seja alcançado um dos principais objetivos que é levar projetos de desenvolvimento que melhorem a qualidade de vida da população amazonense.

Agradecemos aos nossos colaboradores e demais parceiros pela confiança, reconhecimento e sinergia na construção de uma companhia cada vez mais exitosa.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente e Conselheiro

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO

Diretor Administrativo-Financeiro

NELSON DE SOUZA AZEVEDO FILHO

Diretor-Técnico

PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA

Conselheiro

FABRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Conselheiro

KALLYNE BRUNA NEVES MONASSA

Conselheira

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Conselheiro

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

Examinamos as demonstrações contábeis da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA, inscrita no CNPJ nº 00.624.961/0001-77, localizada à Av. Tefé, 3279 – Japiim, CEP. 69.078-000, Manaus-AM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base nessa auditoria, conduzida de acordo

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da empresa. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Manaus-AM, 14 de fevereiro de 2022.

Márcio Marques Gonçalves

Contador CRC RO-004784/O-0 T-AM

Auditor Independente CNAI nº. 4967

IBRACON nº. 5383

Perito Contábil CNPC nº. 543

CERTIFICADO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CERTIFICADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA.

EXERCÍCIO: 2021

- Foram examinados o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas, entre outros.
- Os exames foram efetuados por amostragem, conforme o escopo do Plano de Auditoria, elaborado por esta Auditoria e de acordo com a Resolução CFC – Conselho Federal de Contabilidade nº 820/97, de 17.12.1997 (Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis), Resolução CFC nº 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Estatuto Social da CIAMA.
- Em função dos exames realizados, consubstanciado nesse RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2021, recomendamos pela **regularidade** das contas **sem ressalvas**.

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

Márcio Marques Gonçalves

Contador CRC RO-004784/O-0 T-AM

Auditor Independente CNAI nº. 4967

IBRACON nº. 5383

Perito Contábil CNPC nº. 543

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
C.N.P.J. 00.624.961/0001-77
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2021, 2020

ATIVO	Nota Explicativa	2021	2020
CIRCULANTE		14.839.358,56	13.359.998,34
Caixa e Equivalente de Caixa	4	14.265.334,47	10.808.246,48
Bancos com movimento		136,08	136,08
Aplicações Imediatas		14.265.198,39	10.808.110,40
Realizáveis a Curto Prazo	5	570.957,55	2.551.751,86
Contas a receber		0	1.989.644,36
Empréstimos		0	39.493,07
Tributos e Contribuições a compensar		570.957,55	522.614,43
Adiantamentos		3.066,54	0
Despesas pagas antecipadamente (adiantamentos)		3.066,54	0
NÃO CIRCULANTE		44.465.339,22	43.582.071,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.720.819,73	1.720.819,73
Créditos de Depósitos e Cauções		1.720.819,73	1.720.819,73
Bloqueio Judicial		1.720.819,73	1.720.819,73
PERMANENTE		42.744.519,49	41.861.252,02
Investimentos		28.077.370,94	26.830.159,60
Participação Capital de Outras Companhias	9	30.186.241,96	28.939.030,62
CIALI - COMPANHIA DE ALIMENTOS		508.871,02	508.871,02
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMACÉUTICO S.A.		1.600.000,00	1.600.000,00
AGROPAM - AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A.		19.952.441,36	19.705.230,02
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA		6.124.929,58	6.124.929,58
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZONIA LTDA		1.000.000,00	1.000.000,00
CIA. AMAZ. DE DESEN. E MOBILIZ. DE ATIVOS- CADA S/A		1.000.000,00	0
(-) Provisão para Perdas em Investimentos		-2.108.871,02	-2.108.871,02
CIALI - COMPANHIA DE ALIMENTOS		-508.871,02	-508.871,02
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMACÉUTICO S.A.		-1.600.000,00	-1.600.000,00
Imobilizado	6	465.005,70	446.132,51
Bens Móveis		1.147.207,35	1.008.621,01
(-) Provisão para Depreciação		-943.468,76	-911.516,95
Benfeitorias em Bens de Terceiros		1.537.626,01	1.537.626,01
(-) Provisão para Amortização		-1.276.358,90	-1.188.597,56
Intangível		14.202.142,85	14.584.959,91
Intangível		16.728.335,16	16.728.335,16
(-) Amortização do Intangível		-2.526.192,31	-2.143.375,25
- TOTAL DO ATIVO		59.304.697,78	56.942.070,09

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	2021	2020
CIRCULANTE		1.188.871,44	2.868.362,21
Fornecedores	7	90.168,05	118.356,52
Fornecedores de Serviços		22.139,58	38.455,80
Salários a Pagar		0	0
Contas a Pagar		68.028,47	72.016,26
Outras Contas a Pagar		0	7.884,46
Obrigações Sociais e Fiscais		465.208,94	556.820,58
Obrigações Previdenciárias	8	465.208,94	556.820,58
Empréstimos e financiamentos		2.904,30	0
Empréstimos		2.904,30	0
Provisões		421.933,43	1.919.434,24
Provisões Trabalhistas	8	420.239,58	1.919.416,24
Provisões para Débitos Fiscais	8	1.693,85	18

>> TABELA CONTINUA AO LADO

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota Explicativa	2021	2020
Obrigações Tributárias		208.656,72	273.750,87
Impostos retidos a recolher		208.455,25	273.350,50
Impostos e Contribuições sobre receitas		201,47	400,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0	485.972,19
Resultado Exercícios Futuros		0	485.972,19
Provisão Equivalência Patrimonial Negativa		0	485.972,19
CIALI - COMPANHIA DE ALIMENTOS		0	40.999,95
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMACÉUTICO S.A.		0	444.972,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	58.115.826,34	53.587.735,69
Capital Social		326.979.280,28	325.979.280,28
Capital Subscrito		376.000.000,00	376.000.000,00
(-) Capital a Integralizar		-49.020.719,72	-50.020.719,72
Ajuste de Variação Patrimonial		-210.707.398,77	-215.804.000,16
Ajustes de Exercícios Anteriores		0	0
Prejuízos Acumulados	14	-58.156.055,17	-56.587.544,43
TOTAL DO PASSIVO		59.304.697,78	56.942.070,09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2021, 2020

EVENTOS	Nota Explicativa	2021	Nota Explicativa	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	11	0	11	0
Receita Operacional Bruta de vendas e serviços		0		0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0		0
Deduções da Receita Bruta		0		0
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		0		0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		-27.049.830,18		-23.852.045,69
Despesas Administrativas	12	-6.148.143,48	12	-5.273.042,68
Despesas com Pessoal e Encargos		-20.043.503,47		-17.581.550,86
Despesas Tributárias	13	-30.679,63	13	-17.624,94
Depreciação e Amortização		-502.530,21		-504.207,31
Serviços de Terceiros		-678.207,08		-561.237,21
Resultado Financeiro Líquido		353.233,69		85.617,31
Receitas Financeiras	11	355.613,42	11	86.449,75
(-) Despesas Financeiras		-2.379,73		-832,44
(=) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL (EBIT)		-27.049.830,18		-23.852.045,69
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	11	25.481.319,44	11	23.025.996,46
Dividendos e Lucros Distribuídos		247.211,34		-669.065,73
Dividendos e Lucros Distribuídos		0		244.061,56
Resultado de Equivalência Patrimonial		247.211,34		-913.127,29
Receitas Diversas		25.234.108,10		23.695.062,19
Recuperação de Despesa		184.389,31		159.811,42
Outras Receitas		16.983,33		30.140,80
Contribuição do Estado para Custeio		25.032.735,46		23.505.109,97
(=) LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA PROVISÃO P/IRPJ E CSLL (EBITDA)		-1.568.510,74		-826.049,23
(-) Provisão para CSLL		0		0
(-) Provisão para IRPJ		0		0
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14	-1.568.510,74	14	-826.049,23
QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS		62.880.631		62.688.323
RESULTADO POR AÇÃO		-0,0249		-0,0132

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO -
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2021, 2020**

DESCRIÇÃO	(Valores em reais)	
	31/12/2021	31/12/2020
PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Prejuízo Líquido do Exercício	-1.568.510,74	-826.049,23
(+/-) AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Depreciações e Amortizações	502.530,21	504.207,31
Ajustes de Variação Patrimonial	5.096.601,39	0
Ajuste de Exercícios Anteriores	0	0
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	4.030.620,86	-321.841,92
I - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	51.409,66	25.825,97
Impostos a recuperar	48.343,12	25.825,97
Adiantamentos	3.066,54	0
Bloqueio Judicial	0	0
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	1.670.522,82	-1.945.754,06
Fornecedores	16.316,22	-48.315,33
Obrigações Trabalhistas e Sociais	91.611,64	-109.946,18
Obrigações Tributárias	65.094,15	-68.196,19
Provisões Trabalhistas	1.497.500,81	-1.719.296,36
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES	1.721.932,48	-1.919.928,09
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.752.553,34	-2.241.770,01
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Investimentos a Longo Prazo	0	0
Integralização de Capital	1.000.000,00	1.370.000,00
Aquisição de Bens Imobilizados	0	-40.252,96
Recursos de Convênios	0	0
Recursos de Contratos	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.329.747,04
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Contas a Receber		1.989.644,36
Empréstimos consignados	39.493,07	39.493,07
Subsídio Financeiro Conta Retificadora	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	39.493,07	2.028.816,94
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.792.046,41	1.116.793,97
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	10.808.246,48	5.197.133,34
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	14.265.334,47	10.808.246,48
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.457.087,99	5.611.113,14

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em reais)**

1. Contexto Operacional

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA é uma sociedade anônima, dotada de personalidade jurídica de direito privado, por ações ordinárias, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, com prazo de duração indeterminado. A CIAMA foi criada pela Lei Estadual nº 2.326, de 08 de maio de 1995, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, podendo por decisão do Conselho de Administração criar ou estabelecer, no País no Exterior, agências, escritórios de representação, filiais e subsidiárias, observadas as disposições legais e respeito. A sociedade tem

por objetivos promover o desenvolvimento social, econômico, energético, tecnológico, industrial e ambiental do Estado do Amazonas, competindo-lhe ainda: • Elaborar, executar ou participar de projetos, obras e serviços de engenharia, de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, portuária, de habitação, de meio ambiente, de infraestrutura de saneamento básico, de edificações, de transporte de massa, de navegação no transporte de cargas, além de projetos de reforma, ampliação e/ou adequação de prédios públicos, empreendimentos turísticos em geral e engenharia consultiva, bem como a execução de programas e projetos governamentais; • Implementar as ações que assegurem o fomento dos setores produtivos do Estado, mediante a execução das atividades de atração, incentivo a criação, preservação e ampliação de empreendimentos, bem como da implantação de programas e projetos de estímulo a atividade econômica e outras necessárias ao seu desenvolvimento; • Estabelecer convênios de cooperação nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, de gestão empresarial e de profissionalização da mão-de-obra com instituições e entidades nacionais e internacionais; • Praticar atos de comércio e indústria, serviços e operações que forem necessárias a consecução de seus objetivos sociais; • Prestar assistência técnica a instituições e entidades na elaboração e negociação de projetos para a captação de recursos, na promoção de negócios e produtos e em marketing e qualidade, bem como realizar estudos, pesquisas e informações necessárias aos seus objetivos sociais e do desenvolvimento do Estado; • Participar do capital social de outras pessoas jurídicas, diretamente ou através da emissão de debêntures conversíveis ou não-conversíveis em ações, bem como pela captação de recursos de terceiros, constituição e administração de fundos de investimentos de capital de risco para pequenas e médias pessoas jurídicas.

2. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404/76 e de alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/09, conjugadas com as normas Brasileira de Contabilidade (NBCs), e instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade. No exercício findo em 2021, a Companhia não possui outros resultados abrangentes.

3. Principais Práticas Contábeis

Para elaboração das demonstrações contábeis, foram adaptadas as seguintes principais práticas contábeis. Os resultados a seguir são apresentados em reais.

a) Disponível

Os montantes registrados na rubrica de caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata, vencimento original em até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e os saldos de conta garantida.

b) Ativos Circulantes e não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após meses subsequentemente à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

c) Imobilizado

I. Reconhecimento e mensuração

Itens do Imobilizado são mensurados pelo custo históricos de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria empresa inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados

II. Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na taxa fiscal de cada componente e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

d) Fornecedores

O saldo a pagar de Fornecedores é composto, substancialmente, por obrigações com fornecedores Nacionais e Estrangeiros, cujos vencimentos não ultrapassam sessenta dias após findo do exercício.

e) Os empréstimos tomados

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquido dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescido de encargos e juros proporcional aos períodos incorridos.

f) Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

g) Impostos de Renda e Contribuição Social sobre o lucro

Esta apuração não cabe a Companhia, pois se apura os lucros de acordo com a Lei nº 9.430/1996 (Lei do IRPJ) e a Lei nº 13.303/2016 específica de Sociedades de Economia Mista, nos encerramentos de suas demonstrações.

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente e legal, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

i) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do comitê de pronunciamentos Técnicos.

j) Demonstração do resultado do exercício

As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência de exercício.

4. Disponibilidades

ATIVO CIRCULANTE	2021	2020
Caixa e Equivalente de Caixa	14.265.334,47	10.808.246,48
Bancos com movimento	136,08	136,08
Aplicações Imediatas	14.265.198,39	10.808.110,40

Conforme quadro acima, os recursos em conta Bancos Conta Movimento, são transferidos para contas de aplicação imediata.

5. Realizáveis a curto prazo

	2021	2020
Realizáveis a Curto Prazo	570.957,55	2.551.751,86
Empréstimos	0	2.029.137,43
Tributos e Contribuições a compensar	570.957,55	522.614,43

Os tributos a compensar em 2021 e 2020 foram referentes a IR sobre aplicações financeiras.

6. Imobilizado

	2021	2020
Imobilizado	465.005,70	446.132,51
Bens Móveis	1.147.207,35	1.008.621,01
(-) Provisão para Depreciação	-943.468,76	-911.516,95
Benfeitorias em Bens de Terceiros	1.537.626,01	1.537.626,01
(-) Provisão para Amortização	-1.276.358,90	-1.188.597,56

O aumento identificado em 2021 foi causado pela aquisição de bens móveis.

7. Fornecedores

	2021	2020
Fornecedores	90.168,05	118.356,52
Fornecedores de Serviços	22.139,58	38.455,80
Salários a Pagar	0	0
Contas a Pagar	68.028,47	72.016,26
Outras Contas a Pagar	0	7.884,46
Adiantamentos	0	0

Os maiores gastos com a rubrica de Fornecedores em 2021, foram com: Energia, aquisição de móveis e contratação de empresas de Serviços de Engenharia. Foi identificado uma redução de 24% nessa rubrica de Fornecedores, causado por uma redução nas rubricas de Outras Contas a Pagar, seguido por Fornecedores de Serviços e Contas a Pagar.

8. Provisões/Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	2021	2020
Obrigações Sociais e Fiscais	465.208,94	556.820,58
Obrigações Previdenciárias	465.208,94	556.820,58
Provisões	421.933,43	1.919.434,24
Provisões Trabalhistas	420.239,58	1.919.416,24
Provisões para Débitos Fiscais	1.693,85	18

A diminuição, em 2021, da rubrica Provisões Trabalhistas e Obrigações Previdenciárias, se deu em função da diminuição do quadro de funcionários.

9. Participação Capital de outras Companhias

	2021	2020
Participação Capital de Outras Companhias	30.186.241,96	28.939.030,62
CIALI - COMPANHIA DE ALIMENTOS	508.871,02	508.871,02
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMA CÉUTICO S.A.	1.600.000,00	1.600.000,00
AGROPAM - AGRICULTURA E PECUÁRIA AMAZONAS S.A.	19.952.441,36	19.705.230,02
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	6.124.929,58	6.124.929,58
MANIVA AGROINDÚSTRIA DA AMAZONIA LTDA	1.000.000,00	1.000.000,00
CIA. AMAZ. DE DESEN. E MOBILIZ. DE ATIVOS-CADA S/A	1.000.000,00	0
(-) Provisão para Perdas em Investimentos	-2.108.871,02	-2.108.871,02
CIALI - COMPANHIA DE ALIMENTOS	-508.871,02	-508.871,02
INTERMEF - INTEGRAÇÃO MED. HOSP. FARMA CÉUTICO S.A.	-1.600.000,00	-1.600.000,00

A posição da participação societária no capital social das investidas, deduzido de provisões de perdas nas participações, pelo método de equivalência patrimonial, está demonstrada no quadro a acima. Em 2021, a AGROPAM apresentou um resultado positivo de equivalência patrimonial de R\$ 247.211,34.

10. Patrimônio Líquido

	2021	2020
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.115.826,34	53.587.735,69
Capital Social	326.979.280,28	325.979.280,28
Capital Subscrito	376.000.000,00	376.000.000,00
(-) Capital a Integralizar	-49.020.719,72	-50.020.719,72
Ajuste de Variação Patrimonial	-210.707.398,77	-215.804.000,16
Prejuízos Acumulados	-58.156.055,17	-56.587.544,43

O Capital Social foi subscrito pelo valor de R\$ 376.000.000,00, sendo o Capital Social a Integralizar constituído por valores a serem aportados pelo Acionista Majoritário da Sociedade. Em 2021 houve o aumento do Capital com a integralização de R\$ 1.000.000,00 da CIA. AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS-CADA S/A. Os Prejuízos Acumulados tiveram origem no encerramento de cada exercício social, sendo apurados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), correspondente.

11. Receitas da Companhia

	2021	2020
Receitas de Aplicações Financeiras	355.613,42	86.449,75
(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	25.481.319,44	23.025.996,46
Dividendos e Lucros Distribuídos	247.211,34	-669.065,73
Dividendos e Lucros Distribuídos	0	244.061,56
Resultado de Equivalência Patrimonial	247.211,34	-913.127,29
Receitas Diversas	25.234.108,10	23.695.062,19
Recuperação de Despesa	184.389,31	159.811,42
Outras Receitas	16.983,33	30.140,80
Contribuição do Estado para Custeio	25.032.735,46	23.505.109,97

As receitas da companhia são provenientes de: Aplicações Financeiras e Outras Receitas Não Operacionais, conforme o quadro acima.

12. Despesas Administrativas

	2021	2020
Despesas Administrativas	-6.148.143,48	-5.273.042,68

13. Despesas Tributárias

	2021	2020
Despesas Tributárias	-30.679,63	-17.624,94

14. Resultado do período

A Companhia no exercício de 2021 apresentou um prejuízo no valor de R\$ 1.568.510,74 (hum milhão quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e dez reais e setenta e quatro centavos) em virtude das despesas operacionais líquidas.

Manaus-AM, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EDSON HEITOR MAGALHÃES DE SOUSA
CONTADOR/CRC: 2423-O

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2022 - SCI/CIAMA 2022

Baseado no Relatório de auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis

RELATÓRIO: Nº. 01/2022

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE AUDITADA:

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

CIDADE: Manaus

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, e Resolução Normativa TCE/AM 03/2016, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2021, da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA.

- Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno desta Companhia foi instituído conforme instrumentos legais que determinaram a sua implantação:
- Ata do Conselho de Administração, do dia 01/05/2021, aprovando o Regimento Interno, onde incorpora as atividades da Controladoria Interna no §13.
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, do dia 29/10/19 – Dispõe sobre a aprovação da Estrutura da Controladoria Interna no Regimento Interno da CIAMA, com a definição das atribuições da Controladoria Interna, ligada a Presidência.
- Ato de Designação – do dia 27/05/19, da colaboradora DIANA PATRÍCIA COSTA VIANNA, para o cargo de Controladora Interna, a partir de 1º de junho de 2019.
- Ata da Reunião de Diretoria Executiva, de 19/03/2020, publicada no DOE, Poder Executivo – Seção II, Pág. 24, que trata da implementação da Controladoria Interna, com efeitos a partir de 1º de junho de 2019, subordinada diretamente ao Diretor Presidente e ordenador de despesas, respondendo suas ações a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.
- O artigo 4º, §15 do Regimento Interno da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, no dia 29/10/19, prevê que o controle interno será coordenado e executado por órgão integrante da estrutura administrativa da CIAMA.

2. DADOS DO ÓRGÃO

Orgão: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Responsável e Ordenador de despesas: Antonio Aluizio Barbosa Ferreira CPF: 007.005.332-49

Ato de criação: Lei Nº. 2.325, de 08 de maio de 1995.

Vinculação: SEDECTI

Natureza jurídica: Sociedade de Economia Mista

Endereço: Av. Tefé, 3279 – Japiim – CEP: 69078-000 – Manaus-AM.

Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021.

3. MEMBROS DA CONTROLADORIA INTERNA

Diana Patrícia Costa Vianna - Controladora Interna

Dione Day Maria Pires Chaves – Assessora da Controladoria

David Amorim Toledo - Advogado

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DO ATO DE GESTÃO

O presente relatório trata da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, referente ao exercício de 2021, Gestão da Diretoria Executiva, presidida pelo Diretor Presidente, Sr. Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, eleito de acordo com o disposto no art. 147, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e conforme Ata do Conselho de Administração, datada de 22 de abril de 2019, espeque no que preceitua o parágrafo 4º, do art. 124 da Lei Nº 6.404/76 e do Art. 28 e 42 do Estatuto da CIAMA, conforme Ato registrado na JUCEA/AM, em 01/05/2021 e de acordo com o Termo de Posse assinado em 1º de maio de 2021.

Considerando os elementos que integram as Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas relativos ao exercício de 2021 da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, elaborados e sob a responsabilidade do chefe do Setor de Contabilidade, Sr. Edson Heitor Magalhães De Sousa, CRC AM, Registro Nº. 002423/0-3, sob a anuência do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Bentes Coutinho Neto e do Ordenador de despesas, Sr. Antonio Aluizio Barbosa Ferreira, e calçada no resultado do Relatório pela Auditoria Independente M.M. GONÇALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL, esta Controladoria Interna informa que emitiu o Parecer Técnico com base no Parecer do Auditor Independente Marcio Marques Gonçalves, CRC AM, Registro Nº. RO-004784/O-0 T-AM, e conforme opinião constante no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, exercício 2021 “ **Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.**” Ressalta-se que os resultados deste parecer não foram alvo de auditoria contábil ou análise nas Demonstrações Financeiras pela Controladoria Interna.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 2º da Resolução N. 03/2016, e fundamentado no Relatório de Auditoria

Independente, acolho a conclusão expressa no **Certificado de Auditoria** pela **regularidade** da gestão dos responsáveis pela Companhia. Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE AM, conforme determina a Resolução Nº. 03/2016 da Egrégia Corte de Contas.

Controladoria Interna da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.

Manaus, 09 de Março de 2022.

DIANA PATRÍCIA COSTA VIANNA
Controladora Interna

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, através do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CIGÁS, torna público que realizará reunião para prosseguimento do certame, conforme item 19.10 do edital, da seguinte licitação:

LICITAÇÃO CIGÁS Nº 05/2021.

DATA DA SESSÃO: 31 de março de 2022, às 08h30min (horário local).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE PRODUTO, A PARTIR DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DE COMPRA E VEICULAÇÃO DE MÍDIA COM O INTUITO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS E INICIATIVAS QUE MELHOREM A IMAGEM DA CIGÁS, BEM COMO INFORMAR AO PÚBLICO EM GERAL POR FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA E EM CONSONÂNCIA COM AS MÍDIAS DIGITAIS E AS NOVAS TECNOLOGIAS, PARA ATENDER DEMANDAS DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS (CIGÁS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n. 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830.

Informações poderão ser obtidas através do telefone (92) 3303-3201 ou através do e-mail: cpl@cigas-am.com.br.

Manaus, 22 de março de 2022.

ARIANE COSTA PEREIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Licitação

Protocolo 81781

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 07 de abril de 2022, às 8h30min (horário local).

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES PARA INSTRUMENTAÇÃO, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL: Via sistema de compras governamentais (www.gov.br/compras).

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras, ou na sede da CIGÁS.

Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 22 de março de 2022.

ARIANE COSTA PEREIRA
 Presidente do Comitê Permanente de Licitação

Protocolo 81980

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 04/2022- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1. Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Destino:** Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus. **Período:** 08/02/2022. **Objetivo:**

Cadastramento e levantamento da produção de Empresas Moveleiras no Programa - PROMOVE 2022 a ser realizada em município em torno de Manaus.

1. Eliandro Silva de Souza - Assessor III. **Destino:** Manaus/ Manacapuru/ Manaus. **Período:** 15/02/2022. **Objetivo:** Participação do Apoio Técnico no evento do Peixe no Prato do Governo do Estado.

1. Hugo Martins Fernandes Lima - Assessor Administrativo. **Destino:** Manaus/Autazes/Manaus. **Período:** 01/03/2022 a 04/03/2022. **Objetivo:** Ação do Governo do Estado - Montagem de estrutura e evento do Peixe no Prato que acontecerá no Município de Autazes.

1. Geórgia Isabela Portela Araújo - Diretora Administrativo - Financeira. **Destino:** Manaus/Autazes/Manaus. **Período:** 03/03/2022. **Objetivo:** Ação Integrada do Governo do Estado - Entrega de mudas e sementes e a edição Peixe no Prato.

1. Sandye Zurra Garcez - Assessora II. **Destino:** Manaus/Autazes/Manaus. **Período:** 03/03/2022. **Objetivo:** Ação Integrada do Governo do Estado - Peixe no Prato Solidário no município de Autazes/AM.

1. Izabela de Amorim Queiroz - Chefe de Gabinete. **Destino:** Manaus/Tefé/ Manaus. **Período:** 08/03/2022 a 10/03/2022. **Objetivo:** Ação Integrada do Governo do Estado - Inauguração da Feira da ADS no município de Tefé/ AM.

1. Edson Luniere porto - Chefe de Departamento. **Destino:** Manaus/ Parintins/Manaus. **Período:** 22/03/2022 a 26/03/2022. **Objetivo:** Participar da distribuição de pescado para população em meio da ação integrada do governo - peixe solidário.

1. Geórgia Isabela Portela Araújo - Diretora Administrativo - Financeira.
 2. Mônica Cybelle Ferreira de Figueiredo - Assessora de Comunicação.

Destino: Manaus/Parintins/Manaus. **Período:** 23/03/2022 a 26/03/2022. **Objetivo:** Ação Integrada do Governo do Estado - Edição Peixe no Prato, no Município de Parintins/AM.

1. Mickaelly Christinne Guimarães Albuquerque - Assessor III. **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus. **Período:** 23/03/2022 a 27/03/2022. **Objetivo:** Ação Integrada do Governo do Estado - Peixe no Prato Solidário.

Manaus - AM, 23 de março de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 82099

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A COSAMA torna público a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0086/2021-1- eCOMPRAS.AM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 768/2020 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, pelo período de 12 (doze meses), a ser utilizada de acordo com as necessidades da COSAMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de hospedagem padrão 4 estrelas, conforme ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis) em apartamento tipo triplo, incluindo café da manhã, conforme processo nº 01.05.025501.000503/2022-83. Vencedor: PARINTUR HOTÉIS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 04.442.937/0001-78. Quantitativo aderido: 14.417 diárias. Valor: R\$267,30 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) por diária. A Adesão foi homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 22/03/2022. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 82106

COSAMA RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no inciso II do Art. 29 e §3º do Art. 30, ambos da Lei 13.303/2016. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento e instalação imediata de painéis de divisórias para a estruturação na nova sede administrativa na Comunidade do Novo Céu, conforme processo nº 01.05.025501.001048/2022-33. Vencedor: R DE SOUZA FERREIRA

- ME (MODULARTS MÓVEIS PLANEJADOS), inscrita no CNPJ de nº 34.742.894.0001/07, pelo valor global de R\$ 23.147,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais). A dispensa foi homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 21/03/2022. Tammy Telles Lima da Silva - presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas -
COSAMA

Protocolo 82039



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

(92) 2101-7500



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500





Acesse a versão atualizada do Compêndio de Normas Coronavírus | Covid-19.

Fácil, rápido e atualizado.

Confira aqui toda a legislação de enfrentamento à pandemia no Amazonas.



Aponte a câmera do seu smartphone e acesse.



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Benjamin Constant

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais:

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2022 - SRP

Objeto: **Aquisição de Roçadeiras Motorizadas para atender demandas dos produtores rurais de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.** Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 04 de abril de 2022. Hora: 08:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2022 - SRP

Objeto: **Aquisição de motores estacionários de 5.5HP acopladas com rabetas para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preços.** Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 04 de abril de 2022. Hora: 10:30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2022 - SRP

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para execução do Projeto Costurando o Futuro, através do sistema de registro de preços.** Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 04 de abril de 2022. Hora: 14:30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750, Sala 8, Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000 ou pelo e-mail: comissaoelicitacao.pmbc@gmail.com.

Benjamin Constant, 21 de março de 2022.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da CPL

Protocolo 81597

Ipixuna

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 005/2021.

Data: 23/02/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA-ME.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Pavimentação em concreto com drenagem e calçadas em vias urbana na sede do Município de Ipixuna". Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/03/2022 a 08/06/2022.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 005/2021.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 24/02/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Protocolo 81976

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



CORONAVÍRUS PREVENÇÃO



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS
FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR
Cubra sua boca com
o cotovelo



NÃO TOQUE NOS
OLHOS, NARIZ OU
BOCA COM MÃOS
NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE
COM FREQUÊNCIA OS
OBJETOS QUE VOCÊ
TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM
PESSOAS DOENTES

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

PORTARIA Nº 001/2022-HGGR

A(O) GERENTE ADMINISTRATIVO FINEANCEIRO DO HGGR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão **HOSPITAL GERALDO DA ROCHA** às fls 117 à 121 do processo **01.01.017105.000131/2021-07**; **CONSIDERANDO** que a contratação/aquisição de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS** se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/21-HGGR, habilitando a empresa **C M V DOS SANTOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls.128 à 137 está compatível com os preços estimado pela Administração na DLE nº 002/21-HGGR. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/21-HGGR.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para a aquisição de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, das empresas **CMV DOS SANTOS LTDA**;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 108.989,49; À consideração da Diretora do HGGR, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA(O) GERENTE ADMINISTRATIVO FINEANCEIRO DO HGGR, em Manaus, 23 de março, de 2022.

EVANILDO BARRETO DOS SANTOS

Gerente Administrativo / Financeiro - Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha.

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA DO HGGR**, em Manaus, 23 de março de 2022.

ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA

Diretora Geral do Hospital Geral DR. Geraldo da Rocha

Protocolo 82085

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 029/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ (09.501.971/0001-90) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente ao fornecimento de nutrição parenteral, sem cobertura contratual, no período de novembro de 2021, Danfe nº 12918 de 01/12/2021, no valor de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2240.0011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 0100000; 2022RD0000027; Nota de Empenho: 2022NE00000047, Processo Siged: 017120.000437/2021 - MCNDND; Parecer jurídico nº 0292/2022- CEDCC/SES-AM de 08/02/2022.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 82127

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 008/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME - CNPJ (04.095.806/0001-61) - OBJETO: Referente à prestação de serviço de Lavanderia Hospitalar 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de Novembro de 2021, NFS-e 647 DE 14/12/2021, no valor de R\$ 44.166,83 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2022NE000024, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 00100; Processo Administrativo: 017121.000454/2021 - MASM; Parecer jurídico nº 213/2022-CEDCC/SES-AM.

PATRICIA CARDOSO DIAS

Diretora Geral da Maternidade Azilda Marreiro - MASM

Protocolo 82083

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 009/2022. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - L P AMORIM EIRELI - CNPJ 09.223.179/0001-10 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Equipamento de Refrigeração, sem cobertura contratual. Referente ao mês de Outubro de 2021, NFS-e 413 de 03/11/2021, no valor de R\$ 12.345,22 (Doze mil, trezentos e quarenta e cinco e quarenta e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2022NE000023, Programa de Trabalho Nº 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 010000; Processo Administrativo: 017121.000383/2021-MASM; Parecer Jurídico Nº 129/2022 - CEDCC/ASJUR/SES-AM.

PATRICIA CARDOSO DIAS

Diretora Geral da Maternidade Azilda Marreiro - MASM

Protocolo 82091

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 04/2022; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. **OBJETO:** liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.10.2021 a 31.10.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2126 emitida em 04/11/2021, no valor de **R\$ 333.603,64**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10 302 3305 2245 0011; Fonte: 0100; ND: 339092; Processo Administrativo: 634/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 2423/2021-CEDCC-SES/AM, de 27 de dezembro de 2021.

Manaus, 18 de março de 2022.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 82075

Empresas Privadas

AVISO DE RECEBIMENTO DE OUTORGA

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETROBRAS ELETRONORTE, torna público que recebeu do IPAAM a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 033/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizada na Rua Wilkens de Matos, nº 89, Poço 02, UTE Aparecida, nas coordenadas geográficas: 03°01'58,60"W, Manaus-AM, com validade de **05 anos**.

JADER FERNANDES DE JESUS
Superintendente de Gestão Ambiental - EAM

Protocolo 78494

CENTRO EDUCACIONAL SÉCULO Reconhecido Pela Res. N°218/2016 - CEEIAM Autorizado Pela Res. N°005/CME/2018 CONCLUDENTE DO ANO LETIVO DE 2021

Felipe Serique Cavalcante, Isabela Dehaini Garcia, João Cicero Brasileiro de Moraes, Raimundo Nonato dos Santos Duarte Juniores Sammy Ale Farias.

Protocolo 81181

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA CENTRO DE ENSINO LITERATUS RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - 2020 - RES. N. 45/2017 CEE/AM.

JOSEFA GALVAO DE OLIVEIRA, JOSIANE DA SILVA LIMA, JOSIMAR DA COSTA TAVEIRA JUNIOR, JOSUE RAINAN DIAS BRANDÃO, JOYCE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, JULIANA CARVALHO DA SILVA, JULIO COELHO DE SOUZA, KATARINA FROTA GOMES, KATHELLEM CERDEIRA DA SILVA, KATIANY VANESSA BEZERRA-MARTIN, KAYA JANUARIA COSTA RODRIGUES, KELE CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO, KETLEN CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO, KEVEN JONATAN DE OLIVEIRA TINOCO, KLEIN ALMEIDA DA COSTA, LAILSON MACHADO DE CASTRO, LEANDRO AUZIER DA COSTA, LEANDRO CAPUCHO FARIAS, LEANDRO SILVA COSTA, LEIA OLIVEIRA DA SILVA, LEIVANIA DE LIMA MIRANDA, LEON CHRISTIAN SANTOS REZENDE, LIVIA DE SOUZA PAIVA, LUANNA DOS SANTOS BEZERRA, LUCAS HAROLD PEREIRA PENA, LUCAS MATHIAS LOPEZ FONTES, LUCIANE CECILIO CALDAS, LUCIANO DE OLIVEIRA BRAZ, LUCIANO RIBEIRO SANTANA, LUCINEY PEREIRA DE SOUZA, LUIZ CARLOS SOUSA CABRAL, LUZELENA CRUZ MOTA, MANOEL MORENO BARROS, MARCELLO GIOVANNI GAMA DO NASCIMENTO, MARCELO DE SOUZA PRADO, MARCIA OLIVEIRA DE AMORIM, MARCIA PACHECO BARBOSA, MARCOS MURILO BOTELHO SÁ, MARCOS VINICIUS LIMA GIRÃO, MARIA CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO, MARIA DA GLORIA DOS SANTOS FROTOSO, MARIA DAS GRAÇAS EVARISTO SILVA, MARIA

FLAVIA PEREIRA MACIEL, MARIA KELLY OLIVEIRA DA SILVA, MARTA FREITAS DE SOUZA, MATEUS AZEVEDO NERY, MATHEUS DUARTE LIMA, MATHEUS LIMA MACHADO, MATHEUS PESSOA DA SILVA, MAURICIO MAKLOUF CAXIAS, MAURISY CRISTINY DA SILVA ROCHA, MAYARA FARIAS AZEDO, MAYARA FONTES MEDEIROS, MICHAEL DE SOUZA ROSAS, MIKAYO JHONSON CURICO DOS SANTOS, MILAGRO DEL VALLE CONTRERAS BOLIVAR, MILKA PEREIRA CAVALCANTE, MIRIAM LEITE DA SILVA, MURILO VIANA ARIAMATE DIAS, NURES DE ARAUJO DA SILVA, OSNILCEVAN MORAES DA SILVA, PAULA ALINE PACHECO ARANTES, PAULO GEORGE DA SILVA BATISTA, PEDRO REINALDO SILVERIO, PEDRO RONALDO SOARES DIAS, PETERSON BENTES DE SOUSA, RAFAEL DOS SANTOS REIS, RAFAEL PINHO FROZ, RAFAEL REIS DE ALENCAR, RAILANE AZEVEDO DA SILVA, RAIMAKSON MUNIZ DE MENEZES, RAISSA CLEYCIANNE DA SILVA E SILVA, RAYENE DOS SANTOS PINHO, REBEKA SULIANE DE OLIVEIRA SOUSA BARBOSA, RENAN DA LUZ SILVA, RENATA DOS SANTOS SILVA PAVÃO, RIAME RIBEIRO LOPES DOS SANTOS, RICARDO DOS SANTOS MOURA, RODRIGO BORBA DE CARVALHO, RODRIGO MENDONÇA LIMA, RODRIGO TAVARES CRISTOFOLLO, ROGERIO SOUZA DOS SANTOS, RONALD MARTINS DA SILVA, RONDINELI SANTOS DA COSTA JUNIOR, ROSA MARIA MARQUES BINDA, ROSANGELA DA SILVA PEREIRA, ROSIMERE PINTO DOS SANTOS, ROZENILDE VALERIO DOS SANTOS, RUBENILSON MARTINS SAMPAIO, SAMANTHA ALMEIDA DA SILVA, SAMILLY SPENCER DUARTE, SAMUEL JOSE GUALBERTO, SANDRO JOSÉ DE SOUZA CAVALCANTE, SANDY DE CARVALHO GOMES, SAWANA DE ABREU REIS, SERGIO COELHO CORREA, SHERON DIAS CALDAS, SILAS JOSE CHAVE DE LIMA, SILVIO SERGIO DA SILVA MELO, SINTIA FRUTUOSO CATARINI, SONIA NOGUEIRA LEMOS, STANLEY ROBSON DOS SANTOS, SUAMY LAURIE SA MIRANDA, SUZANA ANDRADE DE SOUZA, SUZE DE AZEVEDO DA SILVA, SUZY KELLEN LOPES FEIJO, SYDNEY DA SILVA CAVALCANTE, TAISS ESMERALDA MACHADO VIEIRA, TALINA DE SOUZA PEREIRA, TALITA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, TAMYSON FIGUEIRA GUIMARAES, THAIS DIANDRA TEIXEIRA BRITO, THAIS RODRIGUES DE ARAUJO, THALIA SABRINE CARDOSO, THATIANE VANESSA DOS SANTOS MENEZES, THIAGO VASCONCELOS ARAUJO, THIERRY WESLEY BATISTA SILVA, THOBIAS RODRIGUES RIBEIRO, TONNY JUNIOR POND BEZERRA, VERONICA FERREIRA BARBOSA, VICTOR DA SILVA VIEIRA, VICTORIA CAROLINE SOARES DE CASTRO, VICTORIA KATARINA OLIVEIRA COSTA, VILSON JUNIO LOBO ALVES, VITORIA KAROLINE FREITAS DA SILVA, WALLACE DE CASTRO GUIMARAESS JUNIOR, WALTER MEDEIROS DA ROCHA, WANDERLEIA PEREIRA DA COSTA, WILDSON BATALHA DE CASTRO, WILLAME ALBUQUERQUE FERREIRA DIAS, YONE MIRANDA DA SILVA, YONES SILVA DE OLIVEIRA.

Protocolo 81397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 - CPL/PMC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CODAJÁS/AM, torna público a sessão da Concorrência Pública 001/2022 cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Engenharia para a Reconstrução da Estrada Codajás - Anori localizada no Município de Codajás de acordo com o Edital e as especificações constantes no Projeto Básico. Local da Realização: Sede da Prefeitura Municipal de Codajás; Data da abertura: 25/04/2022 às 09:00hrs. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de: 25/03/2022 das 08h00 às 12h00 no Endereço: Rua 5 de setembro, n.º 592, Centro, Codajás/AM, podendo ser retirado, após pagamento dos custos da reprodução, no valor de 0,10 (Dez centavos) por folha, mediante o pagamento de DAM, ou em mídia de forma gratuita.

Codajás-AM, 21 de março de 2022.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da CPL.

Protocolo 81796

GREIF EMBALAGENS INDUSTRIAIS DO BRASIL Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 068/12-05** 1ª Alteração, que autoriza a fabricação de artigos de embalagens plásticas, localizada na Av. Cosme Ferreira, no 12.060, Colônia Antônio Aleixo, no Município de Manaus - AM, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, com validade de **540 dias**.

Protocolo 81919

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS
Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA
Concluintes do Ensino Médio

Mês de Março de 2022: Ana Luíza Sandrine Vieira Paz; Anna Manuella Gomes Lima ; Anna Moussallem Rodrigues; Bianca Ferreira Ribeiro; Bruno Henrique Mendonça; Carlos Geovane Santos Das Chagas; Claudy Philemon ; Denilson Branco de Oliveira; Eduardo Pereira Da Silva; Andrew De Araújo Freire; Enedson De Souza Lima Junior; Fábio Corrêa Barros; Felanda François; Gabriela Araújo Elamide; Graciely Lima da Costa; Isabelle Bastos De Oliveira; Jhonatan Freire Dias De Araújo; Joabe Lima De Oliveira; José Lúcio Lima Rabelo; Josemias Moraes Junior; Katlen Damasceno De Araújo; Larissa Jéssica De Souza E Souza; Laura Júlia Paz Dos Passos; Layla Cibely Da Silva Dos Santos; Leandro Bezerra Correa; Lucelia Barros Garcia; Luciane Dos Santos Gomes; Maiane Araújo Dos Santos; Marcos Vinicius Bastos Nogueira; Maria Eduarda Mota Malva; Marie Francine Volcy Joseph ; Quenucia Benezar de Lima; Reth Cliff Pinto Paula; Samuel Corrêa Da Silva; Vagner Celestrino Pereira; Waldocir Souza De Farias; Wanderlan Queiroz De Souza.

Manaus, 23 de março de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
 Diretor

Protocolo 82089

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 (cinco) de abril de 2022, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1502, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Saída de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 23 de março de 2022.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
 Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
 Diretor Técnico
 RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 81872



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
 Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

(92) 2101-7500

 **imprensa oficial**
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
 GOVERNO DO ESTADO

#AQUIÉ OFICIAL!

diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **imprensa oficial**
 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
 GOVERNO DO ESTADO



**SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!**

2101-7500

